

# Prefeitura Municipal de Jequié

Pregão Eletrônico



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 115/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2021**  
**ID- 893979**

## EDITAL DE LICITAÇÃO – PREÂMBULO

<b>I. Regência legal:</b> Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Lei Complementar nº 123/06, com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 13.726/2018, Decreto Federal nº 7.892/2013, Decreto Federal nº 10.024/2019 e Decreto Municipal nº 18.629/2017 e nas condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.	
<b>II. Repartição interessada e setor:</b> PREFEITURA DE JEQUIÉ- BA	
<b>III. Número de ordem:</b> PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2021	<b>IV. Processo administrativo nº :</b> 388/2021
<b>V. Finalidade da licitação/objeto:</b> CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VIDROS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ASSIM COMO FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ.	
<b>VI. Tipo de licitação:</b> <input type="checkbox"/> Por item Menor Preço <input checked="" type="checkbox"/> Por lote <input type="checkbox"/> Global	<b>VII. UNIDADES SOLICITANTES:</b> SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, IRRIGAÇÃO E MEIO AMBIENTE. SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO
<b>VIII. Regime de execução:</b> Empreitada por preço unitário	<b>IX. Prazo de vigência da Ata</b> 12 (doze) meses a partir da assinatura do contrato
<b>X. Sites de acesso ao Edital, data e horário para recebimento das propostas e início da sessão pública da licitação:</b> <b>XI.</b> Editais disponíveis nos sites: <a href="http://www.licitacoes-e.com.br">www.licitacoes-e.com.br</a> e <a href="http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario">http://pmjequie.ba.ipmbrasil.org.br/diario</a>	
Recebimento das propostas: 08:00 horas do dia 15/09/2021 às 08:00 horas do dia 17/09/2021. Início da sessão pública: 10:00 horas do dia 17/09/2021 (Horário do Estado da Bahia) ID – 893979 Modalidade de Disputa: Aberto Disputa simultânea Orçamento: Sigiloso	
<b>XII. Da referência de Tempo:</b>	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Todas as referências de tempo no Edital, no Aviso e durante a Sessão Pública observarão, obrigatoriamente, o horário do Estado da Bahia e, dessa forma, serão registradas nos documentos pertinentes.

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2021**

## 1. OBJETO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VIDROS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ASSIM COMO FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ.

1.2. O objeto propriamente dito deverá obedecer às condições, requisitos e características previstas no Termo de Referência (Anexo I) que também integram o expediente, assim como as demais normas que regem a matéria.

1.3. Os serviços serão contratados sob demanda, eventualmente, na medida em que ocorram as demandas e haja disponibilidade orçamentária e financeira, e executados sob o regime de execução indireta (empreitada a preços unitários).

1.4 O tipo da licitação é o MENOR PREÇO POR LOTE

1.5. As condições e local de execução do objeto desta licitação estão definidos no Termo de Referência, parte integrante e inseparável do presente edital.

## 2. CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Serão admitidos a participar desta licitação os interessados que atenderem a todas as exigências contidas neste instrumento e nos seus anexos, que pertençam ao ramo de atividade pertinente ao objeto licitado, e que tenham realizado seu credenciamento como usuário junto ao Banco do Brasil, para a obtenção de chave de identificação ou senha individual.

2.2. Poderão participar deste Pregão, os interessados que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação e requisitos mínimos de classificação das propostas, constante deste Edital e seus Anexos.

2.3. Não poderão participar da licitação empresas que tenham sido declaradas inidôneas para contratar com a Administração Pública, direta ou indireta, Federal, Estadual ou Municipal, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou.

2.4. Será concedido tratamento diferenciado para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 com as alterações promovidas pela Lei Complementar 147/2014 e subsidiariamente as normas contidas na Lei Federal nº 8.666/93.

2.5. Regras acerca da participação de matriz e filial:

- a) Se a licitante for a matriz, todos os documentos devem estar em nome da matriz;
- b) Se a licitante for filial, todos os documentos devem estar em nome da filial, exceto aqueles que a legislação permita ou exija a emissão apenas em nome da matriz;
- c) A comprovação de aptidão para o desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, poderá ser feita em nome da matriz ou da filial;

2.6. Se a licitante participar do certame apresentando os documentos de habilitação da matriz e desejar executar o contrato pela filial, ou vice-versa, deverá fazer prova, por ocasião da

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

assinatura do contrato, da regularidade do estabelecimento que executará o objeto licitado, a qual deverá ser mantida durante todo o curso da avença;

### 3. DA PARTICIPAÇÃO NO PREGÃO ELETRÔNICO

- 3.1. Para participar da licitação, a Empresa deve efetuar seu **CRENCIAMENTO** junto ao provedor do sistema que implica a responsabilidade do licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.
- 3.2. O uso da senha de acesso pelo licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema, ou ao órgão ou entidade responsável por esta licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 3.3. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.
- 3.4. O licitante é responsável pelo ônus decorrentes da perda de negócio, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo Pregoeiro ou pelo sistema, ainda que ocorra sua desconexão.
- 3.5. Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações.
- 3.6. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49.
- 3.7. Assinalação do campo "não" apenas produzirá o efeito da licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123/2006, mesmo que seja qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte.
- 3.8. Independente dos termos firmados no sistema eletrônico do pregão, é imprescindível que o licitante arrematante apresente todas as declarações exigidas no edital, sob pena de desclassificação/inabilitação.

### 4. PROPOSTA DE PREÇOS

- 4.1. A proposta de preço deverá ser enviada até a data e horário previstos no preâmbulo deste Edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, mediante a opção "acesso identificado", através da digitação da senha de identificação do licitante.
- 4.2. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o Horário de Brasília.
- 4.3. O licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.
- 4.4. A apresentação de proposta pressupõe o pleno conhecimento, atendimento e aceitação, por parte do licitante, das exigências e condições estabelecidas neste Edital e seus Anexos.
- 4.5. Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.
- 4.6. Até a abertura da proposta de preços, os licitantes poderão retirar ou substituir as propostas apresentadas até o horário limite para recebimento.
- 4.7. O licitante deverá clicar na opção "oferecer proposta" e preencher o formulário eletrônico apresentado na tela com os dados pertinentes à sua proposta de preços **incluindo**.
- 4.8. O não preenchimento do campo referido no item anterior, implicará na desclassificação da licitante, face a ausência de informação suficiente para classificação da proposta. **A proposta deverá ser encaminhada atendendo o modelo do Anexo II deste edital** identificando cada item dos referidos lotes.
- 4.9. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o prestador.
- 4.10. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na prestação dos serviços.
- 4.11. A partir do horário previsto no PREÂMBULO para início da sessão pública do pregão eletrônico, terá lugar a divulgação das propostas de preços recebidas e em perfeita consonância com as especificações e condições estabelecidas no edital, as quais serão classificadas para a etapa de lances.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 4.12.** Serão **consideradas irregulares e desclassificadas** as propostas que não contiverem informação que permita a perfeita identificação e/ou qualificação do objeto proposto; contiverem erros, de forma a não permitir a sua compreensão; apresentarem o prazo de validade da proposta inferior ao estabelecido; apresentarem prazo de entrega ou de execução superior ao estabelecido.
- 4.13.** Iniciada a sessão pública do pregão eletrônico, não cabe desistência da proposta.
- 4.14.** Sempre que houver interrupção da sessão do pregão, os licitantes deverão ser notificados do dia e hora em que a sessão terá continuidade.
- 4.15.** O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos no Edital.
- 4.16.** A desclassificação de proposta será sempre fundamentada e registrada no sistema de E-licitações, com acompanhamento em tempo real por todos os licitantes.
- 4.17.** O Pregoeiro poderá, a seu exclusivo critério, solicitar das Licitantes que prestem esclarecimentos quanto aos documentos referentes à Proposta de Preços, desde que as informações não alterem os preços apresentados e não correspondam a documentos que, originariamente, deveriam constar da proposta. O não atendimento ao estabelecido, implicará na desclassificação da LICITANTE.
- 4.18.** A proposta de preços deverá ser apresentada contendo valores em moeda corrente e constará as seguintes informações, obrigatoriamente:
- 4.2.1.** Razão social da licitante, CNPJ, endereço completo, telefone de contato, endereço eletrônico, banco, agência, número da conta corrente e praça pagamento;
  - 4.2.2.** Especificação clara e detalhada do objeto ofertado e o número do Pregão, nos termos deste Edital;
  - 4.2.3.** Preços unitários, devidamente assinada, em todas as vias, representante legal;
  - 4.2.4.** No desconto ofertado e aplicado na proposta deverá estar incluso, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, tais como: materiais, mão-de-obra para execução das obras e dos serviços, EPI's, equipamentos, transportes, cargas, seguro, encargos sociais e trabalhistas, limpeza durante a execução após a finalização dos serviços, custos e benefícios, taxas, licenças e impostos, inclusive alvarás, ligações provisórias e definitivas, acréscimos decorrentes de trabalhos noturnos, finais de semana e feriados para cumprimento do prazo e regime de execução e quaisquer outras que ocorram, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto desta licitação.
  - 4.2.5.** Indicação do prazo de validade da proposta, que deverá ser de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação;
  - 4.2.6.** Declaração expressa de que nos preços estão incluídos todos os impostos, além do lucro, todas e quaisquer despesas de custos, direta ou indiretamente, relacionadas com a consecução do objeto da licitação;
    - 4.2.6.1.** A omissão de qualquer despesa necessária à perfeita realização do objeto deste Edital, será interpretada como não existente ou já incluída no desconto, não podendo a licitante pleitear acréscimo após a abertura das propostas.

## 5. DA ACEITABILIDADE DAS PROPOSTAS

- 5.1.** Os licitantes que apresentarem preços dentro do valor estimado deverão comprovar a situação de regularidade, mediante a remessa da documentação de habilitação exigida no edital, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 5.2.** A proposta realinhada ao lance final do licitante vencedor será remetida para o sistema eletrônico em campo próprio no prazo máximo de 03 (três) horas, por convocação do Pregoeiro pelo Sistema Eletrônico.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 5.3. A documentação a que se refere este item compreende os documentos de habilitação, a proposta escrita de preços, a Declaração de Enquadramento (Lei nº. 123/2006) conforme o modelo constante do **ANEXO V** e a Declaração de Habilitação - Pleno Conhecimento conforme o modelo constante do **ANEXO IV**.
- 5.4. O prazo estabelecido pelo Pregoeiro **poderá** ser prorrogado por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo estabelecido e formalmente aceita pelo Pregoeiro.
- 5.5. A existência de restrição na comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte beneficiárias do regime diferenciado e favorecido da Lei Complementar nº 123/06 não implica a inabilitação automática da licitante, em face do disposto no art. 42 deste diploma, devendo ser realizada a habilitação com ressalva de existência de restrição fiscal e diferindo-se a comprovação da regularidade na forma deste edital.
- 5.6. Quando todas as propostas forem desclassificadas, o Pregoeiro poderá suspender o pregão e estabelecer, imediatamente, um novo prazo de até 24 (vinte e quatro) horas para o recebimento de novas propostas.
- 5.7. A inclusão na proposta de item de custo vedado não acarretará a desclassificação do licitante, devendo o pregoeiro determinar que os respectivos custos sejam excluídos da Planilha, adotando, se for o caso, as providências do art. 47, *caput*, do Decreto n.º 10.024, de 2019.
  - 5.7.1. Na hipótese de contratação com a previsão de itens de custos vedados, tais valores serão glosados e os itens serão excluídos da Planilha, garantidas ampla defesa e contraditório.
- 5.8. A inexecuibilidade dos valores referentes a itens isolados da Planilha de Custos e Formação de Preços não caracteriza motivo suficiente para a desclassificação da proposta, desde que não contrariem exigências legais.
- 5.9. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, na forma do § 3º do artigo 43 da Lei nº 8.666, de 1993 e a exemplo das enumeradas no item 9.4 do Anexo VII-A da IN SEGES/MP N. 5, de 2017, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 5.10. A indicação do lance vencedor, a classificação dos lances apresentados e das informações relativas à sessão pública do pregão deverão constar da ata divulgada no sistema, sem prejuízo das demais formas de publicidade previstas na lei.

## 6. DO RECEBIMENTO DE PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 6.1. Aberta a etapa competitiva, os licitantes poderão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informado do seu recebimento e respectivo horário de registro e valor.
- 6.2. O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.
  - 6.2.1. Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
  - 6.2.2. A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
  - 6.2.3. A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagem entre o Pregoeiro e os licitantes.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 6.5** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.6.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 6.7.** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “ABERTO”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações;
- 6.8.** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos 02 (dois) minutos do período de duração da sessão pública;
- 6.9.** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários;
- 6.9.1. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente;
- 6.10.** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço;
- 6.11** Em caso de falha no sistema, os lances em desacordo com os subitens anteriores deverão ser desconsiderados pelo pregoeiro, devendo a ocorrência ser comunicada imediatamente ao responsável pelo sistema;
- 6.11.1. Na hipótese do subitem anterior, a ocorrência será registrada em campo próprio do sistema.
- 6.12.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.13.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.14.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.15.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.16.** O Critério de julgamento adotado será o menor preço, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 6.17.** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18.** Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da LC nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
- 6.19.** Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 6.20.** A melhor classificada nos termos do item anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 6.21.** Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

**6.22.** No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

**6.23.** Quando houver propostas beneficiadas com as margens de preferência em relação ao produto estrangeiro, o critério de desempate será aplicado exclusivamente entre as propostas que fizerem jus às margens de preferência, conforme regulamento.

**6.24.** A ordem de apresentação pelos licitantes é utilizada como um dos critérios de classificação, de maneira que só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances)

**6.25.** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 3º, § 2º, da Lei nº 8.666, de 1993, assegurando-se a preferência, sucessivamente, aos bens produzidos:

6.26.1. no país;

6.26.2. por empresas brasileiras;

6.26.3. por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

6.26.4. por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação.

**6.26.** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas empatadas.

**6.27.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

6.28.1. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

6.28.2. O pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 3 (três) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**6.28.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

**6.29.** Para a aquisição de bens comuns de informática e automação, definidos no art. 16-A da Lei nº 8.248, de 1991, será assegurado o direito de preferência previsto no seu artigo 3º, conforme procedimento estabelecido nos artigos 5º e 8º do Decreto nº 7.174, de 2010.

6.30.1. Nas contratações de bens e serviços de informática e automação, nos termos da Lei nº 8.248, de 1991, as licitantes qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte que fizerem jus ao direito de preferência previsto no Decreto nº 7.174, de 2010, terão prioridade no exercício desse benefício em relação às médias e às grandes empresas na mesma situação.

6.30.2. Quando aplicada a margem de preferência a que se refere o Decreto nº 7.546, de 2 de agosto de 2011, não se aplicará o desempate previsto no Decreto nº 7.174, de 2010.

**6.30.** Para produtos abrangidos por margem de preferência, caso a proposta de menor preço não tenha por objeto produto manufaturado nacional, o sistema automaticamente indicará as proposta

s de produtos manufaturados nacionais que estão enquadradas dentro da referida margem, para fins de aceitação pelo Pregoeiro.

6.31.1. Nesta situação, a proposta beneficiada pela aplicação da margem de preferência tornar-se-á a proposta classificada em primeiro lugar

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 7. DA HABILITAÇÃO

7.1. Os licitantes deverão encaminhar, exclusivamente pelo sistema eletrônico, toda a documentação relativa a sua habilitação exigidos no Edital, concomitantemente com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

### 7.1.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) De registro público, no caso de empresário individual;
- b) Em se tratando de sociedades empresárias, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhado, quando for o caso, dos documentos societários comprobatórios de eleição ou designação e investidura dos atuais administradores;
- c) No caso de sociedades simples, do ato constitutivo, estatuto ou contrato social, com suas eventuais alterações superveniente em vigor, devidamente registrados, acompanhados dos atos comprobatórios de eleição e investidura dos atuais administradores;
- d) Decreto de autorização, no caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- e) Cópia autenticada da cédula de identidade do administrador da Empresa.

### 7.1.2. REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;
- b) Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao ramo de atividade compatível com o objeto contratual;
- c) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do licitante.
- d) Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, do domicílio ou sede do licitante, ou outra equivalente na forma da lei e com a procuradoria da fazenda nacional, através da certidão negativa da dívida ativa da união, sendo este último datado dos últimos 180 (cento e oitenta) dias, desde que outro prazo não esteja estipulado neste documento;
- e) Prova de regularidade ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF;
- f) Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho através da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

7.1.2.1. Para efeito da validade das certidões de regularidade fiscal, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o lapso de 30 (trinta) dias entre a data de sua expedição e a data para entrega dos envelopes.

### 7.1.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

7.1.3.1. Para fins de comprovação da capacidade técnica, a licitante deverá comprovar aptidão para o desempenho de atividades pertinentes e compatíveis com o objeto deste Termo de Referência, por meio da apresentação de Atestado(s) de Capacidade Técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando que a empresa licitante desempenhou ou desempenha serviços compatíveis com o objeto desta contratação.

7.1.3.2. Para a comprovação de tempo de experiência, poderão ser aceitos cópias de contratos, registros em órgãos oficiais ou outros documentos idôneos, mediante diligência do Pregoeiro.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 7.1.4. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

**7.1.4.1.** Certidão negativa de falência, concordata ou recuperação judicial expedida pelo Distribuidor da sede da pessoa jurídica, com data não superior a 60 (sessenta) dias da data limite para recebimento das propostas, se outro prazo não constar no documento.

**7.1.4.1.1.** No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

**7.1.5.2** Comprovação de capital social mínimo entre 5% (cinco por cento) e 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação. A comprovação será obrigatoriamente feita pelo Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor e devidamente registrados na Junta Comercial Estadual ou outro órgão equivalente, balanço patrimonial ou certidão simplificada da JUNTA COMERCIAL.

**7.2.** Os documentos deverão, preferencialmente, ser apresentados ordenadamente, numerados sequencialmente por item da habilitação, de modo a facilitar sua análise.

**7.3.** A apresentação de declaração falsa pelo licitante acarretará a aplicação das penalidades previstas deste edital.

**7.4.** Se a matriz participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. Se a filial participar da licitação, todos os documentos devem ser apresentados em seu nome e de acordo com o seu CNPJ. (exceto aquelas certidões expedidas em nome da matriz que são válidas para as filiais)

**7.5.** Os atestados de capacidade técnica/responsabilidade técnica podem ser apresentados em nome e com CNPJ da matriz e/ou da filial da empresa licitante.

**7.6.** Os documentos solicitados a título de habilitação deverão ser apresentados em original ou cópias autenticadas por tabelião ou por servidor da COPEL.

**7.7.** Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal será assegurado à microempresa e empresa de pequeno porte que comprovar a sua condição para o caso, na fase de credenciamento, e, que for declarado o vencedor do certame, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa, visando a sua habilitação no certame.

**7.8.** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e suas alterações posteriores, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

**7.9.** Os documentos poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Municipal, ou por meio de publicação em órgão da imprensa oficial.

**7.10.** A documentação deverá estar válida na data de abertura do certame.

**7.11.** A documentação exigida para atender à habilitação jurídica, qualificação econômico-financeira e regularidade fiscal e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

## 8. DOS RECURSOS, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**8.1.** Declarado o vencedor, a Pregoeira abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 8 Dos demais atos relacionados com o pregão, o recurso dependerá de manifestação do licitante após declarar vencedor no sistema, a Pregoeira abrirá prazo, durante o qual qualquer licitante poderá, de forma imediata e motivada, em campo próprio do sistema eletrônico, manifestar sua intenção de recorrer. sendo-lhe concedido o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar memoriais relacionados à intenção manifestada, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a contar ao término daquele prazo, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.
- 8.2. Durante o prazo para manifestação da intenção de recorrer, os licitantes interessados poderão solicitar à Pregoeira o envio por meio eletrônico, preferencialmente, ou outro meio hábil, de acordo com os recursos disponíveis no órgão, os documentos de habilitação apresentados pelo licitante declarado vencedor do certame ou de qualquer outro documento dos autos.
- 8.2.1 As razões do recurso deverão ser registradas em campo próprio do sistema, dentro do prazo de 03 (três) dias, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados a apresentar contrarrazões também via sistema, que começará a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurado vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.
- 8.3 A falta de manifestação imediata e motivada da intenção de interpor recurso, no momento da sessão pública deste Pregão, implica decadência desse direito, ficando a Pregoeira autorizada a adjudicar o objeto ao licitante vencedor.
- 8.4 Durante o prazo de apresentação do recurso, será garantido o acesso do licitante aos autos do processo licitatório ou a qualquer outra informação necessária à instrução do recurso.
- 8.5 Manifestado o interesse de recorrer, a Pregoeira poderá:
- 8.5.1 Negar admissibilidade ao recurso, quando interposto sem motivação ou fora do prazo estabelecido;
- 8.5.2 Motivadamente, reconsiderar a decisão;
- 8.5.3 Manter a decisão, encaminhando o recurso para autoridade julgadora.
- 8.6 O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento
- 8.7. O Pregoeiro adjudicará o objeto da licitação, para posterior homologação do resultado pela autoridade superior.
- 8.8. Caso tenha havido recursos, após decididos estes e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade superior adjudicará o objeto licitado, homologando, em seguida, o procedimento licitatório.
- 8.9. A homologação e a adjudicação do objeto desta licitação não implicarão direito à contratação.
- 9. DAS PENALIDADES / SANSÕES ADMINISTRATIVAS:**
- 9.1 Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:
- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
  - b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
  - c) fraudar na execução do contrato;
  - d) comportar-se de modo inidôneo;
  - e) cometer fraude fiscal;
  - f) não manter a proposta.
  - g) apresentar documentação falsa;
  - h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
  - i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
  - j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
  - l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência
- 9.2 A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concretamente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;
- 9.3 Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;
- 9.4 Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:
- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.
- 9.5 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.
- 9.6 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## 10. CONDIÇÕES E FORMA DE PAGAMENTO

10.1. Os pagamentos serão realizados no prazo legal, após a apresentação da(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s) e, mediante a comprovação do cumprimento das obrigações trabalhistas e previdenciárias, por meio de depósito na conta corrente bancária em nome da Contratada, indicada pelo mesmo na sua proposta, condicionada à liquidação de cada despesa pela unidade gestora da Administração Municipal, atestando a execução satisfatória dos serviços correspondentes e observadas as demais exigências a seguir indicadas:

10.1.1. Em caso de irregularidade(s) na(s) nota(s) fiscal(is)/fatura(s), o prazo de pagamento será contado a partir da(s) correspondentes(s) regularização(ões);

10.1.2. Se o término do prazo para pagamento ocorrer em dia sem expediente no órgão licitante, o pagamento deverá ser efetuado no primeiro dia útil subsequente;

10.1.3. Para receber seus créditos o Contratado deverá comprovar a regularidade fiscal e tributária que lhe foram exigidas quando da habilitação.

10.2. Nenhum pagamento será efetuado ao Contratado caso os documentos necessários estejam com prazo de validade vencido, bem como se houver pendência de liquidação de qualquer obrigação que lhe foi imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou de correção monetária.

10.3. A ausência da documentação exigida implicará no não pagamento dos materiais, produtos e itens fornecidos, ficando a Administração Municipal isenta de qualquer ônus adicional por tal medida.

10.3. Nenhum outro pagamento será devido pelo pela Administração ao Contratado, seja a que título for, nem direta, nem indiretamente, sendo certo que o Contratado é o único responsável pelo

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

cumprimento de todas as obrigações legais e regulamentares que se produzirem na execução do Contrato.

10.3. Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente no Município em favor do Contratado. Caso o mesmo seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada administrativamente ou judicialmente, se necessário.

10.3. É vedada a antecipação de pagamentos sem a contraprestação dos serviços ou fornecimento dos equipamentos.

## 11. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 11.1. Após a homologação da licitação e adjudicação do objeto, será efetuado o registro dos preços mediante Ata de Registro de Preços a ser firmada entre o licitante vencedor e a Administração Municipal.
- 11.2. A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.
- 11.3. O licitante vencedor será convocado para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de recebimento da convocação, assinar a Ata de Registro de Preços.
- 11.4. É facultado à Administração, havendo recusa do licitante vencedor em atender a convocação no prazo mencionado no item anterior ou estando em situação irregular, na forma do art. 4º, XVI, da Lei nº 10.520/02 e do art. 27, § 3º do Decreto nº 5.450/05, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação no certame, para, após feita a negociação e examinados os seus documentos habilitatórios, serão convocados para assinar a Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.
- 11.5. São de responsabilidade exclusiva do promitente prestador as informações relativas a endereço, telefone, bem como a modificação dos mesmos no período de vigência da Ata de Registro de Preços, dando-se por intimado em caso de eventual tentativa frustrada de comunicação.
- 11.6. Caso o licitante vencedor seja microempresa ou empresa de pequeno porte, constituída na forma da Lei Complementar nº 123/2006, a regularidade fiscal será condição indispensável para a assinatura do contrato.
- 11.7. Havendo alguma restrição na regularidade fiscal, será assegurado prazo de 5(cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que a empresa de pequeno porte for declarada a vencedora do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Municipal, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa.
- 11.8. A não regularização da documentação no prazo acima estipulado implicará na decadência do direito à contratação pela microempresa ou empresa de pequeno porte, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, sendo facultado à Administração Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura da Ata de Registro de Preços ou revogar a licitação.
- 11.9. O Termo de Compromisso não poderá ser objeto de cessão, transferência ou subcontratação, bem como pretendido por outro Ente Público para a realização do instituto da carona, no todo ou em parte, sem a prévia e expressa anuência da Administração Municipal.
- 11.10. Toda vez que for constatado, através de pesquisa de preços realizada pela Administração Municipal, que os valores registrados na Ata de Registro de Preços encontram-se divergentes dos praticados no mercado, a Administração Municipal poderá:
  - 11.10.1. Cancelar os itens com preços registrados cujos valores estejam acima dos preços praticados, inclusive quando o prestador não aceite adequá-los ao mercado.
  - 11.10.2. Promover ajustes dos preços registrados na hipótese de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato, nos casos previstos no art. 65, inciso II, alínea "d" da Lei nº 8.666/93, mediante comprovação oficial, fundamentada e aceita pela Administração Municipal.

## 12. REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

- 12.1. Os preços registrados pelo presente certame, a princípio, são fixos e só reajustáveis na forma da lei.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 12.2.** Caso a execução do objeto contratual se estenda por mais de doze meses, contados da data da apresentação da proposta, sem que o contratado tenha dado causa a dilação, será deferido o reajustamento dos preços contratuais pela variação do ÍNDICE NACIONAL DE PREÇOS AO CONSUMIDOR AMPLO ESPECIAL - IPCA-E.
- 12.3.** Em caso de novo reajustamento, a periodicidade será contada a partir da data do último reajustamento concedido.
- 12.4.** No caso de prorrogação do contrato, e se couber reajuste, este observará o índice oficial previsto no Município de Jequié e só incidirá sobre os itens que não tenham sofrido revisão ou repactuação.
- 12.5.** São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração de índice de reajuste, produza efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste com periodicidade inferior a anual.
- 12.6.** A solicitação de reajuste para majoração dos preços deve ser, obrigatoriamente, de iniciativa da CONTRATADA.
- 12.7.** Os reajustes de preços a que a CONTRATADA fizer jus e não forem solicitados durante a vigência do Contrato, serão objeto de preclusão lógica, exceto quando constar ressalva de previsão de reajuste de preço em Termo Aditivo.
- 12.8.** A empresa eventualmente contratada para a execução dos serviços remanescente dos itens tem direito ao ajuste dos valores, devendo os seus preços serem corrigidos, quando for o caso, no ato da contratação.
- 12.9.** Na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, o contrato poderá sofrer revisão de preço.
- 12.10.** As alterações dos valores, para efeito de repactuação ou revisão, com vista ao equilíbrio econômico do contrato só poderão ocorrer através de processo fundamentado e que comprove alteração nos custos de maneira a justificar o pleito, por meio de documentação a ser analisada obrigatoriamente pela Procuradoria Geral do Município e deverão ter por base os preços das propostas apresentadas;
- 12.11.** Na análise do pedido de revisão, dentre outros critérios, a Administração Municipal adotará, para verificação dos preços constantes dos demonstrativos que acompanham o pedido, pesquisa de mercado a ser realizada pela própria unidade ou por instituto de pesquisa, devendo a deliberação, deferimento ou indeferimento, acerca da alteração solicitada ser instruída com justificativa da escolha do critério e memória dos respectivos cálculos.
- 12.12.** A revisão do preço, caso deferido, somente terá validade a partir da data da publicação da deliberação no Diário Oficial do Município (DOM).
- 12.13.** É vedado à CONTRATADA interromper os serviços enquanto aguarda o trâmite do processo de revisão de preços, estando, neste caso, sujeita às sanções previstas neste Edital.
- 12.14.** A revisão levará em consideração preponderantemente as normas legais federais, estaduais e municipais, que são soberanas à previsão desta cláusula.

## 13. SUBCONTRATAÇÃO

**13.1.** O Contratado não poderá ceder ou subcontratar as obras e os serviços objeto deste Edital, sem prévia autorização da Administração Municipal, por escrito, sendo vedada a efetivação com empresa que tenha participado de qualquer etapa da licitação.

**13.2.** A autorização de subcontratação concedida pela Administração não eximirá o Contratado da responsabilidade total pelo cumprimento de todos os termos e condições deste Edital.

## 14. CONTRATAÇÃO

**14.1.** Homologada a licitação pela autoridade superior, a Administração Municipal firmará Ata de Registro de Preços com o licitante vencedor, visando a execução dos serviços objeto desta licitação nos termos do Termo de Referência que integra este edital.

**14.2.** O adjudicatário será convocado a assinar o termo de contrato e/ou termo de compromisso, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data da convocação pelo setor técnico competente, devendo comparecer à Administração Municipal para assinatura do contrato e

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

retirar a Nota de Empenho, sob pena de decair do direito à contratação, nas previstas neste edital.

- 14.3. Se o licitante vencedor, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar o contrato e/ou termo de compromisso, é facultado à Administração, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na legislação pertinente, examinar e verificar a aceitabilidade das propostas subseqüentes, na ordem de classificação, bem como o atendimento, pelo licitante, das condições de habilitação, procedendo à contratação.
- 14.4. Como condição para celebração do contrato, o licitante vencedor deverá manter todas as condições de habilitação exigidas na licitação, inclusive no que concerne ao cumprimento dos deveres trabalhistas que possuir.
- 14.5. A assinatura da Ata de Registro de Preços e/ou do contrato deverá ser realizada pelo representante legal da empresa ou mandatário com poderes expressos para tal.
- 14.6. A variação do valor contratual para fazer face ao reajuste de preços previsto no próprio contrato, quando for o caso, compensações ou apenações financeiras decorrentes das condições de pagamento nele previstas, bem como o empenho de dotações orçamentárias suplementares até o limite do seu valor corrigido, não caracterizam alteração do mesmo, podendo ser registrados por simples apostilamento, dispensando a celebração de aditamento.
- 14.7. O futuro contrato não poderá ser objeto de sub-contratação, cessão ou transferência, no todo ou em parte, sem prévia e expressa anuência da Administração.
- 14.8. A alteração de quaisquer das cláusulas ou condições contidas no contrato, só poderá ser procedida através de aditivo assinado pelas partes, resguardado o disposto no art. 65, inciso I, alíneas "a" e "b" da Lei n.º 8.666/93.
- 14.9. A contratada ficará obrigadas a aceitar nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes, previsto na Lei nº 9.648/98.
- 14.10. O contrato poderá ser prorrogado, a critério da unidade administrativa solicitante, mantidos todos os direitos, obrigações e responsabilidades, desde que ocorra qualquer um dos motivos relacionados no art. 57, da Lei Federal nº 8.666/93, prorrogação essa que deverá ser devidamente justificada e instrumentalizada por termo aditivo.

## 15. INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 15.1 Para cada Prestação de Serviços será assinado um contrato entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular da unidade compradora.
- 15.2 O contrato poderá ser substituído por outros instrumentos hábeis, nas formas previstas no art. 62 da Lei 8.666/93.
- 15.3. A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do envio da convocação, via e-mail. Este prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo proponente vencedor durante o seu transcurso e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo órgão comprador.
- 15.4. O não atendimento do prazo previsto no subitem anterior ou a recusa em assinar a Ata de Registro de Preços ou o contrato pela adjudicatária implicará na aplicação das sanções previstas neste edital.
- 15.5. Competirá à contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do contrato, ficando esclarecido que a ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização da contratante não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

## 16. FISCALIZAÇÃO DO(S) FORNECIMENTO

16.1. O setor competente para autorizar e fiscalizar o cumprimento do objeto desta licitação será designado na forma legal, observados os artigos 73 a 76 da Lei Federal n.8.666/93, e será realizada pela Administração no local, através de seus representantes, de forma a fazer cumprir, rigorosamente, os serviços, os prazos e condições do presente Edital, a proposta e as disposições do Contrato, podendo, o mesmo delegar tal função a um engenheiro pertencente à referida secretaria.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

16.2. Sem prejuízo da plena responsabilidade do Contratado perante a Administração ou a terceiros, todos os trabalhos contratados estarão sujeitos a mais ampla e irrestrita fiscalização da Administração, a qualquer hora, por seus representantes devidamente credenciados.

16.3. A Administração far-se-á representar no local dos serviços por seu Fiscal designado em portaria e, na falta ou impedimento deste, por seu substituto com as mesmas atribuições e poderes.

16.4. A Administração, sem prejuízo das suas atribuições de fiscalização, poderá contratar profissionais consultores ou empresas especializadas, para o controle qualitativo e quantitativo dos serviços, assim como, o acompanhamento e desenvolvimento da execução, à vista dos projetos.

16.5. À Fiscalização compete: o acompanhamento e controle da execução das obras e serviços, as avaliações e medições das obras e dos serviços, até sua conclusão, observadas todas as condições expressas nos documentos que compõem o Contrato ou instrumento equivalente.

16.6. A Fiscalização lançará no Livro de Ocorrência de Obra todas as observações dignas de registro para controle da obra e serviços, devidamente assinadas pelo preposto do Contratado.

16.7. Toda troca de informações e correspondências entre o Contratado e a Administração, bem como todas as instruções da Fiscalização ao Contratado, devem ser por escrito, cabendo o seu registro no Livro de Ocorrências de serviços. Todos os expedientes escritos do Contratado, após seu registro, serão encaminhados ao Administração, para decisão, acompanhados de parecer da Fiscalização.

16.8. Compete à Fiscalização ter prévio conhecimento da ocorrência operacional das frentes e fases das obras e serviços, a fim de que seja obtido melhor rendimento, sem prejuízo da boa execução dos trabalhos.

16.9. A ocorrência de obstáculos e imprevistos durante a obra obrigará o Contratado a fazer comunicação escrita dos fatos, cabendo à Fiscalização a decisão sobre as ocorrências.

16.10. A Fiscalização, constatando inoperância, desleixo, incapacidade, falta de exatidão ou ato desabonador, poderá determinar o afastamento do preposto ou de qualquer empregado do Contratado, bem como de subempreiteiras e/ou subcontratadas.

16.11. Compete à Fiscalização, em conjunto com as demais áreas da Administração, resolver as dúvidas e as questões expostas pelo Contratado, dando-lhes soluções rápidas e adequadas.

16.12. Qualquer erro ou imperícia na execução, constatada pela Fiscalização ou pelo próprio Contratado, obrigando-o, à sua conta e risco, à correção, remoção e nova execução das partes impugnadas, mesmo que o erro resulte da insuficiência dos levantamentos e/ou projetos.

16.13. A inobservância ou desobediência às instruções e ordens da Fiscalização importará na aplicação das multas contratuais, relacionadas com o andamento das obras e serviços, e no desconto das faturas das despesas a que o Contratado tenha dado causa, por ação ou omissão.

16.14. A Fiscalização poderá determinar a paralisação das obras e serviços, por razão relevante de ordem técnica, de segurança ou motivo de inobservância e/ou desobediência às suas ordens e instruções, cabendo ao Contratado todos os ônus e encargos decorrentes da paralisação.

16.15. A determinação da paralisação, citada no item anterior, vigorará enquanto persistirem as razões da decisão, cabendo ao Contratado formalizar a sua suspensão.

16.16. No prazo de observação dos serviços, ao Contratado deverá executar, sob sua inteira responsabilidade, os trabalhos de reparos, consertos, reconstrução, retificação e restauração de defeitos ou falhas verificadas pela Fiscalização, após a emissão do Termo de Recebimento Provisório.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 17. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

17.1. O Registro de Preços poderá ser cancelado pela Administração Municipal quando:

- a) o prestador descumprir as exigências do edital que deu origem ao Registro de Preços;
- b) o prestador se recusar a assinar o contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceita pela Administração Municipal;
- c) em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial do contrato, decorrente do Termo de Compromisso de Prestação de Serviços firmado;
- d) os preços registrados apresentarem variações superiores aos praticados no mercado e o prestador se recusar a adequá-los na forma prevista no item 15 e seguintes;
- e) em razões de interesse público, devidamente justificado.

17.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado será feita por correspondência, com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços.

17.3. No caso de ser inacessível ou ignorado o endereço do promitente prestador, a comunicação será feita mediante publicação no Diário Oficial do Município, ou ainda pela internet, na página eletrônica, como forma adicional de divulgação, por uma vez, e afixado no quadro de aviso de amplo acesso, considerando-se cancelado o registro na data da publicação oficial.

17.4. O Registro de Preços poderá ser cancelado pelo promitente prestador, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências do edital e seus anexos que deram origem ao Registro de Preços.

17.5. A solicitação de que trata o item acima deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, sendo assegurada defesa prévia e facultada à Administração Municipal a aplicação das sanções previstas no edital e na legislação vigente.

## 18. RECEBIMENTO DOS PRODUTOS, ITENS E MATERIAIS

18.1. Os materiais, produtos e itens especificados no Contrato estarão sujeitos a inspeção no ato de seu recebimento, nos aspectos quantitativo e qualitativo.

18.2. Serão recusados os materiais cujo exame comprovar que:

- a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas neste Contrato e no Edital de Licitação;
- b) Apresentem defeitos físicos ou de fabricação;
- c) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até o local de cumprimento do contrato;
- d) Não correspondam às amostras fornecidas;
- e) Não atendam aos requisitos exigidos em critérios e/ou Normas adotadas pela Administração;

18.3. Obriga-se a Contratada a providenciar, por sua conta e risco, a substituição dos materiais recusados.

18.4. A aceitação dos materiais, produtos e itens pela Administração não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas.

18.5. O material fornecido deverá corresponder ao especificado neste Contrato.

18.6. Os materiais ou equipamentos, a juízo e critério da Contratante, serão submetidos a testes de qualidade na fabricação e/ou montagem, efetuados pela própria Contratante ou órgão por ela designado.

## 19. REVOGAÇÃO – ANULAÇÃO

19.1. A licitação poderá ser revogada ou anulada nos termos do art. 49 da lei 8.666/93.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## 20. IMPUGNAÇÕES

20.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para a realização da sessão pública do pregão, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o ato convocatório do Pregão, deverão ser enviados a Pregoeira, através do e-mail [comprasadmjeque@gmail.com](mailto:comprasadmjeque@gmail.com), cabendo ao Pregoeiro decidir sobre a petição no prazo de um (1) dia útil a contar da data de recebimento. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame

20.2. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

## 21. DISPOSIÇÕES GERAIS

21.1. A qualquer tempo, antes da data fixada para apresentação das propostas, poderá o Pregoeiro, se necessário, modificar este Edital, hipótese em que deverá proceder à divulgação, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

21.2. O Pregoeiro poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo o registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta.

21.3. O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar falhas meramente formais constantes da documentação e proposta, desde que não comprometam a lisura do procedimento ou contrariem a legislação pertinente.

21.4. As informações e esclarecimentos necessários ao perfeito conhecimento do objeto desta licitação poderão ser prestados pelo Pregoeiro, no local e horário indicados no **item X do preâmbulo**.

21.5. Os casos omissos serão dirimidos pelo Pregoeiro, com observância da legislação em vigor.

21.6. Para quaisquer questões judiciais oriundas do presente Edital, prevalecerá o Foro da Comarca de JEQUIÉ, Estado da Bahia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

## 22. DOS ANEXOS

22.1. – Fazem parte deste Edital, como Anexos:

- a) Termo de Referência - **(ANEXO I)**;
- b) Modelo de proposta de preço – **(ANEXO II)**
- c) Modelo de declaração de elaboração independente da proposta - **(ANEXO III)**;
- d) Declaração de que tem conhecimento dos requisitos e cumpriu as exigências de habilitação **(ANEXO IV)**
- e) Declaração de atendimento ao inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal **(ANEXO V)**;
- f) Declaração de que não se encontra suspensa de licitar ou impedida de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta **(ANEXO VI)**
- g) Modelo de declaração para microempresas e empresas de pequeno porte **(ANEXO VII)**;
- h) Modelo de declaração única) **(ANEXO VIII)**
- i) Minuta da Ata de Registro de Preços **(ANEXO IX)**
- j) Minuta de Contrato – **(ANEXO X)**

Jequié, 31 de agosto de 2021.

Juliana Bispo dos Santos  
**Pregoeira**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO I ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO/TERMO DE REFERÊNCIA

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 115/2021
---	--------------------

### 1. OBJETO

Contratação de empresa especializada em fornecimento de materiais de construção, vidros, elétricos e hidráulicos assim como ferramentas e ferragens para suprir necessidades de todas as secretarias municipais de Jequié.

### 2. JUSTIFICATIVA

Justifica-se a contratação de empresa no modelo registro de preço, para fornecimento de materiais de construção e ferramentas para todas as secretarias municipais de Jequié, tendo em vista que os materiais é de total necessidade para as manutenções de prédios, casas, praças, ruas e avenidas da cidade, assim torna de total importância a contratação de registro de preço dos materiais de construção.

Tendo em vista também que grande parte do material licitado no pregão eletrônico 0010/2021 já terminou e que com surgimento de novas demandas fez se necessário licitar itens que não foi contemplado no pregão anterior.

### 3. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	COD.	ESPECIFICAÇÃO	QTD.	U. F.	VALOR UNIT. (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
LOTE - I - VIDROS						
1	93504	DOBRADIÇAS INFERIOR P/JANELA DE VIDRO	20	UN		
2	93505	DOBRADIÇAS INFERIOR P/PORTA DE VIDRO	40	UN		
3	93507	DOBRADIÇAS SUPERIOR P/JANELA DE VIDRO	20	UN		
4	93506	DOBRADIÇAS SUPERIOR P/PORTA DE VIDRO	40	UN		
5	93508	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO SÉRIE 25 ANODIZADO C/ CAIXILHOS P/ VIDRO	50	M2		
6	93509	FECHADURAS P/ PORTA DE VIDRO COMPLETA	40	UN		
7	93510	TRILHOS DE ALUMÍNIO P/ PORTA E OU JANELA DE CORRER	20	M		
8	93511	VIDRO 10MM INCOLOR	500	M2		
9	93512	VIDRO 3MM INCOLOR	500	M2		
10	93513	VIDRO 6MM INCOLOR	500	M2		
11	93514	VIDRO 8MM INCOLOR	500	M2		
12	65284	VIDRO INCOLOR 4MM	200	M2		
13	91642	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO E INSTALAÇÃO	200	M2		
14	91643	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO E INSTALAÇÃO	200	M2		
					<b>TOTAL (R\$):</b>	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LOTE - II - PINTURA					
15	6656	ESPATULA DE 4`` EM ACO, COM CABO DE MADEIRA.	100	UN	
16	45208	TINTA ESMALTE SINTETICO , NA COR BRANCA, EMBALAGEM GALAO 3,6L	300	GL	
17	45225	TINTA EM PÓ, NA COR BRANCA, PARA PAREDE. EMBALAGEM COM 2 KILOS.	100	UN	
18	53050	TINTA ZARCAO, A OLEO, ANTICORROSIVO. EMBALAGEM GALAO COM 3,6 LITROS.	200	GL	
19	58712	MASSA CORRIDA ACRILICA SACO 15KG (1ª QUALIDADE)	500	SC	
20	59233	LIXA DE FERRO Nº 80	100	PC	
21	59805	MASSA CORRIDA PVA SACO 15KG (1ª QUALIDADE)	500	SC	
22	59854	ROLO DE ESPUMA 9 CM, EM POLIESTER	100	UN	
23	61508	CAL HIDRATADA SACO DE 5KG	2.000	SC	
24	61529	PIGMENTO NA COR VERMELHO C/50ML.	100	UN	
25	61530	PIGMENTO NA COR PRETO C/50ML.	100	UN	
26	61531	PIGMENTO NA COR ACRE C/50ML.	100	UN	
27	61532	PIGMENTO NA COR VERDE C/50ML.	100	UN	
28	61533	PIGMENTO NA COR AMARELO C/50ML.	100	UN	
29	62582	AGUARRÁS GALÃO 5L	300	GL	
30	62760	AGUARRÁS 0,9L	200	UN	
31	63200	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA P/ PEDREIRO	100	UN	
32	63300	LIXA DE MADEIRA Nº80	5.000	UN	
33	63301	LIXA DE MADEIRA Nº100	5.000	UN	
34	63302	LIXA DE MADEIRA Nº120	5.000	UN	
35	63303	LIXA DE MADEIRA Nº150	5.000	UN	
36	63305	LIXA DE MADEIRA Nº220	5.000	UN	
37	63454	SOLVENTE LATA 5 L	100	UN	
38	64355	LIXA DE MADEIRA NR 60	5.000	UN	
39	67184	CAL HIDRATADA SACO 20KG	2.000	SC	
40	67214	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO P/MASSA 12X27	100	UN	
41	68223	MASSA PLÁSTICA 1KG	50	UN	
42	68266	PINCEL 3,5	100	UN	
43	68267	CAL HIDRATADA SACO 15KG	2.000	SC	
44	68951	ROLO LÃ DE CARNEIRO POLIÉSTER 15 CM	100	UN	
45	69097	TRINCHA PARA PINTURA 20 CM	100	UN	
46	82425	PINCEL 2,5	100	UN	
47	84031	TINTA SPRAY - CORES VARIADAS	150	UN	
48	84101	IMPERMEABILIZANTE, GALÃO	100	GL	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		DE 3,600 ML.			
49	85268	ESPÁTULA DE AÇO INOX MULTIUSO 4"	100	UN	
50	89498	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 60.	100	PC	
51	89499	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 80.	100	PC	
52	89500	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 100.	100	PC	
53	89501	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 120.	100	PC	
54	89502	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 150.	100	PC	
55	89610	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L, CORES VARIADAS.	300	GL	
56	91974	THINNER (PU) 5000 GALÃO 5 LITROS .	100	GL	
57	91990	THINNER PU 900ML	200	L	
58	93515	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE 18L	100	LT	
59	93516	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDO PARA LAJE 18L	100	LT	
60	93517	FUNDO PREPARADOR FOSCO BRANCO 3,6L (GALÃO)	200	GL	
61	93518	FUNDO PREPARADOR FOSCO BRANCO 18L	200	LT	
62	93519	LIXA DE FERRO Nº 100	100	PC	
63	93520	LIXA DE FERRO Nº 40	100	PC	
64	93521	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L	200	LT	
65	93522	MASSA CORRIDA PVA 18L	200	LT	
66	93524	PINCEL 4	100	UN	
67	93525	ROLO DE ESPUMA 15CM	100	UN	
68	93526	ROLO LÃ DE CARNEIRO POLIÉSTER 23 CM	100	UN	
69	93527	SELADOR ACRILICO 18L	300	LT	
70	93528	SELADOR ACRILICO 3,6L	100	GL	
71	93529	SELADOR PARA MADEIRA 3,6L	100	GL	
72	93530	VERNIZ INCOLOR 3,6L	100	GL	
73	93531	VERNIZ CEREJEIRA 3,6L	100	GL	
74	93532	VERNIZ IMBUIA 3,6L	100	GL	
75	93533	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6L	100	GL	
76	93534	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6L	100	GL	
77	93535	SOLVENTE 0,9L	100	L	
78	93536	TINTA A BASE DE RESINA PARA PISO 18L	200	LT	
79	93537	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO CORES DIVERSAS 18LT	400	LT	
80	93538	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCA 18LT	400	LT	
81	93539	TINTA LATEX BRANCA 3,6L	200	GL	
82	93540	TINTA LATEX 3,6L CORESA DIVERSAS	200	GL	
83	93541	TINTA LATEX ACRILICA 18L DIVERSAS CORES	400	LT	
84	93542	TINTA LATEX ACRILICA	400	LT	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		BRANCA 18L			
85	93543	TINTA LATEX PARA PISO BRANCA 18L	200	LT	
86	93544	TINTA LATEX PARA PISO 18L DIVERSAS CORES	200	LT	
87	93545	TINTA LATEX PVA 18L DIVERSAS CORES	300	LT	
88	93546	TINTA LATEX PVA BRANCA 18L	300	LT	
89	93547	TINTA PO MINERAL 20KG	300	FD	
90	93548	MASSA PLÁSTICA 400GR	80	UN	
91	93523	MASSA BASE OLEO 3,6L PARA USO EM MADEIRA	100	GL	
92	94552	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE PRETO BALDE DE 18 LITROS	40	BD	
<b>TOTAL (R\$):</b>					
<b>LOTE - III - ELETRICO</b>					
93	93644	ABRACADEIRA COMPLETA 50MM	100	UN	
94	93645	ABRACADEIRA COMPLETA 60MM	100	UN	
95	93561	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 100A	30	UN	
96	93591	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 1"	50	UN	
97	93673	LAMPADA DE LED 5W 220W	500	UN	
98	93549	ALICATE PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA	50	UN	
99	93607	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X1	50	UN	
100	93608	ARMAÇÃO SECUNDARIA 3X3	50	UN	
101	93609	ARMAÇÃO SECUNDARIA 4X4	50	UN	
102	53757	KIT ARSTOP SOB. UNIP. 20A+TOM3P	100	UN	
103	92722	BARRAMENTO BIPOLAR 63A.	30	UN	
104	93612	BOCAL COM RABICHO	500	UN	
105	93613	BOCAL DE LOUÇA	100	UN	
106	93614	BOCAL E-27	500	UN	
107	93615	BOCAL E-40	500	UN	
108	93616	BOCAL SIMPLES	200	UN	
109	93617	CABO DE COBRE SOLIDO 16MM PRETO COM 100M	20	PEC	
110	93618	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2X2,5MM	20	PEC	
111	93619	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2X4,0 MM	40	PEC	
112	93620	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2X6,0 MM	20	PEC	
113	93621	CABO DE COBRE FLEXIVEL 3X2,5 MM	20	PEC	
114	93622	CABO DE COBRE FLEXIVEL 3X4MM	20	PEC	
115	93623	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4X16MM	40	PEC	
116	93624	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4X2,5MM	40	PEC	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

117	93625	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4X4,0MM	40	PEC	
118	93626	CABO DE COBRE SOLIDO 6,0MM	20	PEC	
119	93627	CABO DE COBRE SOLIDO 10,0MM	20	PEC	
120	93628	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS QUAD 4X35MM	500	M	
121	93629	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS TRIPLEX 3X16MM	1.500	M	
122	93630	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS TRIPLEX 3X25MM	500	M	
123	93631	CAIXA BIFASICA PADRAO COELBA COMPLETA INCLUSO RACK E PONTALETE	40	UN	
124	93632	CAIXA TRIFASICA PADRAO COELBA COMPLETA INCLUSO RACK E PONTALETE	40	UN	
125	93633	CAIXA 4/2 PARA CANALETA	200	UN	
126	62397	CAIXA DE LUZ EM PVC 4 X 2	600	UN	
127	84080	CAIXA DE LUZ EM PVC 4 X 4.	200	UN	
128	93634	CAIXA DE PVC OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL	100	UN	
129	93635	CAIXA MONOFASICA PADRAO COELBA COMPLETA INCLUSO RACK E PONTALETE	40	UN	
130	9331	CANALETA PLASTICA, DIMENSOES 20 X 10 X 2,20 MM, LINHA A.	200	UN	
131	93636	CANALETA PLASTICA, DIMENSOES 50 X 20 X 2,00 MM	200	UN	
132	54600	CAP ESGOTO PVC 100MM	50	UN	
133	93637	CHAVE CURTO CIRCUITO 100A	50	UN	
134	93640	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8	50	UN	
135	93641	CONJUNTO TOMADA TELEFONECOM ADAPTADOR AMERICANO	150	UN	
136	93642	CONJUNTO TOMADA PADRAO ABNT10A	150	UN	
137	93643	CONJUNTO TOMADA PADRAO ABNT 20A	150	UN	
138	93550	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 1``	100	UN	
139	93551	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 3/4``	100	UN	
140	93552	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 1.1/4``	100	UN	
141	93553	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 1/2``	100	UN	
142	93554	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 3``	100	UN	
143	93555	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 40MM	50	UN	
144	93556	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A	80	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

145	93557	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	80	UN	
146	93558	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	80	UN	
147	93559	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	100	UN	
148	93560	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	100	UN	
149	93562	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 30A	30	UN	
150	93563	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 40A	30	UN	
151	93564	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 50A	30	UN	
152	93565	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	100	UN	
153	93566	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	80	UN	
154	93567	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 30A	100	UN	
155	93568	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 50A	100	UN	
156	93569	DISJUNTOR BIPOLAR 15A	100	UN	
157	93570	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	100	UN	
158	93571	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	100	UN	
159	93572	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	100	UN	
160	93573	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	100	UN	
161	93574	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	100	UN	
162	93575	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	100	UN	
163	93576	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	100	UN	
164	93577	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	100	UN	
165	93578	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	100	UN	
166	93579	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	100	UN	
167	93580	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	100	UN	
168	93581	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	100	UN	
169	93582	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	100	UN	
170	93583	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	100	UN	
171	93584	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	100	UN	
172	93585	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A	100	UN	
173	93586	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 3/4 50M	50	UN	
174	93587	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 5/8 50M	50	UN	
175	93588	ELETRODUTO 1.1/2	50	UN	
176	93589	ELETRODUTO 2``	50	UN	
177	93590	ELETRODUTO 4``	50	UN	
178	93592	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 1.1/4``	50	UN	
179	93593	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 1/2``	50	UN	
180	68287	ESCADA DE ALUMINIO 10 METROS DUPLA EXTENSIVEL 2X10	10	UN	
181	92662	ESCADA ARTICULADA; PERMITE O AJUSTE EM VÁRIAS POSIÇÕES, COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DIVIDIDO EM 4 PARTES COM 4 DEGRAUS CADA, TOTALIZANDO 16 DEGRAUS.	10	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		POSSUI SISTEMA DE TRAVA EM CADA PARTE E SAPATAS ANTIDERRAPANTES. MATERIAL DA ESCADA: ALUMÍNIO; ALTURA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO FECHADA): 1,25 M; ALTURA MÁXIMA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO ESTENDIDA): 4,50 M; ALTURA MÁXIMA DE USO DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO ESTENDIDA): 4,40 M; ALTURA MÁXIMA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO PINTOR): 2,20 M; ALTURA MÁXIMA DE USO DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO PINTOR): 2,07 M; INDICAÇÃO DO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: 70° A 78°; ALTURA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO ANDAIME): 1,24 M; LARGURA DA ESCADA: 34,00 CM; QUANTIDADE DE DEGRAUS DA ESCADA: 16 DEGRAUS; NÚMERO DE POSIÇÕES DE AJUSTE DA ESCADA: 4 POSIÇÕES; CAPACIDADE DE CARGA: 150 KGF (INCLUINDO OPERADOR + FERRAMENTAS).			
182	89484	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS.	10	UN	
183	89485	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS.	10	UN	
184	93594	EXTENSAO TRIPOLAR DE 10M COM FIO 2,5MM	10	UN	
185	93595	EXTENSAO DE 10M COM FIO DE 2,5MM	10	UN	
186	93596	EXTENSAO TRIPOLAR DE 20M COM FIO 2,5MM	5	UN	
187	93597	FIO CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM	200	PEÇ	
188	93598	FIO CABINHO FLEXIVEL 10,0 MM	100	PEC	
189	93599	FIO CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM	400	PEC	
190	93600	FIO CABINHO FLEXIVEL 4,0 MM	200	PEC	
191	93601	FIO CABINHO FLEXIVEL 6,0 MM	50	PEC	
192	93602	FIO CABINHO FLEXIVEL PP 6,0 MM	100	PEC	
193	93603	FIO DE TELEFONE CCI 04 PAR	10	PEC	
194	93604	FIO PLAST-CHUMBO 2X2,5MM	5	PEC	
195	93605	FIO TORCIDO 1,5MM	20	PEC	
196	93606	FIO TORCIDO 2,5MM	20	PEC	
197	68886	FITA ISOLANTE 20M PRETA	100	UN	
198	89582	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO C/10M.	50	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

199	62109	GRAMPO PARA FIO	100	CX	
200	93646	HASTE TERRA COM CONECTOR 1/2 = 2,40M	150	UN	
201	93647	HASTE TERRA COM CONECTOR 5/8 = 2,40M	150	UN	
202	93648	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	50	UN	
203	93649	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA 10A COMPLETO	200	UN	
204	93650	INTERUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA + 1 TOMADA COMPLETA	200	UN	
205	93651	INTERUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLA 10A COMPLETA	200	UN	
206	93652	INTERUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLA + 1 TOMADA COMPLETA	200	UN	
207	93653	INTERUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLA 10A	200	UN	
208	93654	INTERUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLA PARALELAS 10A	200	UN	
209	93655	ISOLADOR PORCELANA TIPO ROLDANA	100	UN	
210	66756	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W 220 V	100	UN	
211	89883	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W BOCAL E - 27,EFICIÊNCIA LUMINOSA E ALTA DURABILIDADE, ECONOMIZAM ATÉ 90% DE ENERGIA E NÃO AQUECEM O AMBIENTE. NA TEMPERATURA BRANCA INTENSA, SÃO IDEAIS PARA QUEM BUSCA ECONOMIA E PRATICIDADE. POSSUEM ALTA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADAS TANTO EM DIVERSAS APLICAÇÕES DURABILIDADE E BAIXO IMPACTO AMBIENTAL COMPONENTES INTERNOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO., ,	100	UN	
212	61494	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 150 WATTS, 220 VOLTS.	200	UN	
213	61972	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W	100	UN	
214	68672	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	800	UN	
215	63583	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATTS, 220 VOLTS.	100	UN	
216	93681	LAMPADA LUZ MISTA 160W X 220W	50	UN	
217	82049	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	100	UN	
218	93661	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 15WX220	100	UN	
219	93662	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 20WX220	200	UN	
220	93663	LAMPADA COMPACTA	200	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		ELETRONICA 25WX220			
221	93664	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 36WX220	200	UN	
222	93665	LAMPADA DE LED 12W 220W	500	UN	
223	93666	LAMPADA DE LED 15W 220W	500	UN	
224	93668	LAMPADA DE LED 25W 220W	500	UN	
225	93670	LAMPADA DE LED 3W 220W	500	UN	
226	93671	LAMPADA DE LED 40W 220W	500	UN	
227	93674	LAMPADA DE LED 60W 220W	500	UN	
228	93675	LAMPADA DE LED 75W 220W	500	UN	
229	93676	LAMPADA DE LED 7W 220W	500	UN	
230	93677	LAMPADA DE LED 85W 220W	500	UN	
231	93679	LAMPADA FLUORECENTE 20W 220W	100	UN	
232	93680	LAMPADA FLUORECENTE 36W 220W	300	UN	
233	93682	LAMPADA LUZ MISTA 500W E-40	50	UN	
234	93683	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W X 200V	500	UN	
235	93684	LAMPADA VAPOR METALICO 150W 200V	500	UN	
236	93685	LAMPADA FLUORESCENTE PALITO 20W 220V	200	UN	
237	93686	LANTERNA PORTATIL DE EMERGENCIA COM PILHA	100	UN	
238	93687	LUMINARIA TARTARUGA COMPLETA	100	UN	
239	93688	LUMINARIA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO - GLOBO	200	UN	
240	93689	LUMINARIA DE EMBUTIR CIRCULAR LINHA VIVA 127V	100	UN	
241	92287	LUVA PARA ELETRICISTA.	100	PR	
242	93694	LUVA ROSCAVEL PVC 1`` PARA ELETRODUTO	150	UN	
243	93695	LUVA ROSCAVEL PVC 1.1/4`` PARA ELETRODUTO	150	UN	
244	93696	LUVA ROSCAVEL PVC 3/4`` PARA ELETRODUTO	150	UN	
245	93697	LUVA ROSCAVEL PVC 1/2`` PARA ELETRODUTO	150	UN	
246	93698	LUVA ROSCAVEL PVC 3`` PARA ELETRODUTO	150	UN	
247	93699	LUVA ROSCAVEL PVC 4`` PARA ELETRODUTO	150	UN	
248	93700	MALETA PARA FERRAMENTA	100	UN	
249	60889	NIPEL PVC ROSCAVEL 1.1/2	50	UN	
250	92276	PASSADOR DE FIO 20 METROS.	100	UN	
251	93701	PINO 3 SAIDA 10A	100	UN	
252	93702	PINO FEMEA 20A 2P+T	300	UN	
253	93703	PINO MACHO 20A 2P+T	100	UN	
254	93816	PINO MACHO 10A 2P+T	100	UN	
255	93704	PLACA CEGA BRANCA	100	UN	
256	93705	PLAFONIER DECORATIVO BRANCO PVC 125/1	500	UN	
257	93706	PONTALEITE GALVANIZADO	50	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		2" 3 METROS			
258	93708	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES	50	UN	
259	93709	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJUNTORES	50	UN	
260	93710	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTORES	50	UN	
261	93711	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES	50	UN	
262	93712	REATOR VAPOR SODIO 150W 220V	500	UN	
263	93714	REATOR VAPOR SODIO 70W 220V	500	UN	
264	93715	REATOR VAPOR MERCURIO 125W 220V	500	UN	
265	93716	REATOR VAPOR METALICO 150W 220V	500	UN	
266	93721	REFLETOR 400W 220V	100	UN	
267	93722	REFLETOR LED 100W 220V	200	UN	
268	93723	REFLETOR LED 200W 220V	200	UN	
269	93724	REFLETOR LED 50W 220V	200	UN	
270	93725	REFLETOR LED 500W 220V	80	UN	
271	63194	RESISTENCIA P/CHUVEIRO ELETRICO 110 E 220V	100	PEC	
272	92727	CAIXA DE SOBREPOR PARA KEYSTONE COM UMA SAÍDA, INJETADA EM PS DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À RACHADURAS E DESBOTAMENTO, POSSUI PORTA ANTI-PÓ, COMPORTA 01 KEYSTONE RJ45 OU RJ11 FÊMEA PARA CONEXÕES DE REDE, ACOMPANHA 2 PARAFUSOS, DIMENSÕES 4 X 6 X 2,5 CM, COR BRANCA. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	100	UN	
273	93727	SOLDA ELETRODO 2,5MM	200	KG	
274	93728	SOLDA ELETRODO 2MM	200	KG	
275	93729	SOQUETE LAMPADA E27	200	UN	
276	93730	SUPORTE CAIXA DE LUZ PARA LAJOTA OU LAJE 4X4	50	UN	
277	93731	TAMPA CEGA 4X2	100	UN	
278	93732	TAMPA CEGA 4X4	100	UN	
279	93733	TOMADA PARA AR CONDICIONADO COMPLETA	100	UN	
280	93734	TOMADA PARA COMPUTADOR COMPLETA	100	UN	
281	93735	TOMADA DE EMBUTIR TRIPOLAR	150	UN	
282	93736	TOMADA DE SOBREPOR UNIVERSAL SIMPLES	100	UN	
283	93737	TUBO ELETRODUTO PVC	100	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		RIGIDO ROSCAVEL 3/4=3M ANTICHAMA			
284	93738	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1=3M ANTICHAMA	100	UN	
285	93739	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1.1/4=3M ANTICHAMA	100	UN	
286	93740	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2=3M ANTICHAMAS	100	UN	
287	93741	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3=3M ANTICHAMA	20	UN	
288	93814	CABO COBRE FLEXÍVEL 2 X 1,5 MM	100	PEC	
289	93815	CABO COBRE FLEXÍVEL 3 X 1,5 MM	100	PEC	
<b>LOTE IV-HIDRÁULICO</b>					
290	93777	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 40X25MM	50	UN	
291	93890	NIPEL GALVANIZADO ROSCAVAL 1.1/2"	100	UN	
292	93922	REGISTRO DE GAVETA DE PVC 1.1/2"	100	UN	
293	93990	TUBO DE FERRO PARA REVESTIMENTO DE POÇO ARTESIANO DE 6"	30	UN	
294	93996	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6M	250	UN	
295	93997	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6M	250	UN	
296	94012	UNIAO INTERNA MANGUEIRA 3/4	100	UN	
297	93977	TORNEIRA DE BÓIA DE 1/2	100	UN	
298	93803	CURVA DE PVC 90° 50MM	60	UN	
299	93804	CURVA DE PVC 90° 100MM	60	UN	
300	93805	CURVA DE PVC 90° 75MM	60	UN	
301	93806	CURVA DE PVC AZUL 90° 40MM	60	UN	
302	93807	CURVA DE PVC AZUL 90° 50MM	60	UN	
303	93808	CURVA DE PVC AZUL 90° 75MM	50	UN	
304	93809	DISPENSER 500ML PARA SABONETE LIQUIDO	50	UN	
305	93810	ELEMENTO FILTRANTE, REFIL DE FILTRO PARA TORNEIRA, COMPATIVEL COM PRINCIPAIS MARCAS DE PURIFICADOR COM TORNEIRA E REGISTRO	50	UN	
306	93817	ENGATE BRANCO 30CM	100	UN	
307	93818	ENGATE BRANCO 40CM	150	UN	
308	93819	ESGUICHO PARA MANGUEIRA TIPO PISTOLA ROSCA 3/4"	100	UN	
309	93820	ESPUDE PARA VASO	50	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		SANITARIO			
310	93821	FITA VEDA ROSCA 18X50MM	100	UN	
311	93822	HASTE LONGA METAL PARA CHUVEIRO ELETRICO	20	UN	
312	93823	HASTE LONGA PVC PARA CHUVEIRO	50	UN	
313	93824	JOELHO PVC SOLDAVEL 40MM	100	UN	
314	93825	JOELHO PVC SOLDAVEL 20MM	100	UN	
315	93826	JOELHO PVC SOLDAVEL 25MM	100	UN	
316	93827	JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM	100	UN	
317	93828	JOELHO PVC SOLDAVEL COM REDUÇÃO 25X20MM	100	UN	
318	93829	JOELHO PVC SOLDAVEL COM REDUÇÃO 32X25MM	100	UN	
319	93830	JOELHO PVC SOLDAVEL 50MM	100	UN	
320	93831	JOELHO PVC SOLDAVEL LR 20X1/2"	100	UN	
321	93832	JOELHO PVC SOLDAVEL 60MM	100	UN	
322	93833	JOELHO PVC AZUL 20X1/2	100	UN	
323	93834	JOELHO PVC AZUL 25X3/4"	100	UN	
324	93835	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	100	UN	
325	93836	JOELHO PVC ESGOTO 150MM	100	UN	
326	93837	JOELHO PVC ESGOTO 200MM	100	UN	
327	93838	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100MM	100	UN	
328	93839	JOELHO PVC ESGOTO 45° 50MM	100	UN	
329	93840	JOELHO PVC ESGOTO 45° 75MM	100	UN	
330	93841	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50MM	100	UN	
331	93842	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40MM	100	UN	
332	93843	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75MM	100	UN	
333	93844	JOELHO PVC ESGOTO 90° COM VISITA 100X50MM	50	UN	
334	93845	JOELHO PVC LR 25X1/2	100	UN	
335	93846	JOELHO PVC LR 25X3/4	100	UN	
336	93847	JOELHO PVC LR 32X3/4	100	UN	
337	93848	JUNCAO SIMPLES PVC ESGOTO 100X100MM	30	UN	
338	93849	JUNCAO SIMPLES PVC ESGOTO 100X50MM	30	UN	
339	93850	KIT MECANISMO DUPLO PARA CAIXA DE DESCARGA	50	UN	
340	93851	KIT MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA	50	UN	
341	93852	LAVATORIO PLASTICO MEDIO	200	UN	
342	93853	LAVATORIO PLASTICO PEQUENO	200	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

343	93854	LAVATORIO LOUÇA COM COLUNA MEDIO 455X360MM	100	UN	
344	93855	LAVATORIO LOUÇA SEM COLUNA MEDIO	100	UN	
345	93856	LIXEIRA PLASTICA 4,5L	50	UN	
346	93857	LIXEIRA PLASTICA 7,5L	50	UN	
347	93858	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL L 40X32MM	100	UN	
348	93859	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL L 25X20MM	100	UN	
349	93860	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL L 32X25MM	100	UN	
350	93861	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL L 50X25MM	100	UN	
351	93862	LUVA SOLDAVEL SIMPLES 20MM	100	UN	
352	93863	LUVA SOLDAVEL SIMPLES 25MM	100	UN	
353	93864	LUVA SOLDAVEL SIMPLES 32MM	100	UN	
354	93865	LUVA SOLDAVEL SIMPLES 40MM	100	UN	
355	93866	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 20MM	100	UN	
356	93867	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 25MM	100	UN	
357	93868	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 32MM	100	UN	
358	93869	LUVA PVC ESGOTO SIMPLES 100MM	100	UN	
359	93870	LUVA PVC AZUL 20X1/2	150	UN	
360	93871	LUVA PVC AZUL 25X1/2	150	UN	
361	93872	LUVA PVC AZUL 25X3/4	150	UN	
362	93873	LUVA PVC AZUL 32X3/4	150	UN	
363	93874	LUVA PVC AZUL 40X50MM	150	UN	
364	93875	LUVA PVC AZUL 50X60MM	150	UN	
365	93876	LUVA PVC LR 20X1/2	100	UN	
366	93877	LUVA PVC LR 32X1	100	UN	
367	93878	LUVA PVC LR 50X1	100	UN	
368	93879	LUVA PVC SOLDAVEL 100MM	100	UN	
369	93880	LUVA PVC SOLDAVEL 75MM	100	UN	
370	93881	LUVA SOLDAVEL SIMPLES 50MM	100	UN	
371	93882	LUVA PVC LR 25X3/4	100	UN	
372	93883	MANGOTE 1``	100	UN	
373	93884	MANGOTE 1,5``	100	UN	
374	93885	MANGOTE 2``	100	UN	
375	93886	MANGOTE 2,5``	100	UN	
376	93887	MANGUEIRA COM MICROFUIROS 100M PARA IRRIGACAO	100	M	
377	93888	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO PRETA 3/4 100M	100	M	
378	93889	NIPEL GALVANIZADO ROSCAVEL 1``	100	UN	
379	93891	NIPEL PVC ROSCAVEL 1``	100	UN	
380	93892	NIPEL PVC ROSCAVEL 1.1/4``	100	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

381	93893	NIPEL PVC ROSCAVEL 1/2``	100	UN	
382	93894	NIPEL PVC ROSCAVEL 3/4``	100	UN	
383	93895	PIA PARA COZINHA INOX CONCRETADA COM 2 CUBAS 1,50X0,56 METROS	20	UN	
384	93896	PIA PARA COZINHA EM MARMORE SINTETICO 1,20M	20	UN	
385	93897	PIA PARA COZINHA EM MARMORE SINTETICO 1,50M	20	UN	
386	93898	PIA PARA COZINHA EM MARMORE SINTETICO 1,00M	20	UN	
387	93899	PIA PARA COZINHA EM MARMORE SINTETICO 1,40M	20	UN	
388	93900	PIA PARA COZINHA INOX COM 2 CUBAS 1,80X0,56 METROS	20	UN	
389	93901	PIA PARA COZINHA INOX CONCRETADA COM 1 CUBAS DE 1,20X0,56 METROS	20	UN	
390	93902	PIA PARA COZINHA INOX CONCRETADA COM 1 CUBAS DE 1,40X0,56 METROS	20	UN	
391	93903	PLUG PVC 40MM	100	UN	
392	93904	PLUG PVC 50MM	100	UN	
393	93905	PLUG ROSCAVEL 3/4``	100	UN	
394	93906	PLUG ROSCAVEL 1/2``	100	UN	
395	93907	PORTA PAPEL TOALHA PLASTICO	50	UN	
396	93908	RALO CONICO SECO MONTADO 100X40MM	50	UN	
397	93909	RALO QUADRADO SECO MONTADO 100X40MM	100	UN	
398	93910	REDUCAO EXCENTRICA PVC 100X50	100	UN	
399	93911	REDUCAO EXCENTRICA PVC 100X75	100	UN	
400	93912	REDUCAO EXCENTRICA PVC 50X40	50	UN	
401	93913	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1``	100	UN	
402	93914	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1/2``	100	UN	
403	93915	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 2``	100	UN	
404	93916	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 3/4``	100	UN	
405	93917	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1.1/2``	100	UN	
406	93918	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1.1/4``	100	UN	
407	93919	REGISTRO DE GAVETA DE PVC 2``	100	UN	
408	93920	REGISTRO DE GAVETA DE PVC 1``	100	UN	
409	93921	REGISTRO DE GAVETA DE PVC 1/2``	100	UN	
410	93923	REGISTRO DE GAVETA DE PVC 1.1/4``	100	UN	
411	93924	REGISTRO DE GAVETA DE	100	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		PVC 3/4``			
412	93925	REGISTRO DE PRESSAO CROMADOP COM CANAPLA 3/4	100	UN	
413	93926	REGISTRO DE PRESSAO BRANCO 20MM	100	UN	
414	93927	REGISTRO DE PRESSAO BRANCO 25MM	100	UN	
415	93928	REGISTRO DE PRESSAO C-34 3/4	100	UN	
416	93929	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO COM CANOPLA 1/2	100	UN	
417	93930	REGISTRO DE PRESSAO PVC 3/4	50	UN	
418	93931	REGISTRO DE PRESSAO PVC 1/2	50	UN	
419	93932	REGISTRO DE PVC ESFERA 50MM	50	UN	
420	93933	REGISTRO DE PVC ESFERA 40MM	50	UN	
421	93934	REGISTRO DE PVC ESFERA 20MM	50	UN	
422	93935	REGISTRO DE PVC ESFERA 25MM	50	UN	
423	93936	REGISTRO DE PVC ESFERA 32MM	50	UN	
424	93937	REGISTRO DE PVC AZUL SOLDAVEL 100MM	100	UN	
425	93938	REGISTRO DE PVC AZUL SOLDAVEL 50MM	100	UN	
426	93939	REGISTRO ESFERA DE METAL 1``	50	UN	
427	93940	REGISTRO ESFERA DE METAL 1.1/2``	50	UN	
428	93941	REGISTRO ESFERA DE METAL 1.1/4``	50	UN	
429	93942	REGISTRO ESFERA DE METAL 1/2``	50	UN	
430	93943	REGISTRO ESFERA DE METAL 3/4``	50	UN	
431	93944	REGISTRO ESFERA DE METAL 4``	50	UN	
432	93945	REGISTRO REGULADOR DE GAS TAM G	50	UN	
433	93946	SABONETEIRA COM RESERVATORIO	50	UN	
434	93947	SENSOR DE FLUXO DE AGUA AUTOMATICO 1/2	50	UN	
435	93948	SIFAO SAFONADO	400	UN	
436	93949	SIFAO SAFONADO DUPLO	400	UN	
437	93950	TANQUE DE LAVAR EM MARMORE SINTETICO 2 CUBAS 1,10M	20	UN	
438	93951	TANQUE DE LAVAR EM MARMORE SINTETICO 60CM	20	UN	
439	93952	TANQUE DE LAVAR EM MARMORE SINTETICO 70CM	20	UN	
440	93953	TE SOLDAVEL 90º LR 20X1/2``	300	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

441	93954	TE SOLDAVEL 90º LR 25X1/2``	300	UN	
442	93955	TE SOLDAVEL 90º LR 32X3/4``	300	UN	
443	93956	TE SOLDAVEL 90º L 50MM	300	UN	
444	93957	TE SOLDAVEL 90º L 20MM	300	UN	
445	93958	TE SOLDAVEL 90º L 25MM	300	UN	
446	93959	TE SOLDAVEL 90º L 32MM	300	UN	
447	93960	TE SOLDAVEL 90º L 40MM	300	UN	
448	93961	TE SOLDAVEL AZUL 100X1.1/2	300	UN	
449	93962	TE DE REDUCAO 90º SOLDAVEL L 32X25	300	UN	
450	93963	TE DE REDUCAO 90º SOLDAVEL L 40X25	300	UN	
451	93964	TE DE REDUCAO 90º SOLDAVEL L 50X25	300	UN	
452	93965	TE DE REDUCAO 90º SOLDAVEL L 25X20	300	UN	
453	93966	TE PVC ESGOTO 40MM	300	UN	
454	93967	TE PVC AZUL 20X1/2``	300	UN	
455	93968	TE PVC AZUL 25X3/4``	300	UN	
456	93969	TE PVC ESGOTO 100MM	300	UN	
457	93970	TE PVC ESGOTO 50MM	300	UN	
458	93971	TE PVC ESGOTO 75MM	300	UN	
459	93972	TE PVC ESGOTO COM REDUCAO 100X50	300	UN	
460	93973	TE PVC LR 20X1/2	300	UN	
461	93974	TE PVC LR 25X1/2	300	UN	
462	93975	TE PVC LR 32X3/4	300	UN	
463	93976	TORNEIRA DE BÓIA DE 3/4	100	UN	
464	93978	TORNEIRA COM FILTRO DE AGUA, 01 BICA MOVEL, 01 REFIL DE FILTRAGEM, COM DIMENSOES E PESO APROXIMADO DE 36,5X9X20 E 496G	200	UN	
465	93979	TORNEIRA CURVA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA COM BANCADA 1195 C-50 PADRAO MEDIO	100	UN	
466	93980	TORNEIRA CURVA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA PARA PAREDE 1162 C-50 PADRAO MEDIO	100	UN	
467	93981	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA LAVATORIO PADRAO MEDIO	100	UN	
468	93982	TORNEIRA DE PVC DE 1/2 PARA LAVATORIO	150	UN	
469	93983	TORNEIRA DE PVC PARA PIA DE COZINHA LONGA E REFORÇADA	100	UN	
470	93984	TORNEIRA DE PVC PARA TANQUE DE LAVAR LONGA 1/2	150	UN	
471	93985	TORNEIRA PARA FILTRO CROMADA	100	UN	
472	93986	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COPO, EM METAL CROMADO, COMPATIVEL COM	100	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E CENTRAIS DE AGUA.				
473	93987	TORNEIRA JARDIM 1/2	100	UN		
474	93988	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2	100	UN		
475	93989	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4	100	UN		
476	93991	TUBO DE IRRIGACAO AZUL 150MM PN 80	100	UN		
477	93992	TUBO DE IRRIGACAO AZUL 50MM PN 80	200	UN		
478	93993	TUBO DE IRRIGACAO AZUL 75MM PN 80	200	UN		
479	93994	TUBO DE IRRIGACAO AZUL 100MM PN 80	200	UN		
480	93995	TUBO DE VALVULA DE DESCARGA	100	UN		
481	93998	TUBO PVC ESGOTO 200MM 6M	20	UN		
482	93999	TUBO PVC ESGOTO 250MM 6M	25	UN		
483	94000	TUBO PVC ESGOTO 300MM 6M	25	UN		
484	94001	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6M	200	UN		
485	94002	TUBO PVC ESGOTO 50MM 6M	200	UN		
486	94003	TUBO PVC ESGOTO 75MM 6M	200	UN		
487	94004	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM 6M	200	UN		
488	94005	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM 6M	200	UN		
489	94006	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM 6M	200	UN		
490	94007	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM 6M	200	UN		
491	94008	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM 6M	200	UN		
492	94009	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM 6M	200	UN		
493	94010	UNIAO GALVANIZADO 1.1/2	100	UN		
494	94011	UNIAO GALVANIZADO 1.1/4	100	UN		
495	94013	UNIAO SOLDAVEL L 50MM	150	UN		
496	94014	UNIAO SOLDAVEL L 40MM	150	UN		
497	94015	UNIAO SOLDAVEL L 20MM	150	UN		
498	94017	UNIAO SOLDAVEL L 32MM	150	UN		
499	94018	UNIAO SOLDAVEL L 25MM	150	UN		
500	94019	VALVULA DE METAL PARA LAVATORIO SEM UNHO	200	UN		
501	94020	VALVULA DE PVC PARA PIA DE COZINHA 1.1/4	200	UN		
502	94021	VALVULA DE PVC PARA LAVATORIO SEM UNHO 7/8	200	UN		
503	94022	VALVULA IDEAL PARA LAVATORIO, PIAS DE SOBREPOR, BASE INFERIOR EM PVC, PARAFUSO INOX, VEDAÇÃO DE BORRACHA	200	UN		
504	94023	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	150	UN		
505	94024	VASO SANITARIO INFANTIL BRANCO	20	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

506	94025	VENTOSA COM SAIDA DE 1``	100	UN	
507	94026	VENTOSA COM SAIDA DE 1/2	100	UN	
508	94027	VENTOSA DE 20MM	100	UN	
509	94028	VENTOSA ROSCAVEL 1``	100	UN	
510	94029	VENTOSA ROSCAVEL 3/4	100	UN	
511	94073	ACABAMENTO CROMADO P/ REGISTRO PEQUENO DE 1/2`` OU 3/4`` - NORMAS TÉCNICAS -NBR 15704-1:2011 DECA (C43 E C50)	30	UN	
512	94074	BOLSA DE LIGAÇÃO DE PVC FLEXIVEL P/ VASO SANITÁRIO DE 1.1/2``=40MM NORMAS TÉCNICA-NBR 14878:2004.	50	UN	
513	94075	BRAÇO OU HASTE COM CANOPLA PLÁSTICA LONGA P/ CHUVEIRO SIMPLES (PRODUZIDA EM ABS)	50	UN	
514	94076	CAP TAMPÃO PVC 100MM	100	UN	
515	94077	CAP TAMPÃO PVC 40MM	20	UN	
516	94078	CAP TAMPÃO PVC 50MM	30	UN	
517	94079	CAP TAMPÃO PVC 75MM	30	UN	
518	94080	CAP PVC ROSCAVEL 2.1/2	15	UN	
519	94081	DUCHA HIGIENICA MANGUEIRA PLASTICA	40	UN	
520	94082	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA GRELHA 100X100X50	100	UN	
521	94083	DUCHA HIGIENICA MANGUEIRA FLEXIVEL DE METAL CROMADO	20	UN	
522	94084	FITA VEDA ROSCA 18X10	400	UN	
523	94085	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4	600	M	
524	94086	MANGUEIRA PLASTICA PARA JARDIM DE 1/2 COM 30 M	30	UN	
525	94087	TORNEIRA AUTOMATIC DE MESA BANHEIRO, BANCADA COZIN	100	UN	
526	94088	TUBO DE DECIDA EXTERNO DE LIGAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA 40MM	100	UN	
527	94634	KIT ACESSÓRIO INOX P/ BANHEIRO 6 PEÇAS	50	CJ	
528	94635	KIT ACESSÓRIO PLASTICO P/ BANHEIRO	50	CJ	
529	45463	ADESIVO PARA PVC. EMBALAGEM: BISNAGA COM 75 GRAMAS.	50	UN	
530	57676	CAIXA DE AGUA EM FIBRA, COM TAMP, CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS.	5	UN	
531	58028	ADESIVO PARA PVC. EMBALAGEM: BISNAGA COM 850 GRAMAS.	50	UN	
532	59823	CAIXA DE AGUA EM FIBRA, COM TAMP, CAPACIDADE 3.000 L	7	UN	
533	60574	ADESIVO PARA PVC. EMBALAGEM: BISNAGA C/175	50	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		GRAMAS			
534	61416	CAIXA DE AGUA EM FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	20	UN	
535	61497	CAP SOLDÁVEL DE 40 MM.	50	UN	
536	63193	CHUVEIRO ELETRICO MAXI DUCHA 220V	30	UN	
537	66276	CAIXA DE AGUA EM FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE 5000 LITROS	10	UN	
538	66816	CAP SOLDÁVEL DE 25 MM.	50	UN	
539	84064	ANEL DE VEDAÇÃO SANITÁRIO.	50	UN	
540	89376	ADAPTADOR C/FLANGE 20 X 1/2" P/ CX D'ÁGUA.	50	UN	
541	89377	ADAPTADOR C/FLANGE 25 X 3/4" P/ CX D'ÁGUA.	50	UN	
542	89378	ADAPTADOR C/FLANGE 32 X 1" P/ CX D'ÁGUA.	50	UN	
543	89379	ADAPTADOR C/FLANGE 50 X 1 1/2" P/ CX D'ÁGUA.	50	UN	
544	89384	CAP SOLDÁVEL DE 20 MM.	50	UN	
545	89385	CAP SOLDÁVEL DE 32 MM.	50	UN	
546	89386	CAP SOLDÁVEL DE 50 MM.	50	UN	
547	89602	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310 L.	50	UN	
548	89603	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 L .	50	UN	
549	89604	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L.	50	UN	
550	89905	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO, COM BACIA E CAIXA ACOPLADA	30	UN	
551	93310	CAP SOLDÁVEL DE 60 MM	50	UN	
552	93743	ABRAÇADEIRA COLAR DE 32MM PARA 20MM	20	UN	
553	93744	ABRAÇADEIRA COLAR DE 32MM PARA 25MM	20	UN	
554	93745	ABRAÇADEIRA COLAR DE 50MM PARA 20MM	20	UN	
555	93746	ABRAÇADEIRA COLAR DE 50MM PARA 25MM	20	UN	
556	93747	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 4" PARA MANGOTE	10	UN	
557	93748	ABRAÇADEIRA TIPO D 1"	20	UN	
558	93749	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4"	20	UN	
559	93750	ACESSORIO PARA WC CROMADO 6 PECAS	10	UN	
560	93751	ADAPTADOR SOLDÁVEL 40X1.1/4"	50	UN	
561	93752	ADAPTADOR SOLDÁVEL 32X1"	50	UN	
562	93753	ADAPTADOR SOLDÁVEL 50X1.1/2"	50	UN	
563	93757	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM	50	UN	
564	93758	ADAPTADOR COM FLANGE 60MM	50	UN	

**Prefeitura Municipal de Jequié**

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

565	93759	ADAPTADOR PARA SAIDA DE VASO SANITARIO 100MM	50	UN	
566	93760	ADAPTADOR SOLDAVEL 50X2.1/2``	50	UN	
567	93761	ADAPTADOR SOLDAVEL JET 30X20MM	50	UN	
568	93762	ADAPTADOR SOLDAVEL JET 30X25MM	50	UN	
569	93763	ASPERSOR AGROPOLO 2 BOCAIS 1``	10	UN	
570	93764	ASPERSOR PVC COM 1M DE ALTURA PARA JARDIM	100	UN	
571	93765	ASPERSOR PVC COM 50CM DE ALTURA PARA JARDIM	100	UN	
572	93766	ASSENTO EM PVC PARA VASO SANITARIO (TAMPA)	60	UN	
573	93767	ASSENTO EM PVC PARA VASO SANITARIO INFANTIL (TAMPA)	10	UN	
574	93768	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE CAIXA E DESCARGA ACOPLADA	20	UN	
575	93769	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	50	UN	
576	93770	BUCHA DE REDUÇÃO PVC LONGA SR 50X40MM	50	UN	
577	93771	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 25X20MM	50	UN	
578	93772	BUCHA DE REDUÇÃO CONJUGADA 25X20MM	50	UN	
579	93773	BUCHA DE REDUÇÃO CONJUGADA 32X25MM	50	UN	
580	93774	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 32X20MM	50	UN	
581	93775	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 32X25MM	50	UN	
582	93776	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 40X20MM	50	UN	
583	93778	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 40X32MM	50	UN	
584	93779	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 50X25MM	50	UN	
585	93780	BUCHA DE REDUCAO SOLDÁVEL 50X40MM	50	UN	
586	93781	CAIXA DESCARGA DE LOUÇA 6L	50	UN	
587	93782	CAIXA DESCARGA COM TUBO	100	UN	
588	93783	CAIXA DESCARGA SEM TUBO	150	UN	
589	93784	CAP PVC COM ROSCA 3/4	50	UN	
590	93785	CAP PVC COM ROSCA 1.1/4	50	UN	
591	93786	CAP PVC COM ROSCA 1	50	UN	
592	93787	CAP PVC COM ROSCA 2``	50	UN	
593	93788	CAP PVC COM ROSCA 1.1/ 2``	50	UN	
594	93789	CAP PVC COM ROSCA 1/2``	50	UN	
595	93790	CARRAPETA DE LATAO E BORRACHA 18MM	50	UN	
596	93791	CARRAPETA DE LATAO E BORRACHA 22MM	50	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

597	93792	CHAVE DE BOIA 15A NIVEL	50	UN		
598	93793	CHUVEIRO PVC COM HASTE	50	UN		
599	93794	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	80	UN		
600	93795	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	80	UN		
601	93796	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	80	UN		
602	93797	CURVA 90° SOLDAVEL 40MM	80	UN		
603	93798	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	80	UN		
604	93799	CURVA DE PVC 45° 100MM	50	UN		
605	93800	CURVA DE PVC 45° 50MM	50	UN		
606	93801	CURVA DE PVC 45° 75MM	50	UN		
607	93802	CURVA DE PVC 90° 40MM	60	UN		
608	93754	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2``	50	UN		
609	93755	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4``	50	UN		
610	93756	ADAPTADOR COM FLANGE 40X1.1/4``	50	UN		
<b>LOTE V- CONSTRUÇÃO</b>						
611	94064	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACII, PARA AMBIENTE INTERNO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM 20KG	1.000	SC		
612	94131	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL E C/ CARNEIRA COR AZUL	100	UN		
613	94132	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL E C/ CARNEIRA COR BRANCO	100	UN		
614	94551	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCO 18 LITROS	50	BD		
615	94436	PORTA SANFONADA PVC 0,70X2,10M	100	UN		
616	94437	PORTA SANFONADA PVC 0,80X2,10M	100	UN		
617	94409	PONTEIRO REDONDO DE AÇO 3/4``X12``	50	UN		
618	94408	PONTEIRO PARA MARTELETE ROMPEDOR 18KG	20	UN		
619	94407	PONTEIRA DE DIAMANTE PARA RISCADOR DE PISOS	20	UN		
620	94395	PENEIRA PARA AREIA ARO DE MADEIRA 50CM	100	UN		
621	94396	PERNEIRA DE RASPA C/FIVELA	150	PR		
622	94397	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA S/ CABO	50	UN		
623	94398	PICARETA CHIBANCA S/CABO	50	UN		
624	94325	MANGUEIRA PRETA 1.1/4 X 3.0MM	100	RL		
625	94326	MANGUEIRA PRETA 20MM C/ 100MT	100	RL		
626	94327	MANGUEIRA PRETA 25MM C/ 100MT	100	RL		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

627	94328	MANGUEIRA PRETA 3/4MM C/100MT	100	RL	
628	94329	MAQUINA DE SOLDA TRANSFORMADORA ESPECIFICAÇÕES - CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA 250A, BIVOLT, 110/220 V, POTÊNCIA 14,2 KVA, ELETRODUTO DE 2,5, ACOMPANHADA DE: PORTA ELETRODUTO ESCUDO DE SOLDAGEM, GARRA NEGATIVA E ESCOVA DE AÇO	10	UN	
629	94330	MARRÃO C/ 10 KG C/CABO	100	UN	
630	94331	MARRETA QUADRADA 5KG	30	UN	
631	94332	MARRETA OITAVADA 1KG	30	UN	
632	94333	MARRETA OITAVADA 2KG	30	UN	
633	94334	MARTELO C/ UNHA POLIDO Nº 27MMC/ CABO	30	UN	
634	94335	MARTELO C/ UNHA POLIDO Nº 29MM C/ CABO	30	UN	
635	94336	MARTELO PARA PEDREIRO 2 CORTES	30	UN	
636	94337	MÁSCARA DESCARTAVEL C/ VALVULA P/ EXALAÇÃO (RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRAVEL PFF1	250	UN	
637	94338	MASCARA DESCARTÁVEL SEMI-FACIAL	300	UN	
638	94339	MASCARA RESPIRATÓRA P/POEIRA,NEVOAS E FUMOS METÁLICOS	200	UN	
639	94340	MASSA EPOXI 3,6 L	50	UN	
640	94341	MOTOR ESMERIL 60 HZ - 2 PÓLOS POTÊNCIA: 360 WATTS - ABSORVIDA 50 - 1/2 HP - ROTAÇÕES DO CABEÇOTE: MÁXIMO 3560 RPM REBOLOS: 6X3/4X1/2`	10	UN	
641	94344	NÍVEL DE MÃO	20	UN	
642	94345	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE POLICARBONATO (FUMÊ)	100	UN	
643	94346	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO DE POLICARBONATO ANTI EMBAÇANTE (INCOLOR) C/VALVULA	200	UN	
644	94347	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE POLICARBONATO INCOLOR	100	UN	
645	94348	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	100	UN	
646	94349	PÁ AJUNTADEIRA QUADRADA Nº 4 S/ CABO Nº 4	50	UN	
647	94350	PÁ AJUNTADEIRA REDONDA DE BICO Nº 4	50	UN	
648	94351	PARAFUSO P/BUCHA Nº08	500	UN	
649	94352	PARAFUSO P/BUCHA Nº10	500	UN	
650	94353	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 3/16`X60`	500	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

651	94354	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 5/16``X3.1/2````	500	UN		
652	94355	PARAFUSO 3,1X90 (FENDA) CAIXA COM 100 UND	20	CX		
653	94356	PARAFUSO 3X20 (FENDA)	20	CX		
654	94357	PARAFUSO 5,5 X 32 (FENDA)	20	CX		
655	94358	PARAFUSO 5,5X50 (FENDA)	20	CX		
656	94359	PARAFUSO 6,1X50X25 (FENDA) CAIXA COM 100 UNID	20	CX		
657	94360	PARAFUSO COM BUCHA P/VASO SANITÁRIO Nº 10	300	UN		
658	94361	PARAFUSO COM BUCHA P/VASO SANITÁRIO Nº 12	300	UN		
659	94362	PARAFUSO COM BUCHA P/VASO SANITÁRIO Nº 8	300	UN		
660	94363	PARAFUSO FRANCÊS C/PORCA BITOLA 5/16``X8``	500	UN		
661	94364	PARAFUSO FRANCÊS C/PORCA BITOLA 3/8``X10``	500	UN		
662	94365	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 3 .1/2	500	UN		
663	94366	PARAFUSO P/ POSTE 5/8`` 200MM COM 8 PORCAS	300	UN		
664	94367	PARAFUSO P/ POSTE 5/8`` 250MM COM 10 PORCAS	300	UN		
665	94368	PARAFUSO P/ POSTE 5/8`` 300MM COM 10 PORCAS	300	UN		
666	94369	PARAFUSO P/ POSTE 5/8`` 400MM	300	UN		
667	94370	PARAFUSO P/BUCHA Nº06	500	UN		
668	94371	PARAFUSO P/RACK	500	UN		
669	94372	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 3/16``X30MM	500	UN		
670	94373	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 3/8``X75MM	500	UN		
671	94374	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 3/16``X25MM	500	UN		
672	94375	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 5/16``X60MM	500	UN		
673	94376	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 5/16``X65MM	500	UN		
674	94377	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 2,8X12MM MADEIRA	500	UN		
675	94378	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 2,8X20MM MADEIRA	500	UN		
676	94379	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 3,2X16MM MADEIRA	500	UN		
677	94380	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 3,2X20MM MADEIRA	500	UN		
678	94381	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 3,5X25MM MADEIRA	500	UN		
679	94382	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 3,8X22MM MADEIRA	500	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

680	94383	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 3,8X40MM MADEIRA	500	UN	
681	94384	PARAFUSOS 5/16`` C/BORRACHA DE VEDAÇÃO P/FIXAÇÃO DE TELHAS AMIANTO DE 6,0MM	300	UN	
682	94385	PARALELEPIPEDO 18 A 24CM X 10 A 12CM X 10 A 12CM	10.000	UN	
683	94386	PASTILHA CERÂMICA P/REVESTIMENTO PAREDE 33X57	500	M2	
684	94387	PÉ DE CABRA LISO 3/4``X50CM	20	UN	
685	94388	PÉ DE CABRA LISO 3/4``X80CM	20	UN	
686	94210	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12X1/8X3/4`` (300X3,2X19,5 MM)	100	UN	
687	94211	DISCO DE SERRA DE 24 DENTES DIÂMETRO DO FURO DE 25CM, COM PONTA DE VÍDIA	100	UN	
688	94212	DOBRADIÇA PINO BOLA COM ANEL FERRO OXIDADO CARTELA C/ 3 PEÇAS 3``	100	UN	
689	94213	DOBRADIÇA PINO BOLA COM ANEL FERRO OXIDADO CARTELA C/ 3 PEÇAS 3.1/2``	100	UN	
690	94214	DOBRADIÇA PINO BOLA COM ANEL FERRO OXIDADO CARTELA C/ 3 PEÇAS 4``	100	UN	
691	94215	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 3`` CART. C/03	100	UN	
692	94216	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 3,5`` CART. C/03	100	UN	
693	94217	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 4`` CART. C/03	100	UN	
694	94218	DOBRADIÇA LATONADA COM ANEL DE 3`` CART.C /03	100	UN	
695	94219	DOBRADIÇA LATONADA COM ANEL DE 3,5`` CART.C /03	100	UN	
696	94220	DOBRADIÇA LATONADA COM ANEL DE 4`` CART.C /03	100	UN	
697	94221	DOBRADIÇA ZINCADA 4``	100	UN	
698	94222	DOBRADIÇA ZINCADA 3X1/2``	100	UN	
699	94223	DOBRADIÇAS FOEA 3``X2.1/2`` CART.C/02	100	UN	
700	94224	ELETRODO P/ FERRO FUNDIDO Ø2,50	100	KG	
701	94225	ELETRODO P/ AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO Ø2,50	100	KG	
702	94226	ELETRODO 3X25	100	KG	
703	94227	EMENDA PARA FORRO DE PVC	200	M	
704	94228	ENXADA BATIDA 2.5L S/ CABO	100	UN	
705	94229	ENXADA MEIA LUA 2.1/2L	100	UN	
706	94230	ENXADÃO(ENXADETA) LARGA	100	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		S/ CABO			
707	94231	ENXADINHA C/ CABO	100	UN	
708	94232	ESCALA DE BAMBU 2M	10	UN	
709	94238	ESTOPA POLIMENTO 150G	200	UN	
710	94239	FACÃO DE 18`` COM CABO DE MADEIRA C/BAINHA	20	UN	
711	94240	FACÃO DE 20`` COM CABO DE MADEIRA C/BAINHA	20	UN	
712	94241	FECHADURA DE EMBUTIR OXIDADA COLONIAL TRETA MAÇANETA TIPO BOLA EXTERNA (CHAVE PEQUENA)	200	UN	
713	94242	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO ALAVANCA EXTERNA (CHAVE PEQUENA)	200	UN	
714	94243	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO ALAVANCA BANHEIRO	200	UN	
715	94244	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO ALAVANCA INTERNA (CHAVE PEQUENA)	200	UN	
716	94245	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO BOLA INTERNA (CHAVE PEQUENA)	200	UN	
717	94246	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO CABEÇA DE GOLF EXTERNA (CHAVE PEQUENA)	200	UN	
718	94247	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO CABEÇA DE GOLF INTERNA (CHAVE PEQUENA)	200	UN	
719	94248	FECHADURA DE EMBUTIR LANTONADA TRETA CHAVE	200	UN	
720	94249	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXÃO	200	UN	
721	94250	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO (COM TRINCO)	200	UN	
722	94251	FECHADURA FIXA CROMADA	200	UN	
723	94252	FECHADURA WC CROMADA	200	UN	
724	94253	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO 5``	100	UN	
725	94254	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO 3``	100	UN	
726	94255	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO 4``	100	UN	
727	94256	FERROLHO FIO REDONDO LATONADO 3``	100	UN	
728	94257	FERROLHO FIO REDONDO LATONADO 4``	100	UN	
729	94258	FERROLHO FIO REDONDO LATONADO 5``	100	UN	
730	94259	FERROLHO FIO REDONDO LATONADO 12CM	100	UN	
731	94261	FIO NYLON TRIMCUT 41-2 COM ROSCA GROSSA PARA	100	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

732	94262	ROÇADEIRA COSTAL FS-220			
		FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO COLORIDA	400	UN	
733	94263	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO	400	UN	
734	94264	FOICE ROÇADEIRA S/CABO	10	UN	
735	94265	FORMÃO 1/4"	10	UN	
736	94266	FORMÃO 2"	10	UN	
737	94267	FORMÃO 3/4"	10	UN	
738	94271	FURADEIRA PROFISSIONAL DE 1/2" COMPLETA	10	UN	
739	94272	GONZO 3/4	300	UN	
740	94273	GONZO 3/8 C/ ABA	300	UN	
741	94274	GRAMPEADOR MANUAL PARA GRAMPOS DE DIVERSOS TAMANHOS	10	UN	
742	94275	GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 1X9"	150	KG	
743	94283	JANELA VENEZIANA COM GRADE XADREZ 1X1,20	100	UN	
744	94284	JOGO DE BROCA P/ CONCRETO DIAMANTADA 4 A16MM COMPRIMENTO 210MM	100	UN	
745	94285	JOGO DE SERRA COPO	100	UN	
746	94286	JOGO DE TARRAXAS DE 1/2" A 2"	100	UN	
747	94287	LÂMINA DE AÇO P/MAQUINA A GASOLINA MC-80G DE 02 PONTAS	100	UN	
748	94288	LÂMINA DE AÇO P/ROÇADEIRA COSTAL FS-220 DE 02 PONTAS 2,65MM ESPESSURA	100	UN	
749	94289	LÂMINA DE SERRA AÇO CARBONO	200	UN	
750	94290	LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO	200	UN	
751	94291	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	100	UN	
752	94292	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1520 LIBRAS	10	UN	
753	94293	LIMA CHATA P/ENXADA 08"	100	UN	
754	94294	LIMA P/MOTOR SERRA	100	UN	
755	94295	LIMA P/SERROTE 04"	100	UN	
756	94296	LINHA DE NAYLON P/ PEDREIRO Nº 100 C/100M	200	UN	
757	94297	LINHA DE NYLON Nº 100 COM 100 METROS	100	UN	
758	94298	LINHA DE NYLON P/ PEDREIRO COM 100 METROS	100	RL	
759	94300	LONA PLASTICA PRETA TAM. 4,0X100M	20	RL	
760	94301	LONA PRETA 4 X 100 EXTRA FORTE 150M	40	RL	
761	94302	LONA PRETA TIPO (MINEIRONA) LARG.8M COMP. 100M 200 MICRA ROLO DE 110KG	2.000	M	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

762	94303	LUVA CANO LONGO PARA ESGOTO CANO LONGO 60CM	300	PR	
763	94304	LUVA DE BORRACHA P/ ELÉTRICISTA P/ 450V COM COBERTURA	500	PR	
764	94305	LUVA DE BORRACHA P/ PEDREIRO TAMANHOS VARIADOS	500	PR	
765	94306	LUVA DE PANO PIGMENTADA FIOS DE ALGODÃO TAM. VARIADOS	500	PR	
766	94307	LUVA DE RASPA CANO CURTO TAM. VARIADOS	500	PR	
767	94308	LUVA DE RASPA CANO LONGO TAM. VARIADOS	500	PR	
768	94309	LUVA LÁTEX FORRADA CANO LONGO/Nº DIVERSOS	500	PR	
769	94310	LUVA MUCAMBO VERDE FORRADA	500	PR	
770	94311	LUVA VAQUETA CANO CURTOTAM. VARIADOS	500	PR	
771	94312	LUVA VAQUETA CANO LONGOTAM. VARIADOS	500	PR	
772	94313	MACACÃO COM MANGA COMPRIDA, HIDORREPELENTE COM FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA PESCOÇO E OMBROS	150	UN	
773	94314	MADEIRITE DE CHAPA RESINADA DE 10MM	200	UN	
774	94315	MADEIRITE MARINHEIRA DE 6MM	100	UN	
775	94316	MADEIRITE MARINHEIRA DE 9MM	100	UN	
776	94317	MANGOTE DE RASPA C/ FIVELA	150	PR	
777	94318	MANGUEIRA CRISTAL 5/8" X 2,5MM	500	M	
778	94319	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2"	500	M	
779	94320	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4"	500	M	
780	94321	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16" CRISTAL	500	M	
781	94322	MANGUEIRA PARA JADIM DE 1/2" COM 30 MT	100	UN	
782	94323	MANGUEIRA PARA LAVADORA DE ALTA PESSÃO COM ROSCA CRISTAL 1,1/4" X 2,5MM	100	M	
783	94324	MANGUEIRA PRETA 1.1/2 X 3,00MM	100	RL	
784	69120	CABEÇOTE TRICUTES 41X2 PARA ROÇADEIRA	350	UN	
785	85382	CHAVE COMBINADA 10MM, CORPO FORJADO EM AÇO CARBONO E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADAS, PESCOÇO	50	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LONGO.					
786	94030	ABAFADOR DE RUÍDO 14DB	100	UN	
787	94031	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 200MM	500	UN	
788	94032	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 200MM	500	UN	
789	94033	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 200MM	500	UN	
790	94034	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,8 X 200MM	500	UN	
791	94035	ABRAÇADEIRA TIPU U 1/2	500	UN	
792	94042	ALAVANCA REDONDA COM PONTA E PÁ DE 1" X 1,80 EM AÇO FORJADO	40	UN	
793	94043	ALAVANCA SEXTAVADA COM PONTA E PA DE 1X1,80 EM AÇO FORJADO	40	UN	
794	94044	ALICATE DE CORTE	30	UN	
795	94045	ALICATE DE PONTA.	20	UN	
796	94046	ALICATE TURQUESA ARMADOR TAM 12" EM AÇO CARBONO ESPECIAL, FORJADO E TEMPERADO COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA ANTI-DESGLIZANTE	100	UN	
797	94047	ALICATE UNIVERSAL 8"	20	UN	
798	94048	ALISAR DE MADEIRA DE LEI 8CM BOELADA	500	M	
799	94049	ANCINHO CURVO DE 14 DENTES COM CABO	50	UN	
800	94050	ANDAIME TUBULAR 1,0 X 1,5 M	100	UN	
801	94062	ARCO DE SERRA REGULAVEL PARA LAMINA DE SERRA DE 10 E 12 POL,	300	UN	
802	94063	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACI, PARA AMBIENTE EXTERNO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM 20KG	1.000	SC	
803	94065	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACIII, PARA AMBIENTE INTERNO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM 20KG	1.000	SC	
804	94068	AVENTAL DE RASPA	100	UN	
805	94069	AVENTAL IMPERMEAVEL.	100	UN	
806	94070	BALDE PLASTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 10 LITROS	100	UN	
807	94071	BALDE PLASTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA	100	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 12 LITROS			
808	94072	BALDE PLASTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 15 LITROS	100	UN	
809	94094	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL DE 20L	20	UN	
810	94095	BOMBA SUBMERSA VIBRATORIA 110/220V, MODELO 800, POTÊNCIA 380W, DIÂMETRO DE 1	10	UN	
811	94096	BOTA DE BORRACHA TIPO SETE LÉGUAS COR PRETA SOLADO AMARELO Nº DIVERSOS	150	PR	
812	94097	BOTINA EM COURO PRETO , BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA E ANTIBACTÉRIA Nº DIVERSOS	100	PR	
813	94098	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO P/ ELETRICISTA	50	PR	
814	94099	BOTINA EM COURO FECHAMENTO ELÁSTICO	150	PR	
815	94100	BROÇA P/ MADEIRA DIAM. 3 A 12MM COMP.160MM	100	UN	
816	94101	BUCHA COM ARRUELA 1,1/2"	500	UN	
817	94102	BUCHA PLASTICA Nº 10	500	UN	
818	94103	BUCHA PLASTICA Nº 12	500	UN	
819	94104	BUCHA PLASTICA Nº 06	500	UN	
820	94105	BUCHA PLASTICA Nº 08	500	UN	
821	94114	CADEADO MACIÇO Nº 20	50	UN	
822	94115	CADEADO MACIÇO Nº 30	50	UN	
823	94116	CADEADO MACIÇO Nº 40	50	UN	
824	94117	CADEADO MACIÇO Nº 60	50	UN	
825	94118	CADEADO MACIÇO Nº 25	50	UN	
826	94119	CADEADO MACIÇO Nº 35	50	UN	
827	94120	CADEADO MACIÇO Nº 50	50	UN	
828	94121	CADEADO MACIÇO Nº 45	50	UN	
829	94122	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 6X4CM	5.000	M	
830	94123	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 7X4CM	5.000	M	
831	94124	CAIXA PLÁSTICA P/MASSA PVC PRETA DIM.630X390X140MM	100	UN	
832	94125	CÂMARA DE AR P/PNEU DE CARRO DE MÃO	100	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

833	94126	CANELEIRA TRES TALAS PARA ROÇADEIRA	50	UN	
834	94127	CANTONEIRA DE 25CM COM PARAFUSO E BUCHA	100	PR	
835	94128	CAPA P/ CHUVA C/ CAPUZ (PVC COM FORRO )TAM. G COR AMARELA	50	UN	
836	94129	CAPA P/ CHUVA C/ CAPUZ (PVC COM FORRO )TAM. GG COR AMARELA	50	UN	
837	94130	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL E C/ CARNEIRA COR AMARELA	100	UN	
838	94133	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL E C/ CARNEIRA COR VERDE	100	UN	
839	94134	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE METÁLICA REFORÇADA 65L. PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 16269. EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS. BORDA REFORÇADA. EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE. CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM [CHAPA 20], COM CAPACIDADE PARA 65 L. BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM. PNEU COM CÂMARA 3.5/8``	100	UN	
840	94135	CARRO DE MÃO COMPLETO (PNEU/CÂMERA DE AR CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO CAP.50L	50	UN	
841	94136	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,50M	50	UN	
842	94137	CAVADEIRA RETA 10`` S/CABO	50	UN	
843	94138	CAVADOR RETO C/CABO	50	UN	
844	94155	CHAVE COMBINADA 7.1/6``	50	UN	
845	94156	CHAVE COMBINADA 1/2``	50	UN	
846	94157	CHAVE COMBINADA 12MM	50	UN	
847	94158	CHAVE COMBINADA 13MM	50	UN	
848	94159	CHAVE COMBINADA 16MM	50	UN	
849	94160	CHAVE COMBINADA 17MM	50	UN	
850	94161	CHAVE COMBINADA 22MM	50	UN	
851	94162	CHAVE COMBINADA 9.1/6MM	50	UN	
852	94163	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS-220	50	UN	
853	94164	CHAVE DE ARGOLA Nº 17 (AÇO GALVANIZADO)	50	UN	
854	94165	CHAVE DE FENDA 1/16X5`` HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADA, ACABAMENTO NIQUELADO	50	UN	
855	94166	CHAVE DE FENDA 3/16X3`` HASTE EM AÇO CARBONO	50	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		TEMPERADA, ACABAMENTO NIQUELADO			
856	94167	CHAVE DE FENDA PONTA PHILIPS 1/4X4`` HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADA, ACABAMENTO NIQUELADO	50	UN	
857	94168	CHAVE FENDA 3/8``X10``	50	UN	
858	94169	CHAVE FENDA ESTRELA 1/4``X4``	50	UN	
859	94170	CHAVE FIXA 1/4``5.1/6``	50	UN	
860	94171	CHAVE FIXA 3/8``7.1/6``	50	UN	
861	94172	CHAVE FIXA (ARGOLA) Nº 10 (AÇO GALVANIZADO)	50	UN	
862	94173	CHAVE FIXA (ARGOLA) Nº 13 (AÇO GALVANIZADO)	50	UN	
863	94174	CHAVE FIXA (BOCA) Nº 13 (AÇO GALVANIZADO)	50	UN	
864	94175	CHAVE FIXA (BOCA) Nº 17 (AÇO GALVANIZADO)	50	UN	
865	94176	CHAVE FIXA (BOCA) Nº 10 (AÇO GALVANIZADO)	50	UN	
866	94177	CHAVE INGLESA	50	UN	
867	94178	CHAVE PARA TUBO MODELO AMERICANO (PLAY)DE 14`` CORPO EM FERRO NODULAR MORDENTES EM CROMO MOLIBDÊNIO	30	UN	
868	94181	CINTO DE SEGURANÇA TIPO ALPINISTA C/REG.P/ PERNA E COM TALABARTE	50	UN	
869	94182	CINTO PARAQUEDISTA C/ REGULAGEM	50	UN	
870	94183	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 7``	50	UN	
871	94184	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 6``	50	UN	
872	94185	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 7``	50	UN	
873	94186	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 8``	50	UN	
874	94187	CONE DE PVC FLEXIVEL P/ SINALIZAÇÃO ALT.75CM COR LARANJA/BRANCO REFLETIVO	100	UN	
875	94188	CONE DE PVC FLEXIVEL P/ SINALIZAÇÃO ALT.75CM COR AMARELA /PRETO NÃO REFLETIVO	100	UN	
876	94189	CONJ. DE CHAVES TIPO L ALLEN LONGA	20	UN	
877	94190	CONJ. DE CHAVES TIPO L TORX LONGA	20	UN	
878	94191	CONJUNTO DE BROCA DE MADEIRA	100	UN	
879	94192	CONJUNTO DE BROCA CONCRETO	100	UN	
880	94193	CORDA DE AMARRAÇÃO TRANÇADA POLIESTER ESTÁTICA 20MTS 10MM	50	RL	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

881	94194	CORDA DE SEDA POLIESTER TRANÇADA 10MM	500	M	
882	94195	CORDA DE SEDA POLIESTER TRANÇADA 12MM	500	M	
883	94196	CORDA DE SEDA POLIESTER TRANÇADA 8MM	500	M	
884	94197	CORDA DE SISAL 6MM	20	M	
885	94198	CORREIA PARA MOTOR TIPO A E B	50	UN	
886	94199	CORRENTE GALVANIZADA 10MM	100	M	
887	94200	CORRENTE GALVANIZADA 6MM	100	M	
888	94201	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	100	M	
889	94202	CORRENTE PARA MOTO RSERRA 63A 3/8" CALIBRE 1.6" 42 DENTES	100	UN	
890	94203	CORRENTE PARA MOTORSERRA 63A 3/8" CALIBRE 1.6" 36 DENTES	100	UN	
891	94204	DESEMPENADEIRA DENTADA 8X8MM AÇO ACROADO 1020 CABO FECHADO	50	UN	
892	94205	DESEMPENADEIRA LISA 8X8MM AÇO ACROADO 1020 CABO ABERTO	50	UN	
893	94206	DESEMPOLADEIRA GRANDE	50	UN	
894	94207	DESEMPOLADEIRA PEQUENA	100	UN	
895	94208	DISCO DE CORTE DE 4 1/2 X3/64 X 7/8 PAR ASERRA MÁRMORE	100	UN	
896	94209	DISCO DE CORTE DIAMANTADO A SECO EM PEDRAS, DIÂMETRO DE 4"	100	UN	
897	94403	PNEU P/CARRO DE MÃO COM CÂMARA DE AR	100	UN	
898	94404	PNEU P/CARRO DE MÃO MACIÇO	100	UN	
899	94406	PODÃO	50	UN	
900	94410	PONTEIRO REDONDO DE AÇO 3/4" X35CM	50	UN	
901	94411	PORCELANATO ESMALTADO POLIDO CLASSE A 45X45	600	M2	
902	94412	PORCELANATO ESMALTADO POLIDO CLASSE A 50X50	600	M2	
903	94413	PORCELANATO ESMALTADO POLIDO CLASSE A 60X60	600	M2	
904	94414	PORCELANATO ESMALTADO POLIDO CLASSE A 80X80	1.000	M2	
905	94415	PORTA CADEADO 300X5,1/2" ZINCADO	80	UN	
906	94438	PORTA SANFONADA PVC 0,90X2,10M	100	UN	
907	94439	PRATO GIRATÓRIO DA ROÇADEIRA COSTAL FS-220 DE NYLON	50	UN	
908	94553	MICTORIO INOX 1,5 MTS PARA BANHEIRO	30	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

909	94554	MCTORIO INOX 2,5 MTS PARA BANHERO	20	UN		
910	94402	PLAINA ELÉTRICA MANUAL 710W 127V/220V	10	UN		
911	94299	LIXADEIRA VOLTAGEM 110V/220V PESO 3,4 KG, MEDIDA DA LIXA: DIÂMETRO DE 180MM; MEDIDA DA BOINA DE LÃ: DIÂMENTRO DE 180MM; POTENCIA: 1600W; PUNHO AUXILIAR; VELOCIDADE SEM CARGA: 600 - 400 RPM; ROSCA DO EIXO: M14X2; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 EMPUNHADURA AUXILIAR; 1 DISCO DE BORRACHA; 1 PORCA PRENSA LIXA; 1 CHAVE; 2 PARAFUSOS DA EMPUNHADURA AUXILIAR.	10	UN		
912	94452	PRESILHA P/ TELHAS DE AÇO TRAPEZOIDAL	100	KG		
913	94453	PROTETOR AUDITIVO PVC C/CORDA	1.000	UN		
914	94454	PROTETOR FACIAL INCOLOR 200MM	500	UN		
915	94455	PRUMO DE CENTRO 200G	100	UN		
916	94456	PRUMO METAL AMARELO Nº06	100	UN		
917	94457	RASTELO COM CABO	100	UN		
918	94458	REGADOR PLÁSTICO 10L	100	UN		
919	94459	RÉGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 2M	100	UN		
920	94462	RODA FORRO DE PVC 1ª LINHA	800	M		
921	94463	SERRA AÇO RÁPIDO NIMETAL	100	UN		
922	94464	SERRA CIRCULAR 200MM=08`` X 1,80	15	UN		
923	94465	SERRA CIRCULAR 300MM= 12`` X 2,5	10	UN		
924	94466	SERRA CIRCULAR GKS 7.1/4`` PROFESSIONAL 220/127V POTÊNCIA 1.450 WATTS ROTAÇÃO S/ CARGA 6.100 MIN¹ COM CAPACIDADE DE CORTE DE 90° 66MM E 45° 51MM DISCO DE SERRA 7.1/4``X5/8``(184MM) COM BOTÃO DE TRAVA NO EIXO E PLACA BASE DE AÇO	10	UN		
925	94467	SERRA COPO BIMETALICA DIÂMETRO 3/4``	50	UN		
926	94468	SERRA COPO BIMETALICA DIÂMETRO 5/8``=16MM	50	UN		
927	94469	SERRA COPO BIMETALICA DIÂMETRO 9/16``=14MM	50	UN		
928	94470	SERRA MARMORE POTÊNCIA : 1.450 WATTS ROTAÇÃO POR MIN.: 6.100 RPM, CAPACIDADE DE CORTE : 66 MM, DIÂMETRO DO DISCO : 184MM	10	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

929	94471	SERRA TICO-TICO, POTÊNCIA : 450W, GOLPES POR MIN.: 500 - 3.100, CAPACIDADES-AÇO : 6MM - MADEIRA: 65MM, COMPRIMENTO DO GOLPE : 18MM, DIMENSÕES (C X L X A): 217 X 77 X 197MM PESO : 1.9KG, EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 5.5 M/S² INCERTEZA K: 1.5M/S²`	10	UN		
930	94472	SERROTE PROFISSIONAL 20``	50	UN		
931	94473	SERROTE PROFISSIONAL 22``	50	UN		
932	94476	TALABARTE EM TECIDO LONADO TIPO TRAVA DUPLA	150	UN		
933	94477	TALHADEIRA CHATA DE AÇO PROFISSIONAL 12``	50	UN		
934	94478	TALHADEIRA DE AÇO 3/4``X35CM	50	UN		
935	94479	TALHADEIRA REDONDA DE AÇO 3/4``X8``	50	UN		
936	94480	TARGETA CROMADA 2``	100	UN		
937	94481	TARGETA CROMADA 2.1/2``	100	UN		
938	94482	TELA PLÁSTICA LARANJA P/SINALIZAÇÃO ALT. 1,20 TRAMA DE 2``	2.000	M		
939	94483	TELA PLÁSTICA LARANJA P/SINALIZAÇÃO ALT. 1,50 TRAMA DE 2``	2.000	M		
940	94484	TELA PLÁSTICA REFORÇADA TRAMA DE 1`` H=1,50M (GALINHEIRO)	2.000	M		
941	94485	TELA PLÁSTICA REFORÇADA TRAMA DE 1/2`` H= 1,50 (PINTEIRO)	2.000	M		
942	94490	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA CINZA 6MMX244X1,10CM	500	UN		
943	94491	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO ONDULADA 6MM=4MM=1,10X1,83M	500	UN		
944	94492	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4MM=2,44X050M	1.000	UN		
945	94493	TELHA DUPLA AMERICANA	50	MI		
946	94494	TELHA DUPLA ROMANA	50	MI		
947	94496	TERRA PRETA/VEGETAL DE 0 A 20CM PROFUNDIDADE NO SOLO	500	M3		
948	94497	TESOURA CORTA VERGALHÃO (CORPO EM AÇO FORJADO E MORDENTE EM AÇO CROMO MOBIBDÊNIO FORJADO COM REGULAGEM PARA CORTE DE ATÉ 1/2``	10	UN		
949	94498	TESOURA P/ PODA (CURTA)	20	UN		
950	94499	TESOURA P/ PODA PARA ÁRVORE C/ CABO COMPRIDO	20	UN		
951	94500	TIJOLO CERÂMICO 15X0,7CM	20	MI		
952	94501	TIJOLO COMUM DA REGIÃO, TIPO ADOBINHO	20	MI		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

953	94502	TORQUÊS ARMADOR 12``	10	UN	
954	94503	TORQUÊS CARPINTEIRO 8``	10	UN	
955	94504	TRANSFORMADOR BIVOLT 2000KV	10	UN	
956	94505	TRENA CORPO EM PLÁSTICO ABS COM BORRACHA ANTI- IMPACTO, FITA DE AÇO ANTI REFLEXO DE 8,00M X25MM COM TRAVE E PRESILHA PARA CINTO E AÇO DE NYLON PARA TRANSPORTE	100	UN	
957	94506	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 100M ESTOJO ABERTO EM ABS CORPO DE BORRACHA ANTI IMPACTO DE QUALIDADE ERGONÔMICA	10	UN	
958	94507	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 20M ESTOJO ABERTO EM ABS C/ BORRACHA ANTI IMPACTO DE QUALIDADE ERGONÔMICA	10	UN	
959	94508	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 30M ESTOJO ABERTO EM ABS C/ BORRACHA ANTI IMPACTO DE QUALIDADE ERGONÔMICA	10	UN	
960	94509	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M ESTOJO ABERTO EM ABS C/ BORRACHA ANTI IMPACTO DE QUALIDADE ERGONÔMICA	10	UN	
961	94510	VASSOURA DE AÇO	100	UN	
962	94511	VASSOURA PIAÇAVA 17CM 13CM C/ CABO	200	UN	
963	94512	VASSOURÃO PIAÇAVA QUADRADA 40CM	500	UN	
964	94523	VITRÔ BASCULANTE 40X60CM	20	UN	
965	94524	VITRÔ BASCULANTE 60X100CM	20	UN	
966	94525	VITRÔ BASCULANTE 60X80CM	20	UN	
967	94526	VITRÔ BASCULANTE 80X100CM	20	UN	
968	94527	VITRÔ BASCULANTE 80X60CM	20	UN	
969	94528	VITRÔ BASCULANTE 80X80CM	20	UN	
970	94529	VOLTÍMETRO PARA MEDIÇÃO	10	UN	
971	94530	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,0	4.000	UN	
972	94531	ARGAMASSA P/ PISO SOBRE PISO-NORMAS TÉCNICAS NBR 14081-1/2012, NBR 14082- 2/2012, NBR 14083.3/2012 SACO DE 20KG	200	UN	
973	94532	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA 60CM P/ BAN PNE COM TRAVAS EM AÇO INOX POLIDO, DIÂM. MÍNIMO DE 3CM -NORMAS TÉCNICAS - NBR 9050:2005-. DEVEM SUPPORTAR CARGA MÍNIMA DE 1,5KN OU 152,96KG.	50	UN	
974	94533	BARRA DE APOIO ANGULAR DE 80CM P/ BAN DE PNE EM AÇO INOX POLIDO, DIÂM. MÍNIMO DE 3CM -NORMAS	50	UN	

**Prefeitura Municipal de Jequié**

ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		TÉCNICAS -NBR 9050:2005- DEVEM SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 1,5KN OU 152,96KG.			
975	94535	CORRENTE DE AÇO COM ELO DE 1``	100	M	
976	94536	CORRENTE PLÁSTICA AMARELA/PRETA ELO DE 2``	300	M	
977	94537	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL -500ML	20	UN	
978	94538	KIT ACESSÓRIO INOX P/ BANHEIRO	50	UN	
979	94539	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA TAM. MÉDIO C/ COLUNA -PADRÃO MÉDIO	30	UN	
980	94540	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 10 CM X 10 MT	35	UN	
981	94541	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 30 CM X 10 MT	25	UN	
982	94542	MOLA ÁREA FECHA PORTA PARA PORTA COM LARGURA ATÉ 110CM INCLUSO PARAFUSOS E OUTRAS FERRAGENS PARA FIXAÇÃO	10	UN	
983	94546	PORTA DE PVC SANFONADA 0,60MX2,10	30	UN	
984	94547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSE P/ SABONETE LÍQUIDO RESERVATÓRIO DE 500ML	200	UN	
985	94548	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA CONVENCIONAL - PADRÃO MÉDIO	200	UN	
986	94549	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	50	CJ	
987	94550	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18 LITROS	50	BD	
988	94394	PENEIRA FINA TELA DE METAL ARO EM MADEIRA DIÂMETRO 60 CM	100	UN	
<b>TOTAL (R\$):</b>					
<b>LOTE VI - LUMINARIA E POSTE</b>					
989	93658	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED 200W	300	UN	
990	93691	LUMINARIA OVAL ABERTA E- 40	200	UN	
991	93692	LUMINARIA OVAL COM VIDRO E-40	200	UN	
992	93693	LUMINARIA 3 PETALAS PRA JARDIM 3 METROS	50	UN	
993	93656	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED 100W	400	UN	
994	93657	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED 150W	200	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

995	93659	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED 250W	200	UN		
996	93660	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED 50W	200	UN		
<b>TOTAL (R\$):</b>						
<b>LOTE VII - POSTE JARDIM</b>						
997	93707	POSTE ILUMINAÇÃO 6M PARA JARDIM	200	UN		
<b>TOTAL (R\$):</b>						
<b>LOTE VIII - BRITAS</b>						
998	94405	PÓ DE BRITA	600	M3		
999	94393	PEDRA BRUTA	600	M3		
1000	61623	BRITA Nº 0 GRAVILHÃO	500	M3		
1001	68611	BRITA Nº 2	600	M3		
1002	85388	BRITA 3/4	1.000	M3		
1003	92199	BRITA 5/8.	1.000	M3		
1004	92594	BRITA 01.	600	M3		
<b>TOTAL (R\$):</b>						
<b>LOTE IX - BLOCO E TELHAS CERAMICA</b>						
1005	94090	BLOCO CERAMICA FURADO 10X19X19 COM 06 FUROS	80	MI		
1006	94091	BLOCO CERAMICA FURADO 10X19X19 COM 08 FUROS	80	MI		
1007	94092	BLOCO CERAMICA FURADO 19X29 COM 08 FUROS	80	MI		
1008	94486	TELHA CUMEEIRA	20	MI		
1009	94487	TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL (QUADRADA) CAPA E CANAL	50	MI		
1010	94488	TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL (REDONDA)	50	MI		
1011	94489	TELHA DE CERÂMICA TIPO PAULISTA	100	MI		
<b>TOTAL (R\$):</b>						
<b>LOTE X - FERRO EM GERAL</b>						
1012	94448	PREGO POLIDO C/ CABEÇA 10X10=7/8X17	150	KG		
1013	94051	ARAME FARPADO GALVANIZADO 100M	100	RL		
1014	94052	ARAME FARPADO GALVANIZADO 250M	100	RL		
1015	94053	ARAME FARPADO GALVANIZADO 500M	100	RL		
1016	94054	ARAME GALVANIZADO N10	100	KG		
1017	94055	ARAME GALVANIZADO N12	100	KG		
1018	94056	ARAME GALVANIZADO N14	100	KG		
1019	94057	ARAME GALVANIZADO N16	100	KG		
1020	94058	ARAME GALVANIZADO N18	100	KG		
1021	94059	ARAME LISO PARA CERCA COM FIO 2,1MM E ROLO DE 1000M	100	RL		
1022	94060	ARAME LISO PARA CERCA COM FIO 2,4MM E ROLO DE 1000M	100	RL		
1023	94061	ARAME RECOZIDO	1.000	KG		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

		TRANCADO N18			
1024	94151	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 40 CM	1.000	M	
1025	94152	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 50 CM	1.000	M	
1026	94153	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 60 CM	1.000	M	
1027	94154	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 80 CM	1.000	M	
1028	94440	PREGO POLIDO 12X12	150	KG	
1029	94441	PREGO POLIDO 16X27=2.1/2` X12	150	KG	
1030	94442	PREGO POLIDO 18X27=2.1/2X10	150	KG	
1031	94443	PREGO POLIDO 19X33= 3X9	150	KG	
1032	94444	PREGO 26/78	100	KG	
1033	94445	PREGO 8X8=(FORRO)	150	KG	
1034	94446	PREGO GALVANIZADO 2.1/2` X10 C/BORRACHA	100	KG	
1035	94447	PREGO POLIDO 15X18=1.1/2X13	150	KG	
1036	94449	PREGO POLIDO 26X72X6.1/2X1	150	KG	
1037	94450	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X27=2,1/2` X10	300	KG	
1038	94451	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X36=3.1/4` X10	300	KG	
1039	94495	TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL 6MTS	100	UN	
1040	94513	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/8` =10.0MM=12M	400	UN	
1041	94514	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 1/2` =12,50MM =12M	300	UN	
1042	94515	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 1`25,00MM==12M	300	UN	
1043	94516	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 1/4` =6.3MM=12M	300	UN	
1044	94517	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/16` =4,2MM=12M	100	UN	
1045	94518	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/4` =20MM=12M	100	UN	
1046	94519	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 5/16` =8.0MM=12M	400	UN	
1047	94520	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 5/8` 16.0MM=12M	300	UN	
1048	94521	VERGALHÃO DE AÇO CA 60 4.2MM=12M	500	UN	
<b>TOTAL (R\$):</b>					
<b>LOTE XI - CERAMICA E CIMENTO</b>					
1049	94399	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS DE 50X50CM E=3,5MM	400	M2	
1050	94401	PISO TÁTIL 30X30CM	400	M2	
1051	94543	REVESTIMENTO DE PAREDE ARTICO 32X60	500	M2	
1052	94544	REVESTIMENTO DE PAREDE	500	M2	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1053	94545	ARTICO CETIM 32X60 REVESTIMENTO CERAMICO CHAMONIX BRANCO 60X60	500	M2		
1054	94260	FILITO 17KG	500	SC		
1055	94268	FORRO DE PVC PEÇA 7000X200MM ESPESSURA 80MM	800	M2		
1056	94269	FORRO DE PVC PEÇA 8000X200MM ESPESSURA 80MM	800	M2		
1057	94270	FORRO PVC TALA C/ 6MTS	800	M2		
1058	94139	CERÂMICA ESMALTADA P/ REVESTIMENTO PAREDE 40X30CM CLASSE A PEI 3	1.000	M2		
1059	94140	CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM	1.000	M2		
1060	94141	CERÂMICA ESMALTADA 20X20 CM CLASSE A PEI III PARA PAREDE	2.000	M2		
1061	94142	CERÂMICA ESMALTADA 30X30 CM CLASSE A PEI III PARA PAREDE	1.000	M2		
1062	94143	CERÂMICA ESMALTADA 30X60 CM CLASSE A PEI III PARA PAREDE	2.000	M2		
1063	94144	CERÂMICA ESMALTADA 33X33CM CLASSE A PEI V ANTIDERRAPANTE	1.000	M2		
1064	94145	CERÂMICA ESMALTADA 40X40CM CLASSE A PEI V PARA PISO	2.000	M2		
1065	94146	CERÂMICA ESMALTADA 50X50CM CLASSE A PEI V PARA PISO	1.000	M2		
1066	94147	CERÂMICA ESMALTADA 60X60 CM CLASSE A PEI V PARA PISO	2.000	M2		
1067	94179	CIMENTO PORTLAND CP II 32 F,E OU Z SACO DE 50KG	1.000	SC		
1068	94400	PISO EMBORRACHADO 30X30CM E=5MM	400	M2		
1069	94534	CIMENTO BRANCO EM CONFORMIDADE C/ AS - NORMAS TÉCNICAS-NBR 12989:1993. SACO DE 1KG	100	KG		
<b>TOTAL (R\$):</b>						
<b>LOTE XII - MADEIRA</b>						
1070	94460	RIPA DE MADEIRA 4X1,5M	6.000	M		
1071	94461	RIPÃO DE MADEIRA DE LEI 7X3CM	5.000	M		
1072	94474	TÁBUA DE MADEIRA TAIPÁ 25X2,5CM=3M	1.000	M		
1073	94475	TÁBUA DE MADEIRA TAIPÁ 30X2,5CM=3M	1.000	M		
1074	94416	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA P/ CERA/VERNIZ 0,70X2,10	200	UN		
1075	94417	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA P/	150	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1076	94418	CERA/VERNIZ 0,80X2,10	100	UN	
1077	94419	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA P/ CERA/VERNIZ 0,90X2,10M	100	UN	
1078	94420	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 0,90X2,10M	100	UN	
1079	94421	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,00X2,10M	100	UN	
1080	94422	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,20X2,10M DE 2 FOLHAS	100	UN	
1081	94423	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA DE 0,60X2,10M	100	UN	
1082	94424	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA DE 0,70X2,10M	100	UN	
1083	94430	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA DE 0,80X2,10M	100	UN	
1083	94430	PORTA EM MDF LISA, DIMENSÕES 70X2,10	80	UN	
1084	94431	PORTA LISA DE IMBUÍA 60X2,10	80	UN	
1085	94432	PORTA LISA DE IMBUÍA 70X2,10	80	UN	
1086	94433	PORTA LISA DE IMBUÍA 80X2,10	80	UN	
1087	94434	PORTA LISA DE IMBUÍA 90X2,10	80	UN	
1088	94435	PORTA MADEIRA COMPENSADA P/ CERA/VERNIZ 0,60X2,10	80	UN	
1089	94425	PORTA DE MADEIRA MIXTA TIPO CALHA DE 0,60X2,10M	100	UN	
1090	94426	PORTA DE MADEIRA MIXTA TIPO CALHA DE 0,70X2,10M	100	UN	
1091	94427	PORTA DE MADEIRA MIXTA TIPO CALHA DE 0,80X2,10M	100	UN	
1092	94428	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 0,70X2,10	80	UN	
1093	94429	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 0,80X2,11	80	UN	
1094	94342	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DIÂM. DE 10 A 12CM=3.0M	200	UN	
1095	94343	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DIÂM. DE 18 A 20CM=3.0M	200	UN	
1096	94389	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X7CM	2.000	M	
1097	94390	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 15X7CM	2.000	M	
1098	94391	PEÇA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 12X7CM	2.000	M	
1099	94392	PEÇA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 15X7CM	2.000	M	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1100	94276	JANELA DE CALHA 70X1,10	100	UN	
1101	94277	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,10X0,70M	100	UN	
1102	94278	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,10X0,80M	100	UN	
1103	94279	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,10X1,00M SENDO DUAS BANDAS	100	UN	
1104	94280	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,10X1,20M SENDO DUAS BANDAS	100	UN	
1105	94281	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO VENEZIANA COM CAIXILHO PARA VIDRO DE 4MM DE 1,20X1,50M, E=35MM, DUAS FOLHAS	100	UN	
1106	94282	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO VENEZIANA COM CAIXILHO PARA VIDRO DE 4MM DE 1,50X1,50M, E=35MM, TRÊS FOLHAS	100	UN	
1107	94234	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 08 A 10CM 2,20M	800	UN	
1108	94235	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 10 A 12CM 2,20M	800	UN	
1109	94236	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 12 A 14CM 2,20M	800	UN	
1110	94237	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 14 A 16CM 2,20M	800	UN	
1111	94233	ESQUADRO CABO PLASTICO 12` 30CM	20	UN	
1112	94036	ADUELA DE MADEIRA DE LEI PARA PORTA 0,60 X 2,10M = 14CM	100	UN	
1113	94037	ADUELA DE MADEIRA DE LEI PARA PORTA 0,70 X 2,10M = 14CM	100	UN	
1114	94038	ADUELA DE MADEIRA DE LEI PARA PORTA 0,80 X 2,10M = 14CM	100	UN	
1115	94039	ADUELA DE MADEIRA DE LEI PARA PORTA 0,90 X 2,10M = 14CM	100	UN	
1116	94040	ADUELA DE MADEIRA DE LEI PARA PORTA 1,00 X 2,10M = 14CM	100	UN	
1117	94041	ADUELA DE MADEIRA MISTA PARA PORTA COM LARGURA 13CM	100	UN	
1118	94089	BARROTE DE MADEIRA DE LEI 7X7CM	2.000	M	
1119	94106	CABO DE MADEIRA P/ANCINHO	50	UN	
1120	94107	CABO P/ PICARETA INDUSTRIALIZADO ROLIÇO TAM 1,50M	50	UN	

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

1121	94108	CABO P/ CAVADEIRA INDUSTRIALIZADO ROLIÇO TAM 1,50M	50	UN	
1122	94109	CABO P/ CAVADOR RETO INDUSTRIALIZADO ROLIÇO TAM 1,50M	50	UN	
1123	94110	CABO P/ ENXADA INDUSTRIALIZADO ROLIÇO TAM 1,50M	50	UN	
1124	94111	CABO P/ ENXADÃO INDUSTRIALIZADO ROLIÇO TAM 1,50M	50	UN	
1125	94112	CABO P/ PÁ INDUSTRIALIZADO ROLIÇO TAM 1,50M	50	UN	
1126	94113	CABO PARA PODAO	50	UN	
1127	94148	CHAPA COMPENSA DE COPAIBA 10MM	50	UN	
1128	94149	CHAPA COMPENSA DE COPAIBA 5MM	50	UN	
1129	94150	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA TIPO NAVAL 6MM(MADEIRITE)	50	UN	
					<b>TOTAL (R\$):</b>
					<b>VALOR GLOBAL (R\$):</b>

**4. LOCAL DE ENTREGA**

Almoxarifado da Prefeitura Municipal de Jequié, situado à Rua Leonel Ribeiro, no 205, Bairro Campo do América, Jequié-BA, das 07:00 às 13:00 horas.

**5. PRAZO DE ENTREGA**

Conforme demanda das secretarias municipais.

**6. PRAZO DE VIGÊNCIA**

12 (doze) meses.

**7. ESTIMATIVA DE VALOR**

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

**8. FORMA DE PAGAMENTO**

Conforme cronograma do município.

**9. FISCAL DO CONTRATO**

SAMUEL SILVA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO II MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

Jequié, --- de ----- de 2021

À  
 Prefeitura Municipal de Jequié - Bahia  
 At.: Pregoeiro Municipal  
 Pregão Eletrônico SRP nº ---/2021

Sra. Pregoeira,  
 Atendendo a solicitação desta conceituada Prefeitura, a empresa ....., CNPJ nº ....., situada na ....., vem apresentar a sua Proposta de Preço para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VIDROS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ASSIM COMO FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ. , conforme detalhamento nos quadros a seguir:

Item	Tipo	Cód.	Descrição	Quant.	Und.	Vlr. Unit.	Vlr. Tot
<b>lote - I - vidros</b>							
1	Mat.	93504	DOBRADIÇAS INFERIOR P/JANELA DE VIDRO	20	un		
2	Mat.	93505	DOBRADIÇAS INFERIOR P/PORTA DE VIDRO	40	un		
3	Mat.	93507	DOBRADIÇAS SUPERIOR P/JANELA DE VIDRO	20	un		
4	Mat.	93506	DOBRADIÇAS SUPERIOR P/PORTA DE VIDRO	40	un		
5	Mat.	93508	ESQUADRIAS DE ALUMÍNIO SÉRIE 25 ANODIZADO C/ CAIXILHOS P/ VIDRO	50	m2		
6	Mat.	93509	FECHADURAS P/ PORTA DE VIDRO COMPLETA	40	un		
7	Mat.	93510	TRILHOS DE ALUMÍNIO P/ PORTA E OU JANELA DE CORRER	20	m		
8	Mat.	93511	VIDRO 10MM INCOLOR	500	m2		
9	Mat.	93512	VIDRO 3MM INCOLOR	500	m2		
10	Mat.	93513	VIDRO 6MM INCOLOR	500	m2		
11	Mat.	93514	VIDRO 8MM INCOLOR	500	m2		
12	Mat.	65284	VIDRO INCOLOR 4MM	200	M2		
13	Mat.	91642	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 10MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO E INSTALAÇÃO	200	m2		
14	Mat.	91643	VIDRO INCOLOR TEMPERADO 8MM COM PERFIL DE ALUMÍNIO E INSTALAÇÃO	200	M2		
						<b>Total (R\$):</b>	
<b>lote - II - pintura</b>							
1	Mat.	6656	ESPATULA DE 4" EM ACO, COM CABO DE MADEIRA.	100	Un		
2	Mat.	45208	TINTA ESMALTE SINTETICO , NA COR BRANCA, EMBALAGEM GALAO 3,6L	300	GL		
3	Mat.	45225	TINTA EM PÓ, NA COR BRANCA, PARA PAREDE. EMBALAGEM COM 2 KILOS.	100	UN		
4	Mat.	53050	TINTA ZARCAO, A OLEO, ANTICORROSIVO. EMBALAGEM GALAO COM 3,6 LITROS.	200	GL		
5	Mat.	58712	MASSA CORRIDA ACRILICA SACO 15KG (1ª QUALIDADE)	500	SC		
6	Mat.	59233	LIXA DE FERRO Nº 80	100	PC		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

7	Mat.	59805	MASSA CORRIDA PVA SACO 15KG (1ª QUALIDADE)	500	sc		
8	Mat.	59854	ROLO DE ESPUMA 9 CM, EM POLIESTER	100	UN		
9	Mat.	61508	CAL HIDRATADA SACO DE 5KG	2000	SC		
10	Mat.	61529	PIGMENTO NA COR VERMELHO C/50ML.	100	UN		
11	Mat.	61530	PIGMENTO NA COR PRETO C/50ML.	100	UN		
12	Mat.	61531	PIGMENTO NA COR ACRE C/50ML.	100	UN		
13	Mat.	61532	PIGMENTO NA COR VERDE C/50ML.	100	UN		
14	Mat.	61533	PIGMENTO NA COR AMARELO C/50ML.	100	UN		
15	Mat.	62582	AGUARRÁS GALÃO 5L	300	GL		
16	Mat.	62760	AGUARRÁS 0,9L	200	UN		
17	Mat.	63200	DESEMPENADEIRA DE AÇO DENTADA P/ PEDREIRO	100	UN		
18	Mat.	63300	LIXA DE MADEIRA Nº80	5000	UN		
19	Mat.	63301	LIXA DE MADEIRA Nº100	5000	UN		
20	Mat.	63302	LIXA DE MADEIRA Nº120	5000	UN		
21	Mat.	63303	LIXA DE MADEIRA Nº150	5000	UN		
22	Mat.	63305	LIXA DE MADEIRA Nº220	5000	UN		
23	Mat.	63454	SOLVENTE LATA 5 L	100	un		
24	Mat.	64355	LIXA DE MADEIRA NR 60	5000	UN		
25	Mat.	67184	CAL HIDRATADA SACO 20KG	2000	SC		
26	Mat.	67214	DESEMPENADEIRA LISA DE AÇO P/MASSA 12X27	100	UN		
27	Mat.	68223	MASSA PLÁSTICA 1KG	50	UN		
28	Mat.	68266	PINCEL 3,5	100	UN		
29	Mat.	68267	CAL HIDRATADA SACO 15KG	2000	SC		
30	Mat.	68951	ROLO LÃ DE CARNEIRO POLIÉSTER 15 CM	100	UN		
31	Mat.	69097	TRINCHA PARA PINTURA 20 CM	100	UN		
32	Mat.	82425	PINCEL 2,5	100	UN		
33	Mat.	84031	TINTA SPRAY - CORES VARIADAS	150	UN		
34	Mat.	84101	IMPERMEABILIZANTE, GALÃO DE 3,600 ML.	100	gl		
35	Mat.	85268	ESPÁTULA DE AÇO INOX MULTIUSO 4`	100	UN		
36	Mat.	89498	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 60.	100	pc		
37	Mat.	89499	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 80.	100	pc		
38	Mat.	89500	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 100.	100	pc		
39	Mat.	89501	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 120.	100	pc		
40	Mat.	89502	LIXA PARA MASSA E MADEIRA 150.	100	pc		
41	Mat.	89610	TINTA ESMALTE SINTÉTICO 3,6 L, CORES VARIADAS.	300	GL		
42	Mat.	91974	THINNER (PU) 5000 GALÃO 5 LITROS .	100	GL		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

43	Mat.	91990	THINNER PU 900ML	200	I		
44	Mat.	93515	IMPERMEABILIZANTE PARA PAREDE 18L	100	LT		
45	Mat.	93516	IMPERMEABILIZANTE MANTA LIQUIDO PARA LAJE 18L	100	lt		
46	Mat.	93517	FUNDO PREPARADOR FOSCO BRANCO 3,6L (GALÃO)	200	gl		
47	Mat.	93518	FUNDO PREPARADOR FOSCO BRANCO 18L	200	lt		
48	Mat.	93519	LIXA DE FERRO Nº 100	100	pc		
49	Mat.	93520	LIXA DE FERRO Nº 40	100	pc		
50	Mat.	93521	MASSA CORRIDA ACRILICA 18L	200	lt		
51	Mat.	93522	MASSA CORRIDA PVA 18L	200	lt		
52	Mat.	93524	PINCEL 4	100	un		
53	Mat.	93525	ROLO DE ESPUMA 15CM	100	un		
54	Mat.	93526	ROLO LÃ DE CARNEIRO POLIÉSTER 23 CM	100	un		
55	Mat.	93527	SELADOR ACRILICO 18L	300	lt		
56	Mat.	93528	SELADOR ACRILICO 3,6L	100	gl		
57	Mat.	93529	SELADOR PARA MADEIRA 3,6L	100	gl		
58	Mat.	93530	VERNIZ INCOLOR 3,6L	100	gl		
59	Mat.	93531	VERNIZ CEREJEIRA 3,6L	100	GL		
60	Mat.	93532	VERNIZ IMBUIA 3,6L	100	GL		
61	Mat.	93533	VERNIZ MARITIMO BRILHANTE 3,6L	100	GL		
62	Mat.	93534	VERNIZ FILTRO SOLAR 3,6L	100	GL		
63	Mat.	93535	SOLVENTE 0,9L	100	L		
64	Mat.	93536	TINTA A BASE DE RESINA PARA PISO 18L	200	LT		
65	Mat.	93537	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO CORES DIVERSAS 18LT	400	LT		
66	Mat.	93538	TINTA ACRILICA SEMI BRILHO BRANCA 18LT	400	LT		
67	Mat.	93539	TINTA LATEX BRANCA 3,6L	200	GL		
68	Mat.	93540	TINTA LATEX 3,6L CORESA DIVERSAS	200	GL		
69	Mat.	93541	TINTA LATEX ACRILICA 18L DIVERSAS CORES	400	LT		
70	Mat.	93542	TINTA LATEX ACRILICA BRANCA 18L	400	LT		
71	Mat.	93543	TINTA LATEX PARA PISO BRANCA 18L	200	LT		
72	Mat.	93544	TINTA LATEX PARA PISO 18L DIVERSAS CORES	200	LT		
73	Mat.	93545	TINTA LATEX PVA 18L DIVERSAS CORES	300	LT		
74	Mat.	93546	TINTA LATEX PVA BRANCA 18L	300	LT		
75	Mat.	93547	TINTA PO MINERAL 20KG	300	FD		
76	Mat.	93548	MASSA PLÁSTICA 400GR	80	un		
77	Mat.	93523	MASSA BASE OLEO 3,6L PARA USO EM MADEIRA	100	gl		
78	Mat.	94552	TINTA ASFALTICA IMPERMEABILIZANTE PRETO BALDE DE 18 LITROS	40	BD		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

							<i>Total (R\$):</i>	
<b>lote - III- eletrico</b>								
1	Mat.	93644	ABRACADEIRA COMPLETA 50MM	100	un			
2	Mat.	93645	ABRACADEIRA COMPLETA 60MM	100	un			
3	Mat.	93561	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 100A	30	UN			
4	Mat.	93591	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 1"	50	un			
5	Mat.	93673	LAMPADA DE LED 5W 220W	500	UN			
6	Mat.	93549	ALICATE PROFISSIONAL PARA ELETRICISTA	50	un			
7	Mat.	93607	ARMAÇÃO SECUNDARIA 1X1	50	un			
8	Mat.	93608	ARMAÇÃO SECUNDARIA 3X3	50	un			
9	Mat.	93609	ARMAÇÃO SECUNDARIA 4X4	50	un			
10	Mat.	53757	KIT ARSTOP SOB. UNIP. 20A+TOM3P	100	UN			
11	Mat.	92722	BARRAMENTO BIPOLAR 63A.	30	UN			
12	Mat.	93612	BOCAL COM RABICHO	500	un			
13	Mat.	93613	BOCAL DE LOUÇA	100	un			
14	Mat.	93614	BOCAL E-27	500	un			
15	Mat.	93615	BOCAL E-40	500	un			
16	Mat.	93616	BOCAL SIMPLES	200	un			
17	Mat.	93617	CABO DE COBRE SOLIDO 16MM PRETO COM 100M	20	pec			
18	Mat.	93618	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2X2,5MM	20	pec			
19	Mat.	93619	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2X4,0 MM	40	pec			
20	Mat.	93620	CABO DE COBRE FLEXIVEL 2X6,0 MM	20	pec			
21	Mat.	93621	CABO DE COBRE FLEXIVEL 3X2,5 MM	20	pec			
22	Mat.	93622	CABO DE COBRE FLEXIVEL 3X4MM	20	pec			
23	Mat.	93623	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4X16MM	40	pec			
24	Mat.	93624	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4X2,5MM	40	pec			
25	Mat.	93625	CABO DE COBRE FLEXIVEL 4X4,0MM	40	pec			
26	Mat.	93626	CABO DE COBRE SOLIDO 6,0MM	20	pec			
27	Mat.	93627	CABO DE COBRE SOLIDO 10,0MM	20	pec			
28	Mat.	93628	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS QUAD 4X35MM	500	m			
29	Mat.	93629	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS TRIPLEX 3X16MM	1500	m			
30	Mat.	93630	CABO DE ALUMINIO MULTIPLEXADOS TRIPLEX 3X25MM	500	m			
31	Mat.	93631	CAIXA BIFASICA PADRAO COELBA COMPLETA INCLUSO RACK E PONTALETE	40	un			
32	Mat.	93632	CAIXA TRIFASICA PADRAO COELBA COMPLETA INCLUSO RACK E PONTALETE	40	un			
33	Mat.	93633	CAIXA 4/2 PARA CANALETA	200	un			
34	Mat.	62397	CAIXA DE LUZ EM PVC 4 X 2	600	UN			

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

35	Mat.	84080	CAIXA DE LUZ EM PVC 4 X 4.	200	UN		
36	Mat.	93634	CAIXA DE PVC OCTOGONAL DE FUNDO MOVEL	100	un		
37	Mat.	93635	CAIXA MONOFASICA PADRAO COELBA COMPLETA INCLUSO RACK E PONTALETE	40	un		
38	Mat.	9331	CANALETA PLASTICA, DIMENSOES 20 X 10 X 2,20 MM, LINHA A.	200	Un		
39	Mat.	93636	CANALETA PLASTICA, DIMENSOES 50 X 20 X 2,00 MM	200	un		
40	Mat.	54600	CAP ESGOTO PVC 100MM	50	UN		
41	Mat.	93637	CHAVE CURTO CIRCUITO 100A	50	un		
42	Mat.	93640	CONECTOR PARA HASTE TERRA 5/8	50	un		
43	Mat.	93641	CONJUNTO TOMADA TELEFONECOM ADAPTADOR AMERICANO	150	un		
44	Mat.	93642	CONJUNTO TOMADA PADRAO ABNT10A	150	un		
45	Mat.	93643	CONJUNTO TOMADA PADRAO ABNT 20A	150	un		
46	Mat.	93550	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 1``	100	UN		
47	Mat.	93551	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 3/4"	100	UN		
48	Mat.	93552	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 1.1/4"	100	UN		
49	Mat.	93553	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 1/2"	100	UN		
50	Mat.	93554	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 3"	100	UN		
51	Mat.	93555	CURVA ROSCAVEL EM PVC PARA ELETRODUTO 40MM	50	UN		
52	Mat.	93556	DISJUNTOR UNIPOLAR 15A	80	UN		
53	Mat.	93557	DISJUNTOR UNIPOLAR 20A	80	UN		
54	Mat.	93558	DISJUNTOR UNIPOLAR 30A	80	UN		
55	Mat.	93559	DISJUNTOR UNIPOLAR 40A	100	UN		
56	Mat.	93560	DISJUNTOR UNIPOLAR 50A	100	UN		
57	Mat.	93562	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 30A	30	UN		
58	Mat.	93563	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 40A	30	UN		
59	Mat.	93564	DISJUNTOR TERMOMAGNETICO UNIPOLAR 50A	30	UN		
60	Mat.	93565	DISJUNTOR UNIPOLAR 60A	100	UN		
61	Mat.	93566	DISJUNTOR UNIPOLAR 10A	80	UN		
62	Mat.	93567	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 30A	100	UN		
63	Mat.	93568	DISJUNTOR UNIPOLAR DIM 50A	100	UN		
64	Mat.	93569	DISJUNTOR BIPOLAR 15A	100	UN		
65	Mat.	93570	DISJUNTOR BIPOLAR 20A	100	UN		
66	Mat.	93571	DISJUNTOR BIPOLAR 25A	100	UN		
67	Mat.	93572	DISJUNTOR BIPOLAR 30A	100	un		
68	Mat.	93573	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	100	un		
69	Mat.	93574	DISJUNTOR BIPOLAR 50A	100	un		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

70	Mat.	93575	DISJUNTOR BIPOLAR 60A	100	un		
71	Mat.	93576	DISJUNTOR TRIPOLAR 20A	100	un		
72	Mat.	93577	DISJUNTOR TRIPOLAR 25A	100	un		
73	Mat.	93578	DISJUNTOR TRIPOLAR 30A	100	un		
74	Mat.	93579	DISJUNTOR TRIPOLAR 40A	100	un		
75	Mat.	93580	DISJUNTOR TRIPOLAR 50A	100	un		
76	Mat.	93581	DISJUNTOR TRIPOLAR 60A	100	un		
77	Mat.	93582	DISJUNTOR TRIPOLAR 70A	100	un		
78	Mat.	93583	DISJUNTOR TRIPOLAR 100A	100	un		
79	Mat.	93584	DISJUNTOR TRIPOLAR 150A	100	un		
80	Mat.	93585	DISJUNTOR TRIPOLAR 200A	100	un		
81	Mat.	93586	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 3/4 50M	50	un		
82	Mat.	93587	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 5/8 50M	50	un		
83	Mat.	93588	ELETRODUTO 1.1/2	50	un		
84	Mat.	93589	ELETRODUTO 2"	50	un		
85	Mat.	93590	ELETRODUTO 4"	50	un		
86	Mat.	93592	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 1.1/4"	50	un		
87	Mat.	93593	ELETRODUTO CORRUGADO RIGIDO ANTICHAMA 1/2"	50	un		
88	Mat.	68287	ESCADA DE ALUMINIO 10 METROS DUPLA EXTENSIVEL 2X10	10	UN		
89	Mat.	92662	ESCADA ARTICULADA; PERMITE O AJUSTE EM VÁRIAS POSIÇÕES, COM SISTEMA DE ARTICULAÇÃO DIVIDIDO EM 4 PARTES COM 4 DEGRAUS CADA, TOTALIZANDO 16 DEGRAUS. POSSUI SISTEMA DE TRAVA EM CADA PARTE E SAPATAS ANTIDERRAPANTES. MATERIAL DA ESCADA: ALUMÍNIO; ALTURA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO FECHADA): 1,25 M; ALTURA MÁXIMA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO ESTENDIDA): 4,50 M; ALTURA MÁXIMA DE USO DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO ESTENDIDA): 4,40 M; ALTURA MÁXIMA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO PINTOR): 2,20 M; ALTURA MÁXIMA DE USO DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO PINTOR): 2,07 M; INDICAÇÃO DO ÂNGULO DE INCLINAÇÃO: 70° A 78°; ALTURA DA ESCADA ARTICULADA (POSIÇÃO ANDAIME): 1,24 M; LARGURA DA ESCADA: 34,00 CM; QUANTIDADE DE DEGRAUS DA ESCADA: 16 DEGRAUS; NÚMERO DE POSIÇÕES DE AJUSTE DA ESCADA: 4 POSIÇÕES; CAPACIDADE DE CARGA: 150 KGF (INCLUINDO OPERADOR + FERRAMENTAS).	10	UN		
90	Mat.	89484	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMINIO 5 DEGRAUS.	10	UN		
91	Mat.	89485	ESCADA EXTENSIVA DE ALUMINIO 8 DEGRAUS.	10	UN		
92	Mat.	93594	EXTENSAO TRIPOLAR DE 10M COM FIO 2,5MM	10	un		
93	Mat.	93595	EXTENSAO DE 10M COM FIO DE 2,5MM	10	un		
94	Mat.	93596	EXTENSAO TRIPOLAR DE 20M COM FIO 2,5MM	5	un		
95	Mat.	93597	FIO CABINHO FLEXIVEL 1,5 MM	200	PEÇ		
96	Mat.	93598	FIO CABINHO FLEXIVEL 10,0 MM	100	pec		
97	Mat.	93599	FIO CABINHO FLEXIVEL 2,5 MM	400	pec		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

98	Mat.	93600	FIO CABINHO FLEXIVEL 4,0 MM	200	pec		
99	Mat.	93601	FIO CABINHO FLEXIVEL 6,0 MM	50	pec		
100	Mat.	93602	FIO CABINHO FLEXIVEL PP 6,0 MM	100	pec		
101	Mat.	93603	FIO DE TELEFONE CCI 04 PAR	10	pec		
102	Mat.	93604	FIO PLAST-CHUMBO 2X2,5MM	5	pec		
103	Mat.	93605	FIO TORCIDO 1,5MM	20	pec		
104	Mat.	93606	FIO TORCIDO 2,5MM	20	pec		
105	Mat.	68886	FITA ISOLANTE 20M PRETA	100	UN		
106	Mat.	89582	FITA ISOLANTE ALTA FUSÃO C/10M.	50	un		
107	Mat.	62109	GRAMPO PARA FIO	100	CX		
108	Mat.	93646	HASTE TERRA COM CONECTOR 1/2 = 2,40M	150	un		
109	Mat.	93647	HASTE TERRA COM CONECTOR 5/8 = 2,40M	150	un		
110	Mat.	93648	INTERRUPTOR SIMPLES DE SOBREPOR	50	un		
111	Mat.	93649	INTERRUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA 10A COMPLETO	200	un		
112	Mat.	93650	INTERUPTOR DE EMBUTIR 1 TECLA + 1 TOMADA COMPLETA	200	un		
113	Mat.	93651	INTERUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLA 10A COMPLETA	200	un		
114	Mat.	93652	INTERUPTOR DE EMBUTIR 2 TECLA + 1 TOMADA COMPLETA	200	un		
115	Mat.	93653	INTERUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLA 10A	200	un		
116	Mat.	93654	INTERUPTOR DE EMBUTIR 3 TECLA PARALELAS 10A	200	un		
117	Mat.	93655	ISOLADOR PORCELANA TIPO ROLDANA	100	un		
118	Mat.	66756	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 250 W 220 V	100	UN		
119	Mat.	89883	LÂMPADA VAPOR METÁLICO 150 W BOCAL E -27,EFICIÊNCIA LUMINOSA E ALTA DURABILIDADE, ECONOMIZAM ATÉ 90% DE ENERGIA E NÃO AQUECEM O AMBIENTE. NA TEMPERATURA BRANCA INTENSA, SÃO IDEAIS PARA QUEM BUSCA ECONOMIA E PRATICIDADE. POSSUEM ALTA QUALIDADE E PODEM SER UTILIZADAS TANTO EM DIVERSAS APLICAÇÕES DURABILIDADE E BAIXO IMPACTO AMBIENTAL COMPONENTES INTERNOS DE ÚLTIMA GERAÇÃO,, ,	100	UN		
120	Mat.	61494	LAMPADA VAPOR DE SODIO, 150 WATTS, 220 VOLTS.	200	UN		
121	Mat.	61972	LAMPADA VAPOR DE SODIO 250 W	100	UN		
122	Mat.	68672	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 70 WATTS	800	UN		
123	Mat.	63583	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400 WATTS, 220 VOLTS.	100	UN		
124	Mat.	93681	LAMPADA LUZ MISTA 160W X 220W	50	UN		
125	Mat.	82049	LÂMPADA VAPOR METÁLICA 400W	100	UN		
126	Mat.	93661	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 15WX220	100	UN		
127	Mat.	93662	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 20WX220	200	UN		
128	Mat.	93663	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 25WX220	200	UN		
129	Mat.	93664	LAMPADA COMPACTA ELETRONICA 36WX220	200	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

130	Mat.	93665	LAMPADA DE LED 12W 220W	500	UN		
131	Mat.	93666	LAMPADA DE LED 15W 220W	500	UN		
132	Mat.	93668	LAMPADA DE LED 25W 220W	500	UN		
133	Mat.	93670	LAMPADA DE LED 3W 220W	500	UN		
134	Mat.	93671	LAMPADA DE LED 40W 220W	500	UN		
135	Mat.	93674	LAMPADA DE LED 60W 220W	500	UN		
136	Mat.	93675	LAMPADA DE LED 75W 220W	500	UN		
137	Mat.	93676	LAMPADA DE LED 7W 220W	500	UN		
138	Mat.	93677	LAMPADA DE LED 85W 220W	500	UN		
139	Mat.	93679	LAMPADA FLUORECENTE 20W 220W	100	UN		
140	Mat.	93680	LAMPADA FLUORECENTE 36W 220W	300	UN		
141	Mat.	93682	LAMPADA LUZ MISTA 500W E-40	50	UN		
142	Mat.	93683	LAMPADA VAPOR DE SODIO 400W X 200V	500	UN		
143	Mat.	93684	LAMPADA VAPOR METALICO 150W 200V	500	UN		
144	Mat.	93685	LAMPADA FLUORESCENTE PALITO 20W 220V	200	UN		
145	Mat.	93686	LANTERNA PORTATIL DE EMERGENCIA COM PILHA	100	UN		
146	Mat.	93687	LUMINARIA TARTARUGA COMPLETA	100	UN		
147	Mat.	93688	LUMINARIA PARA POSTE DE ILUMINAÇÃO - GLOBO	200	UN		
148	Mat.	93689	LUMINARIA DE EMBUTIR CIRCULAR LINHA VIVA 127V	100	UN		
149	Mat.	92287	LUVA PARA ELETRICISTA.	100	PR		
150	Mat.	93694	LUVA ROSCAVEL PVC 1" PARA ELETRODUTO	150	UN		
151	Mat.	93695	LUVA ROSCAVEL PVC 1.1/4" PARA ELETRODUTO	150	UN		
152	Mat.	93696	LUVA ROSCAVEL PVC 3/4" PARA ELETRODUTO	150	UN		
153	Mat.	93697	LUVA ROSCAVEL PVC 1/2" PARA ELETRODUTO	150	UN		
154	Mat.	93698	LUVA ROSCAVEL PVC 3" PARA ELETRODUTO	150	UN		
155	Mat.	93699	LUVA ROSCAVEL PVC 4" PARA ELETRODUTO	150	UN		
156	Mat.	93700	MALETA PARA FERRAMENTA	100	UN		
157	Mat.	60889	NIPEL PVC ROSCAVEL 1.1/2	50	UN		
158	Mat.	92276	PASSADOR DE FIO 20 METROS.	100	UN		
159	Mat.	93701	PINO 3 SAIDA 10A	100	UN		
160	Mat.	93702	PINO FEMEA 20A 2P+T	300	UN		
161	Mat.	93703	PINO MACHO 20A 2P+T	100	UN		
162	Mat.	93816	PINO MACHO 10A 2P+T	100	un		
163	Mat.	93704	PLACA CEGA BRANCA	100	UN		
164	Mat.	93705	PLAFONIER DECORATIVO BRANCO PVC 125/1	500	UN		
165	Mat.	93706	PONTALEITE GALVANIZADO 2" 3 METROS	50	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

166	Mat.	93708	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 12/16 DISJUNTORES	50	UN		
167	Mat.	93709	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 18/24 DISJUNTORES	50	UN		
168	Mat.	93710	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 3/4 DISJUNTORES	50	UN		
169	Mat.	93711	QUADRO PVC DISTRIBUIÇÃO 6/8 DISJUNTORES	50	UN		
170	Mat.	93712	REATOR VAPOR SODIO 150W 220V	500	UN		
171	Mat.	93714	REATOR VAPOR SODIO 70W 220V	500	UN		
172	Mat.	93715	REATOR VAPOR MERCURIO 125W 220V	500	UN		
173	Mat.	93716	REATOR VAPOR METALICO 150W 220V	500	UN		
174	Mat.	93721	REFLETOR 400W 220V	100	UN		
175	Mat.	93722	REFLETOR LED 100W 220V	200	UN		
176	Mat.	93723	REFLETOR LED 200W 220V	200	UN		
177	Mat.	93724	REFLETOR LED 50W 220V	200	UN		
178	Mat.	93725	REFLETOR LED 500W 220V	80	UN		
179	Mat.	63194	RESISTENCIA P/CHUVEIRO ELETRICO 110 E 220V	100	pec		
180	Mat.	92727	CAIXA DE SOBREPOR PARA KEYSTONE COM UMA SAÍDA, INJETADA EM PS DE ALTA QUALIDADE, RESISTENTE À RACHADURAS E DESBOTAMENTO, POSSUI PORTA ANTI-PÓ, COMPORTA 01 KEYSTONE RJ45 OU RJ11 FÊMEA PARA CONEXÕES DE REDE, ACOMPANHA 2 PARAFUSOS, DIMENSÕES 4 X 6 X 2,5 CM, COR BRANCA. DEVERÁ SER APRESENTADO O CATÁLOGO DO PRODUTO, ONDE COMPROVE TODO O DESCRITIVO, E O MESMO DEVERÁ SER ANEXADO JUNTO À PROPOSTA DE PREÇO.	100	UN		
181	Mat.	93727	SOLDA ELETRODO 2,5MM	200	KG		
182	Mat.	93728	SOLDA ELETRODO 2MM	200	KG		
183	Mat.	93729	SOQUETE LAMPADA E27	200	UN		
184	Mat.	93730	SUPORTE CAIXA DE LUZ PARA LAJOTA OU LAJE 4X4	50	UN		
185	Mat.	93731	TAMPA CEGA 4X2	100	UN		
186	Mat.	93732	TAMPA CEGA 4X4	100	UN		
187	Mat.	93733	TOMADA PARA AR CONDICIONADO COMPLETA	100	UN		
188	Mat.	93734	TOMADA PARA COMPUTADOR COMPLETA	100	UN		
189	Mat.	93735	TOMADA DE EMBUTIR TRIPOLAR	150	UN		
190	Mat.	93736	TOMADA DE SOBREPOR UNIVERSAL SIMPLES	100	UN		
191	Mat.	93737	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3/4=3M ANTICHAMA	100	UN		
192	Mat.	93738	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1=3M ANTICHAMA	100	UN		
193	Mat.	93739	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1.1/4=3M ANTICHAMA	100	UN		
194	Mat.	93740	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 1/2=3M ANTICHAMAS	100	un		
195	Mat.	93741	TUBO ELETRODUTO PVC RIGIDO ROSCAVEL 3=3M ANTICHAMA	20	un		
196	Mat.	93814	CABO COBRE FLEXÍVEL 2 X 1,5 MM	100	pec		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

197	Mat.	93815	CABO COBRE FLEXÍVEL 3 X 1,5 MM	100	pec		
							<b>Total (R\$):</b>
<b>lote - IV - hidraulico</b>							
1	Mat.	93777	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 40X25MM	50	un		
2	Mat.	93890	NIPEL GALVANIZADO ROSCAVEL 1.1/2"	100	UN		
3	Mat.	93922	REGISTRO DE GAVETA DE PVC 1.1/2"	100	UN		
4	Mat.	93990	TUBO DE FERRO PARA REVESTIMENTO DE POCO ARTESIANO DE 6"	30	un		
5	Mat.	93996	TUBO PVC ESGOTO 100MM 6M	250	UN		
6	Mat.	93997	TUBO PVC ESGOTO 150MM 6M	250	UN		
7	Mat.	94012	UNIAO INTERNA MANGUEIRA 3/4	100	UN		
8	Mat.	93977	TORNEIRA DE BÓIA DE 1/2	100	UN		
9	Mat.	93803	CURVA DE PVC 90° 50MM	60	UN		
10	Mat.	93804	CURVA DE PVC 90° 100MM	60	UN		
11	Mat.	93805	CURVA DE PVC 90° 75MM	60	UN		
12	Mat.	93806	CURVA DE PVC AZUL 90° 40MM	60	UN		
13	Mat.	93807	CURVA DE PVC AZUL 90° 50MM	60	UN		
14	Mat.	93808	CURVA DE PVC AZUL 90° 75MM	50	UN		
15	Mat.	93809	DISPENSER 500ML PARA SABONETE LIQUIDO	50	UN		
16	Mat.	93810	ELEMENTO FILTRANTE, REFIL DE FILTRO PARA TORNEIRA, COMPATIVEL COM PRINCIPAIS MARCAS DE PURIFICADOR COM TORNEIRA E REGISTRO	50	UN		
17	Mat.	93817	ENGATE BRANCO 30CM	100	un		
18	Mat.	93818	ENGATE BRANCO 40CM	150	un		
19	Mat.	93819	ESGUICHO PARA MANGUEIRA TIPO PISTOLA ROSCA 3/4"	100	un		
20	Mat.	93820	ESPUDE PARA VASO SANITARIO	50	un		
21	Mat.	93821	FITA VEDA ROSCA 18X50M	100	un		
22	Mat.	93822	HASTE LONGA METAL PARA CHUVEIRO ELETRICO	20	un		
23	Mat.	93823	HASTE LONGA PVC PARA CHUVEIRO	50	un		
24	Mat.	93824	JOELHO PVC SOLDAVEL 40MM	100	un		
25	Mat.	93825	JOELHO PVC SOLDAVEL 20MM	100	un		
26	Mat.	93826	JOELHO PVC SOLDAVEL 25MM	100	un		
27	Mat.	93827	JOELHO PVC SOLDAVEL 32MM	100	un		
28	Mat.	93828	JOELHO PVC SOLDAVEL COM REDUÇÃO 25X20MM	100	un		
29	Mat.	93829	JOELHO PVC SOLDAVEL COM REDUÇÃO 32X25MM	100	un		
30	Mat.	93830	JOELHO PVC SOLDAVEL 50MM	100	un		
31	Mat.	93831	JOELHO PVC SOLDAVEL LR 20X1/2"	100	un		
32	Mat.	93832	JOELHO PVC SOLDAVEL 60MM	100	un		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

33	Mat.	93833	JOELHO PVC AZUL 20X1/2	100	un		
34	Mat.	93834	JOELHO PVC AZUL 25X3/4"	100	un		
35	Mat.	93835	JOELHO PVC ESGOTO 100MM	100	un		
36	Mat.	93836	JOELHO PVC ESGOTO 150MM	100	un		
37	Mat.	93837	JOELHO PVC ESGOTO 200MM	100	un		
38	Mat.	93838	JOELHO PVC ESGOTO 45° 100MM	100	un		
39	Mat.	93839	JOELHO PVC ESGOTO 45° 50MM	100	un		
40	Mat.	93840	JOELHO PVC ESGOTO 45° 75MM	100	un		
41	Mat.	93841	JOELHO PVC ESGOTO 90° 50MM	100	un		
42	Mat.	93842	JOELHO PVC ESGOTO 90° 40MM	100	un		
43	Mat.	93843	JOELHO PVC ESGOTO 90° 75MM	100	un		
44	Mat.	93844	JOELHO PVC ESGOTO 90° COM VISITA 100X50MM	50	un		
45	Mat.	93845	JOELHO PVC LR 25X1/2	100	un		
46	Mat.	93846	JOELHO PVC LR 25X3/4	100	un		
47	Mat.	93847	JOELHO PVC LR 32X3/4	100	un		
48	Mat.	93848	JUNCAO SIMPLES PVC ESGOTO 100X100MM	30	un		
49	Mat.	93849	JUNCAO SIMPLES PVC ESGOTO 100X50MM	30	UN		
50	Mat.	93850	KIT MECANISMO DUPLO PARA CAIXA DE DESCARGA	50	un		
51	Mat.	93851	KIT MECANISMO PARA CAIXA DE DESCARGA	50	un		
52	Mat.	93852	LAVATORIO PLASTICO MEDIO	200	un		
53	Mat.	93853	LAVATORIO PLASTICO PEQUENO	200	un		
54	Mat.	93854	LAVATORIO LOUÇA COM COLUNA MEDIO 455X360MM	100	un		
55	Mat.	93855	LAVATORIO LOUÇA SEM COLUNA MEDIO	100	un		
56	Mat.	93856	LIXEIRA PLASTICA 4,5L	50	un		
57	Mat.	93857	LIXEIRA PLASTICA 7,5L	50	un		
58	Mat.	93858	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL L 40X32MM	100	un		
59	Mat.	93859	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL L 25X20MM	100	un		
60	Mat.	93860	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL L 32X25MM	100	un		
61	Mat.	93861	LUVA DE REDUCAO SOLDAVEL L 50X25MM	100	un		
62	Mat.	93862	LUVA SOLDAVEL SIMPLES 20MM	100	un		
63	Mat.	93863	LUVA SOLDAVEL SIMPLES 25MM	100	un		
64	Mat.	93864	LUVA SOLDAVEL SIMPLES 32MM	100	un		
65	Mat.	93865	LUVA SOLDAVEL SIMPLES 40MM	100	un		
66	Mat.	93866	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 20MM	100	un		
67	Mat.	93867	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 25MM	100	un		
68	Mat.	93868	LUVA DE CORRER PARA TUBO SOLDAVEL 32MM	100	un		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

69	Mat.	93869	LUVA PVC ESGOTO SIMPLES 100MM	100	un		
70	Mat.	93870	LUVA PVC AZUL 20X1/2	150	un		
71	Mat.	93871	LUVA PVC AZUL 25X1/2	150	un		
72	Mat.	93872	LUVA PVC AZUL 25X3/4	150	un		
73	Mat.	93873	LUVA PVC AZUL 32X3/4	150	un		
74	Mat.	93874	LUVA PVC AZUL 40X50MM	150	un		
75	Mat.	93875	LUVA PVC AZUL 50X60MM	150	un		
76	Mat.	93876	LUVA PVC LR 20X1/2	100	un		
77	Mat.	93877	LUVA PVC LR 32X1	100	un		
78	Mat.	93878	LUVA PVC LR 50X1	100	un		
79	Mat.	93879	LUVA PVC SOLDAVEL 100MM	100	un		
80	Mat.	93880	LUVA PVC SOLDAVEL 75MM	100	un		
81	Mat.	93881	LUVA SOLDAVEL SIMPLES 50MM	100	un		
82	Mat.	93882	LUVA PVC LR 25X3/4	100	un		
83	Mat.	93883	MANGOTE 1"	100	un		
84	Mat.	93884	MANGOTE 1,5"	100	un		
85	Mat.	93885	MANGOTE 2"	100	un		
86	Mat.	93886	MANGOTE 2,5"	100	un		
87	Mat.	93887	MANGUEIRA COM MICROFUIROS 100M PARA IRRIGACAO	100	m		
88	Mat.	93888	MANGUEIRA PARA IRRIGACAO PRETA 3/4 100M	100	M		
89	Mat.	93889	NIPEL GALVANIZADO ROSCAVEL 1"	100	UN		
90	Mat.	93891	NIPEL PVC ROSCAVEL 1"	100	UN		
91	Mat.	93892	NIPEL PVC ROSCAVEL 1.1/4"	100	UN		
92	Mat.	93893	NIPEL PVC ROSCAVEL 1/2"	100	UN		
93	Mat.	93894	NIPEL PVC ROSCAVEL 3/4"	100	UN		
94	Mat.	93895	PIA PARA COZINHA INOX CONCRETADA COM 2 CUBAS 1,50X0,56 METROS	20	un		
95	Mat.	93896	PIA PARA COZINHA EM MARMORE SINTETICO 1,20M	20	un		
96	Mat.	93897	PIA PARA COZINHA EM MARMORE SINTETICO 1,50M	20	un		
97	Mat.	93898	PIA PARA COZINHA EM MARMORE SINTETICO 1,00M	20	un		
98	Mat.	93899	PIA PARA COZINHA EM MARMORE SINTETICO 1,40M	20	un		
99	Mat.	93900	PIA PARA COZINHA INOX COM 2 CUBAS 1,80X0,56 METROS	20	un		
100	Mat.	93901	PIA PARA COZINHA INOX CONCRETADA COM 1 CUBAS DE 1,20X0,56 METROS	20	un		
101	Mat.	93902	PIA PARA COZINHA INOX CONCRETADA COM 1 CUBAS DE 1,40X0,56 METROS	20	un		
102	Mat.	93903	PLUG PVC 40MM	100	un		
103	Mat.	93904	PLUG PVC 50MM	100	un		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

104	Mat.	93905	PLUG ROSCAVEL 3/4"	100	UN		
105	Mat.	93906	PLUG ROSCAVEL 1/2"	100	UN		
106	Mat.	93907	PORTA PAPEL TOALHA PLASTICO	50	un		
107	Mat.	93908	RALO CONICO SECO MONTADO 100X40MM	50	un		
108	Mat.	93909	RALO QUADRADO SECO MONTADO 100X40MM	100	un		
109	Mat.	93910	REDUCAO EXCENTRICA PVC 100X50	100	un		
110	Mat.	93911	REDUCAO EXCENTRICA PVC 100X75	100	un		
111	Mat.	93912	REDUCAO EXCENTRICA PVC 50X40	50	UN		
112	Mat.	93913	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1"	100	UN		
113	Mat.	93914	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1/2"	100	UN		
114	Mat.	93915	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 2"	100	UN		
115	Mat.	93916	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 3/4"	100	UN		
116	Mat.	93917	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1.1/2"	100	UN		
117	Mat.	93918	REGISTRO DE GAVETA DE METAL 1.1/4"	100	UN		
118	Mat.	93919	REGISTRO DE GAVETA DE PVC 2"	100	UN		
119	Mat.	93920	REGISTRO DE GAVETA DE PVC 1"	100	UN		
120	Mat.	93921	REGISTRO DE GAVETA DE PVC 1/2"	100	UN		
121	Mat.	93923	REGISTRO DE GAVETA DE PVC 1.1/4"	100	UN		
122	Mat.	93924	REGISTRO DE GAVETA DE PVC 3/4"	100	UN		
123	Mat.	93925	REGISTRO DE PRESSAO CROMADOP COM CANAPLA 3/4	100	UN		
124	Mat.	93926	REGISTRO DE PRESSAO BRANCO 20MM	100	UN		
125	Mat.	93927	REGISTRO DE PRESSAO BRANCO 25MM	100	UN		
126	Mat.	93928	REGISTRO DE PRESSAO C-34 3/4	100	UN		
127	Mat.	93929	REGISTRO DE PRESSAO CROMADO COM CANOPLA 1/2	100	UN		
128	Mat.	93930	REGISTRO DE PRESSAO PVC 3/4	50	UN		
129	Mat.	93931	REGISTRO DE PRESSAO PVC 1/2	50	UN		
130	Mat.	93932	REGISTRO DE PVC ESFERA 50MM	50	UN		
131	Mat.	93933	REGISTRO DE PVC ESFERA 40MM	50	UN		
132	Mat.	93934	REGISTRO DE PVC ESFERA 20MM	50	UN		
133	Mat.	93935	REGISTRO DE PVC ESFERA 25MM	50	UN		
134	Mat.	93936	REGISTRO DE PVC ESFERA 32MM	50	UN		
135	Mat.	93937	REGISTRO DE PVC AZUL SOLDAVEL 100MM	100	un		
136	Mat.	93938	REGISTRO DE PVC AZUL SOLDAVEL 50MM	100	UN		
137	Mat.	93939	REGISTRO ESFERA DE METAL 1"	50	UN		
138	Mat.	93940	REGISTRO ESFERA DE METAL 1.1/2"	50	UN		
139	Mat.	93941	REGISTRO ESFERA DE METAL 1.1/4"	50	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

140	Mat.	93942	REGISTRO ESFERA DE METAL 1/2"	50	UN		
141	Mat.	93943	REGISTRO ESFERA DE METAL 3/4"	50	UN		
142	Mat.	93944	REGISTRO ESFERA DE METAL 4"	50	UN		
143	Mat.	93945	REGISTRO REGULADOR DE GAS TAM G	50	un		
144	Mat.	93946	SABONETEIRA COM RESERVATORIO	50	un		
145	Mat.	93947	SENSOR DE FLUXO DE AGUA AUTOMATICO 1/2	50	UN		
146	Mat.	93948	SIFAO SAFONADO	400	un		
147	Mat.	93949	SIFAO SAFONADO DUPLO	400	un		
148	Mat.	93950	TANQUE DE LAVAR EM MARMORE SINTETICO 2 CUBAS 1,10M	20	un		
149	Mat.	93951	TANQUE DE LAVAR EM MARMORE SINTETICO 60CM	20	un		
150	Mat.	93952	TANQUE DE LAVAR EM MARMORE SINTETICO 70CM	20	un		
151	Mat.	93953	TE SOLDAVEL 90° LR 20X1/2"	300	un		
152	Mat.	93954	TE SOLDAVEL 90° LR 25X1/2"	300	un		
153	Mat.	93955	TE SOLDAVEL 90° LR 32X3/4"	300	un		
154	Mat.	93956	TE SOLDAVEL 90° L 50MM	300	UN		
155	Mat.	93957	TE SOLDAVEL 90° L 20MM	300	un		
156	Mat.	93958	TE SOLDAVEL 90° L 25MM	300	UN		
157	Mat.	93959	TE SOLDAVEL 90° L 32MM	300	UN		
158	Mat.	93960	TE SOLDAVEL 90° L 40MM	300	UN		
159	Mat.	93961	TE SOLDAVEL AZUL 100X1.1/2	300	UN		
160	Mat.	93962	TE DE REDUCAO 90° SOLDAVEL L 32X25	300	UN		
161	Mat.	93963	TE DE REDUCAO 90° SOLDAVEL L 40X25	300	UN		
162	Mat.	93964	TE DE REDUCAO 90° SOLDAVEL L 50X25	300	UN		
163	Mat.	93965	TE DE REDUCAO 90° SOLDAVEL L 25X20	300	UN		
164	Mat.	93966	TE PVC ESGOTO 40MM	300	un		
165	Mat.	93967	TE PVC AZUL 20X1/2"	300	UN		
166	Mat.	93968	TE PVC AZUL 25X3/4"	300	UN		
167	Mat.	93969	TE PVC ESGOTO 100MM	300	UN		
168	Mat.	93970	TE PVC ESGOTO 50MM	300	UN		
169	Mat.	93971	TE PVC ESGOTO 75MM	300	UN		
170	Mat.	93972	TE PVC ESGOTO COM REDUCAO 100X50	300	UN		
171	Mat.	93973	TE PVC LR 20X1/2	300	UN		
172	Mat.	93974	TE PVC LR 25X1/2	300	UN		
173	Mat.	93975	TE PVC LR 32X3/4	300	UN		
174	Mat.	93976	TORNEIRA DE BÓIA DE 3/4	100	UN		
175	Mat.	93978	TORNEIRA COM FILTRO DE AGUA, 01 BICA MOVEL, 01 REFIL DE FILTRAGEM, COM DIMENSOES E PESO APROXIMADO DE	200	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			36,5X9X20 E 496G				
176	Mat.	93979	TORNEIRA CURVA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA COM BANCADA 1195 C-50 PADRAO MEDIO	100	UN		
177	Mat.	93980	TORNEIRA CURVA DE METAL CROMADO PARA PIA DE COZINHA PARA PAREDE 1162 C-50 PADRAO MEDIO	100	UN		
178	Mat.	93981	TORNEIRA DE METAL CROMADO PARA LAVATORIO PADRAO MEDIO	100	UN		
179	Mat.	93982	TORNEIRA DE PVC DE 1/2 PARA LAVATORIO	150	UN		
180	Mat.	93983	TORNEIRA DE PVC PARA PIA DE COZINHA LONGA E REFORÇADA	100	UN		
181	Mat.	93984	TORNEIRA DE PVC PARA TANQUE DE LAVAR LONGA 1/2	150	UN		
182	Mat.	93985	TORNEIRA PARA FILTRO CROMADA	100	UN		
183	Mat.	93986	TORNEIRA PARA BEBEDOURO INDUSTRIAL TIPO COPO, EM METAL CROMADO, COMPATIVEL COM BEBEDOUROS INDUSTRIAIS E CENTRAIS DE AGUA.	100	UN		
184	Mat.	93987	TORNEIRA JARDIM 1/2	100	UN		
185	Mat.	93988	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/2	100	un		
186	Mat.	93989	TUBO PVC ROSCAVEL 1.1/4	100	un		
187	Mat.	93991	TUBO DE IRRIGACAO AZUL 150MM PN 80	100	un		
188	Mat.	93992	TUBO DE IRRIGACAO AZUL 50MM PN 80	200	un		
189	Mat.	93993	TUBO DE IRRIGACAO AZUL 75MM PN 80	200	un		
190	Mat.	93994	TUBO DE IRRIGACAO AZUL 100MM PN 80	200	un		
191	Mat.	93995	TUBO DE VALVULA DE DESCARGA	100	un		
192	Mat.	93998	TUBO PVC ESGOTO 200MM 6M	20	UN		
193	Mat.	93999	TUBO PVC ESGOTO 250MM 6M	25	UN		
194	Mat.	94000	TUBO PVC ESGOTO 300MM 6M	25	UN		
195	Mat.	94001	TUBO PVC ESGOTO 40MM 6M	200	UN		
196	Mat.	94002	TUBO PVC ESGOTO 50MM 6M	200	UN		
197	Mat.	94003	TUBO PVC ESGOTO 75MM 6M	200	UN		
198	Mat.	94004	TUBO PVC SOLDAVEL 20MM 6M	200	UN		
199	Mat.	94005	TUBO PVC SOLDAVEL 25MM 6M	200	UN		
200	Mat.	94006	TUBO PVC SOLDAVEL 32MM 6M	200	UN		
201	Mat.	94007	TUBO PVC SOLDAVEL 40MM 6M	200	UN		
202	Mat.	94008	TUBO PVC SOLDAVEL 50MM 6M	200	UN		
203	Mat.	94009	TUBO PVC SOLDAVEL 60MM 6M	200	UN		
204	Mat.	94010	UNIAO GALVANIZADO 1.1/2	100	UN		
205	Mat.	94011	UNIAO GALVANIZADO 1.1/4	100	UN		
206	Mat.	94013	UNIAO SOLDAVEL L 50MM	150	UN		
207	Mat.	94014	UNIAO SOLDAVEL L 40MM	150	UN		
208	Mat.	94015	UNIAO SOLDAVEL L 20MM	150	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

209	Mat.	94017	UNIAO SOLDAVEL L 32MM	150	UN		
210	Mat.	94018	UNIAO SOLDAVEL L 25MM	150	UN		
211	Mat.	94019	VALVULA DE METAL PARA LAVATORIO SEM UNHO	200	UN		
212	Mat.	94020	VALVULA DE PVC PARA PIA DE COZINHA 1.1/4	200	UN		
213	Mat.	94021	VALVULA DE PVC PARA LAVATORIO SEM UNHO 7/8	200	UN		
214	Mat.	94022	VALVULA IDEAL PARA LAVATORIO, PIAS DE SOBREPOR, BASE INFERIOR EM PVC, PARAFUSO INOX, VEDAÇÃO DE BORRACHA	200	UN		
215	Mat.	94023	VASO SANITARIO CONVENCIONAL BRANCO	150	un		
216	Mat.	94024	VASO SANITARIO INFANTIL BRANCO	20	un		
217	Mat.	94025	VENTOSA COM SAIDA DE 1"	100	un		
218	Mat.	94026	VENTOSA COM SAIDA DE 1/2	100	UN		
219	Mat.	94027	VENTOSA DE 20MM	100	UN		
220	Mat.	94028	VENTOSA ROSCAVEL 1"	100	UN		
221	Mat.	94029	VENTOSA ROSCAVEL 3/4	100	UN		
222	Mat.	94073	ACABAMENTO CROMADO P/ REGISTRO PEQUENO DE 1/2" OU 3/4" - NORMAS TÉCNICAS -NBR 15704-1:2011 DECA (C43 E C50)	30	un		
223	Mat.	94074	BOLSA DE LIGAÇÃO DE PVC FLEXÍVEL P/ VASO SANITÁRIO DE 1.1/2"-40MM NORMAS TÉCNICA-NBR 14878:2004.	50	un		
224	Mat.	94075	BRAÇO OU HASTE COM CANOPLA PLÁSTICA LONGA P/ CHUVEIRO SIMPLES (PRODUZIDA EM ABS)	50	UN		
225	Mat.	94076	CAP TAMPÃO PVC 100MM	100	UN		
226	Mat.	94077	CAP TAMPÃO PVC 40MM	20	UN		
227	Mat.	94078	CAP TAMPÃO PVC 50MM	30	UN		
228	Mat.	94079	CAP TAMPÃO PVC 75MM	30	UN		
229	Mat.	94080	CAP PVC ROSCAVEL 2.1/2	15	UN		
230	Mat.	94081	DUCHA HIGIENICA MANGUEIRA PLASTICA	40	UN		
231	Mat.	94082	CAIXA SIFONADA QUADRADA BRANCA GRELHA 100X100X50	100	UN		
232	Mat.	94083	DUCHA HIGIENICA MANGUEIRA FLEXIVEL DE METAL CROMADO	20	UN		
233	Mat.	94084	FITA VEDA ROSCA 18X10	400	UN		
234	Mat.	94085	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4	600	m		
235	Mat.	94086	MANGUEIRA PLASTICA PARA JARDIM DE 1/2 COM 30 M	30	UN		
236	Mat.	94087	TORNEIRA AUTOMATIC DE MESA BANHEIRO, BANCADA COZIN	100	UN		
237	Mat.	94088	TUBO DE DECIDA EXTERNO DE LIGAÇÃO DE CAIXA DE DESCARGA 40MM	100	UN		
238	Mat.	94634	KIT ACESSÓRIO INOX P/ BANHEIRO 6 PEÇAS	50	CJ		
239	Mat.	94635	KIT ACESSÓRIO PLASTICO P/ BANHEIRO	50	CJ		
240	Mat.	45463	ADESIVO PARA PVC. EMBALAGEM: BISNAGA COM 75 GRAMAS.	50	Un		
241	Mat.	57676	CAIXA DE AGUA EM FIBRA, COM TAMP, CAPACIDADE PARA 10.000 LITROS.	5	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

242	Mat.	58028	ADESIVO PARA PVC. EMBALAGEM: BISNAGA COM 850 GRAMAS.	50	UN		
243	Mat.	59823	CAIXA DE AGUA EM FIBRA, COM TAMPA CAPACIDADE 3.000 L	7	UN		
244	Mat.	60574	ADESIVO PARA PVC. EMBALAGEM: BISNAGA C/175 GRAMAS	50	UN		
245	Mat.	61416	CAIXA DE AGUA EM FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE PARA 2.000 LITROS.	20	UN		
246	Mat.	61497	CAP SOLDÁVEL DE 40 MM.	50	UN		
247	Mat.	63193	CHUVEIRO ELETRICO MAXI DUCHA 220V	30	UN		
248	Mat.	66276	CAIXA DE AGUA EM FIBRA, COM TAMPA, CAPACIDADE 5000 LITROS	10	UN		
249	Mat.	66816	CAP SOLDÁVEL DE 25 MM.	50	UN		
250	Mat.	84064	ANEL DE VEDAÇÃO SANITÁRIO.	50	UN		
251	Mat.	89376	ADAPTADOR C/FLANGE 20 X 1/2" P/ CX D'ÁGUA.	50	UN		
252	Mat.	89377	ADAPTADOR C/FLANGE 25 X 3/4" P/ CX D'ÁGUA.	50	UN		
253	Mat.	89378	ADAPTADOR C/FLANGE 32 X 1" P/ CX D'ÁGUA.	50	UN		
254	Mat.	89379	ADAPTADOR C/FLANGE 50 X 1 1/2" P/ CX D'ÁGUA.	50	UN		
255	Mat.	89384	CAP SOLDÁVEL DE 20 MM.	50	UN		
256	Mat.	89385	CAP SOLDÁVEL DE 32 MM.	50	UN		
257	Mat.	89386	CAP SOLDÁVEL DE 50 MM.	50	UN		
258	Mat.	89602	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 310 L.	50	UN		
259	Mat.	89603	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 500 L .	50	UN		
260	Mat.	89604	CAIXA D'ÁGUA POLIETILENO 1000 L.	50	UN		
261	Mat.	89905	CONJUNTO SANITARIO COMPLETO, COM BACIA E CAIXA ACOPLADA	30	UN		
262	Mat.	93310	CAP SOLDÁVEL DE 60 MM	50	UN		
263	Mat.	93743	ABRAÇADEIRA COLAR DE 32MM PARA 20MM	20	un		
264	Mat.	93744	ABRAÇADEIRA COLAR DE 32MM PARA 25MM	20	un		
265	Mat.	93745	ABRAÇADEIRA COLAR DE 50MM PARA 20MM	20	un		
266	Mat.	93746	ABRAÇADEIRA COLAR DE 50MM PARA 25MM	20	un		
267	Mat.	93747	ABRAÇADEIRA GALVANIZADA 4" PARA MANGOTE	10	un		
268	Mat.	93748	ABRAÇADEIRA TIPO D 1"	20	un		
269	Mat.	93749	ABRAÇADEIRA TIPO D 3/4"	20	un		
270	Mat.	93750	ACESSORIO PARA WC CROMADO 6 PECAS	10	un		
271	Mat.	93751	ADAPTADOR SOLDAVEL 40X1.1/4"	50	un		
272	Mat.	93752	ADAPTADOR SOLDAVEL 32X1"	50	un		
273	Mat.	93753	ADAPTADOR SOLDAVEL 50X1.1/2"	50	un		
274	Mat.	93757	ADAPTADOR COM FLANGE 50MM	50	un		
275	Mat.	93758	ADAPTADOR COM FLANGE 60MM	50	un		
276	Mat.	93759	ADAPTADOR PARA SAIDA DE VASO SANITARIO 100MM	50	un		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

277	Mat.	93760	ADAPTADOR SOLDAVEL 50X2.1/2"	50	un		
278	Mat.	93761	ADAPTADOR SOLDAVEL JET 30X20MM	50	un		
279	Mat.	93762	ADAPTADOR SOLDAVEL JET 30X25MM	50	un		
280	Mat.	93763	ASPERSOR AGROPOLO 2 BOCAIS 1"	10	un		
281	Mat.	93764	ASPERSOR PVC COM 1M DE ALTURA PARA JARDIM	100	un		
282	Mat.	93765	ASPERSOR PVC COM 50CM DE ALTURA PARA JARDIM	100	un		
283	Mat.	93766	ASSENTO EM PVC PARA VASO SANITARIO (TAMPA)	60	un		
284	Mat.	93767	ASSENTO EM PVC PARA VASO SANITARIO INFANTIL (TAMPA)	10	un		
285	Mat.	93768	BORRACHA DE VEDAÇÃO DE CAIXA E DESCARGA ACOPLADA	20	un		
286	Mat.	93769	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDÁVEL 50X32MM	50	un		
287	Mat.	93770	BUCHA DE REDUÇÃO PVC LONGA SR 50X40MM	50	un		
288	Mat.	93771	BUCHA DE REDUÇÃO SOLDAVEL 25X20MM	50	un		
289	Mat.	93772	BUCHA DE REDUÇÃO CONJUGADA 25X20MM	50	un		
290	Mat.	93773	BUCHA DE REDUÇÃO CONJUGADA 32X25MM	50	un		
291	Mat.	93774	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 32X20MM	50	un		
292	Mat.	93775	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 32X25MM	50	un		
293	Mat.	93776	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 40X20MM	50	un		
294	Mat.	93778	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 40X32MM	50	un		
295	Mat.	93779	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 50X25MM	50	un		
296	Mat.	93780	BUCHA DE REDUCAO SOLDAVEL 50X40MM	50	un		
297	Mat.	93781	CAIXA DESCARGA DE LOUÇA 6L	50	un		
298	Mat.	93782	CAIXA DESCARGA COM TUBO	100	un		
299	Mat.	93783	CAIXA DESCARGA SEM TUBO	150	un		
300	Mat.	93784	CAP PVC COM ROSCA 3/4	50	UN		
301	Mat.	93785	CAP PVC COM ROSCA 1.1/4	50	UN		
302	Mat.	93786	CAP PVC COM ROSCA 1	50	UN		
303	Mat.	93787	CAP PVC COM ROSCA 2"	50	UN		
304	Mat.	93788	CAP PVC COM ROSCA 1.1/ 2"	50	UN		
305	Mat.	93789	CAP PVC COM ROSCA 1/2"	50	UN		
306	Mat.	93790	CARRAPETA DE LATAO E BORRACHA 18MM	50	UN		
307	Mat.	93791	CARRAPETA DE LATAO E BORRACHA 22MM	50	UN		
308	Mat.	93792	CHAVE DE BOIA 15A NIVEL	50	UN		
309	Mat.	93793	CHUVEIRO PVC COM HASTE	50	UN		
310	Mat.	93794	CURVA 90° SOLDAVEL 50MM	80	UN		
311	Mat.	93795	CURVA 90° SOLDAVEL 25MM	80	UN		
312	Mat.	93796	CURVA 90° SOLDAVEL 32MM	80	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

313	Mat.	93797	CURVA 90° SOLDAVEL 40MM	80	UN			
314	Mat.	93798	CURVA 90° SOLDAVEL 20MM	80	UN			
315	Mat.	93799	CURVA DE PVC 45° 100MM	50	UN			
316	Mat.	93800	CURVA DE PVC 45° 50MM	50	UN			
317	Mat.	93801	CURVA DE PVC 45° 75MM	50	UN			
318	Mat.	93802	CURVA DE PVC 90° 40MM	60	UN			
319	Mat.	93754	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X1/2"	50	un			
320	Mat.	93755	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4"	50	un			
321	Mat.	93756	ADAPTADOR COM FLANGE 40X1.1/4"	50	un			
<b>Total (R\$):</b>								
<b>lote - V - construção</b>								
1	Mat.	94064	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACII, PARA AMBIENTE INTERNO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM 20KG	1000	sc			
2	Mat.	94131	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL E C/ CARNEIRA COR AZUL	100	un			
3	Mat.	94132	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL E C/ CARNEIRA COR BRANCO	100	un			
4	Mat.	94551	ADESIVO DE ALTO DESEMPENHO PARA ARGAMASSAS E CHAPISCO 18 LITROS	50	BD			
5	Mat.	94436	PORTA SANFONADA PVC 0,70X2,10M	100	un			
6	Mat.	94437	PORTA SANFONADA PVC 0,80X2,10M	100	un			
7	Mat.	94409	PONTEIRO REDONDO DE AÇO 3/4"X12"	50	un			
8	Mat.	94408	PONTEIRO PARA MARTELETE ROMPEDOR 18KG	20	un			
9	Mat.	94407	PONTEIRA DE DIAMANTE PARA RISCADOR DE PISOS	20	un			
10	Mat.	94395	PENEIRA PARA AREIA ARO DE MADEIRA 50CM	100	un			
11	Mat.	94396	PERNEIRA DE RASPA C/FIVELA	150	pr			
12	Mat.	94397	PICARETA PONTA E PÁ ESTREITA S/ CABO	50	un			
13	Mat.	94398	PICARETA CHIBANCA S/CABO	50	un			
14	Mat.	94325	MANGUEIRA PRETA 1.1/4 X 3.0MM	100	rl			
15	Mat.	94326	MANGUEIRA PRETA 20MM C/ 100MT	100	rl			
16	Mat.	94327	MANGUEIRA PRETA 25MM C/ 100MT	100	rl			
17	Mat.	94328	MANGUEIRA PRETA 3/4MM C/100MT	100	rl			
18	Mat.	94329	MAQUINA DE SOLDA TRANSFORMADORA ESPECIFICAÇÕES - CORRENTE NOMINAL DE SAÍDA 250A, BIVOLT, 110/220 V, POTÊNCIA 14,2 KVA, ELETRODUTO DE 2,5, ACOMPANHADA DE: PORTA ELETRODUTO ESCUDO DE SOLDAGEM, GARRA NEGATIVA E ESCOVA DE AÇO	10	un			
19	Mat.	94330	MARRÃO C/ 10 KG C/CABO	100	un			
20	Mat.	94331	MARRETA QUADRADA 5KG	30	un			
21	Mat.	94332	MARRETA OITAVADA 1KG	30	un			
22	Mat.	94333	MARRETA OITAVADA 2KG	30	un			

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

23	Mat.	94334	MARTELO C/ UNHA POLIDO Nº 27MMC/ CABO	30	un		
24	Mat.	94335	MARTELO C/ UNHA POLIDO Nº 29MM C/ CABO	30	un		
25	Mat.	94336	MARTELO PARA PEDREIRO 2 CORTES	30	un		
26	Mat.	94337	MÁSCARA DESCARTAVEL C/ VALVULA P/ EXALAÇÃO (RESPIRADOR SEMIFACIAL DOBRAVEL PFF1	250	un		
27	Mat.	94338	MASCARA DESCARTÁVEL SEMI-FACIAL	300	un		
28	Mat.	94339	MASCARA RESPIRATÓRA P/POEIRA,NEVOAS E FUMOS METÁLICOS	200	un		
29	Mat.	94340	MASSA EPOXI 3,6 L	50	un		
30	Mat.	94341	MOTOR ESMERIL 60 HZ - 2 PÓLOS POTÊNCIA: 360 WATTS - ABSORVIDA 50 - 1/2 HP - ROTAÇÕES DO CABEÇOTE: MÁXIMO 3560 RPM REBOLOS: 6X3/4X1/2"	10	un		
31	Mat.	94344	NÍVEL DE MÃO	20	un		
32	Mat.	94345	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE POLICARBONATO (FUMÉ)	100	un		
33	Mat.	94346	ÓCULOS DE PROTEÇÃO AMPLA VISÃO DE POLICARBONATO ANTI EMBAÇANTE (INCOLOR) C/VÁLVULA	200	un		
34	Mat.	94347	ÓCULOS DE PROTEÇÃO DE POLICARBONATO INCOLOR	100	un		
35	Mat.	94348	ÓCULOS DE PROTEÇÃO PARA ELETRICISTA	100	un		
36	Mat.	94349	PÁ AJUNTADREIRA QUADRADA Nº 4 S/ CABO Nº 4	50	un		
37	Mat.	94350	PÁ AJUNTADREIRA REDONDA DE BICO Nº 4	50	un		
38	Mat.	94351	PARAFUSO P/BUCHA Nº08	500	un		
39	Mat.	94352	PARAFUSO P/BUCHA Nº10	500	un		
40	Mat.	94353	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 3/16"X60""	500	un		
41	Mat.	94354	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 5/16"X3.1/2""	500	un		
42	Mat.	94355	PARAFUSO 3,1X90 (FENDA) CAIXA COM 100 UND	20	cx		
43	Mat.	94356	PARAFUSO 3X20 (FENDA)	20	cx		
44	Mat.	94357	PARAFUSO 5,5 X 32 (FENDA)	20	cx		
45	Mat.	94358	PARAFUSO 5,5X50 (FENDA)	20	cx		
46	Mat.	94359	PARAFUSO 6,1X50X25 (FENDA) CAIXA COM 100 UNID	20	cx		
47	Mat.	94360	PARAFUSO COM BUCHA P/VASO SANITÁRIO Nº 10	300	un		
48	Mat.	94361	PARAFUSO COM BUCHA P/VASO SANITÁRIO Nº 12	300	un		
49	Mat.	94362	PARAFUSO COM BUCHA P/VASO SANITÁRIO Nº 8	300	un		
50	Mat.	94363	PARAFUSO FRANCÊS C/ PORCA BITOLA 5/16"X8"	500	un		
51	Mat.	94364	PARAFUSO FRANCÊS C/PORCA BITOLA 3/8"X10"	500	un		
52	Mat.	94365	PARAFUSO FRANCÊS GALVANIZADO 3 .1/2	500	un		
53	Mat.	94366	PARAFUSO P/ POSTE 5/8" 200MM COM 8 PORCAS	300	un		
54	Mat.	94367	PARAFUSO P/ POSTE 5/8" 250MM COM 10 PORCAS	300	un		
55	Mat.	94368	PARAFUSO P/ POSTE 5/8" 300MM COM 10 PORCAS	300	un		
56	Mat.	94369	PARAFUSO P/ POSTE 5/8" 400MM	300	un		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

57	Mat.	94370	PARAFUSO P/BUCHA Nº06	500	un		
58	Mat.	94371	PARAFUSO P/RACK	500	un		
59	Mat.	94372	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 3/16"X30MM	500	un		
60	Mat.	94373	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 3/8"X75MM	500	un		
61	Mat.	94374	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 3/16"X25MM	500	un		
62	Mat.	94375	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 5/16"X60MM	500	un		
63	Mat.	94376	PARAFUSO SEXTAVADO ROSCA SOBERBA BITOLA 5/16"X65MM	500	un		
64	Mat.	94377	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 2,8X12MM MADEIRA	500	un		
65	Mat.	94378	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 2,8X20MM MADEIRA	500	un		
66	Mat.	94379	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 3,2X16MM MADEIRA	500	un		
67	Mat.	94380	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 3,2X20MM MADEIRA	500	un		
68	Mat.	94381	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 3,5X25MM MADEIRA	500	un		
69	Mat.	94382	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 3,8X22MM MADEIRA	500	un		
70	Mat.	94383	PARAFUSO ZINCADO BITOLA 3,8X40MM MADEIRA	500	un		
71	Mat.	94384	PARAFUSOS 5/16" C/BORRACHA DE VEDAÇÃO P/FIXAÇÃO DE TELHAS AMIANTO DE 6,0MM	300	un		
72	Mat.	94385	PARALELEPIPEDO 18 A 24CM X 10 A 12CM X 10 A 12CM	10000	un		
73	Mat.	94386	PASTILHA CERÂMICA P/REVESTIMENTO PAREDE 33X57	500	m2		
74	Mat.	94387	PÉ DE CABRA LISO 3/4" X50CM	20	un		
75	Mat.	94388	PÉ DE CABRA LISO 3/4" X80CM	20	un		
76	Mat.	94210	DISCO DE CORTE PARA METAL COM DUAS TELAS 12X1/8X3/4" (300X3,2X19,5 MM)	100	un		
77	Mat.	94211	DISCO DE SERRA DE 24 DENTES DIÂMETRO DO FURO DE 25CM, COM PONTA DE VÍDIA	100	un		
78	Mat.	94212	DOBRADIÇA PINO BOLA COM ANEL FERRO OXIDADO CARTELA C/ 3 PEÇAS 3"	100	un		
79	Mat.	94213	DOBRADIÇA PINO BOLA COM ANEL FERRO OXIDADO CARTELA C/ 3 PEÇAS 3,1/2"	100	un		
80	Mat.	94214	DOBRADIÇA PINO BOLA COM ANEL FERRO OXIDADO CARTELA C/ 3 PEÇAS 4"	100	un		
81	Mat.	94215	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 3" CART. C/03	100	un		
82	Mat.	94216	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 3,5" CART. C/03	100	un		
83	Mat.	94217	DOBRADIÇA GALVANIZADA DE 4" CART. C/03	100	un		
84	Mat.	94218	DOBRADIÇA LATONADA COM ANEL DE 3" CART.C /03	100	un		
85	Mat.	94219	DOBRADIÇA LATONADA COM ANEL DE 3,5" CART.C /03	100	un		
86	Mat.	94220	DOBRADIÇA LATONADA COM ANEL DE 4" CART.C /03	100	un		
87	Mat.	94221	DOBRADIÇA ZINCADA 4 "	100	un		
88	Mat.	94222	DOBRADIÇA ZINCADA 3X1/2"	100	un		
89	Mat.	94223	DOBRADIÇAS FOEA 3"X2.1/2" CART.C/02	100	un		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

90	Mat.	94224	ELETRODO P/ FERRO FUNDIDO Ø2,50	100	kg		
91	Mat.	94225	ELETRODO P/ AÇO DE BAIXO E MÉDIO TEOR DE CARBONO Ø2,50	100	kg		
92	Mat.	94226	ELETRODO 3X25	100	kg		
93	Mat.	94227	EMENDA PARA FORRO DE PVC	200	m		
94	Mat.	94228	ENXADA BATIDA 2.5L S/ CABO	100	un		
95	Mat.	94229	ENXADA MEIA LUA 2.1/2L	100	un		
96	Mat.	94230	ENXADÃO(ENXADETA) LARGA S/ CABO	100	un		
97	Mat.	94231	ENXADINHA C/ CABO	100	UN		
98	Mat.	94232	ESCALA DE BAMBU 2M	10	un		
99	Mat.	94238	ESTOPA POLIMENTO 150G	200	un		
100	Mat.	94239	FACÃO DE 18" COM CABO DE MADEIRA C/BAINHA	20	un		
101	Mat.	94240	FACÃO DE 20" COM CABO DE MADEIRA C/BAINHA	20	un		
102	Mat.	94241	FECHADURA DE EMBUTIR OXIDADA COLONIAL TRETA MAÇANETA TIPO BOLA EXTERNA (CHAVE PEQUENA)	200	un		
103	Mat.	94242	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO ALAVANCA EXTERNA (CHAVE PEQUENA)	200	un		
104	Mat.	94243	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO ALAVANCA BANHEIRO	200	un		
105	Mat.	94244	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO ALAVANCA INTERNA (CHAVE PEQUENA)	200	un		
106	Mat.	94245	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO BOLA INTERNA (CHAVE PEQUENA)	200	un		
107	Mat.	94246	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO CABEÇA DE GOLF EXTERNA (CHAVE PEQUENA)	200	un		
108	Mat.	94247	FECHADURA DE EMBUTIR CROMADA MAÇANETA TIPO CABEÇA DE GOLF INTERNA (CHAVE PEQUENA)	200	un		
109	Mat.	94248	FECHADURA DE EMBUTIR LANTONADA TRETA CHAVE	200	un		
110	Mat.	94249	FECHADURA DE SOBREPOR TIPO CAIXÃO	200	un		
111	Mat.	94250	FECHADURA DE SOBREPOR PARA PORTÃO (COM TRINCO)	200	un		
112	Mat.	94251	FECHADURA FIXA CROMADA	200	UN		
113	Mat.	94252	FECHADURA WC CROMADA	200	UN		
114	Mat.	94253	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO 5"	100	UN		
115	Mat.	94254	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO 3"	100	UN		
116	Mat.	94255	FERROLHO FIO REDONDO GALVANIZADO 4"	100	un		
117	Mat.	94256	FERROLHO FIO REDONDO LATONADO 3"	100	un		
118	Mat.	94257	FERROLHO FIO REDONDO LATONADO 4"	100	UN		
119	Mat.	94258	FERROLHO FIO REDONDO LATONADO 5"	100	UN		
120	Mat.	94259	FERROLHO FIO REDONDO LATONADO 12CM	100	un		
121	Mat.	94261	FIO NYLON TRIMCUT 41-2 COM ROSCA GROSSA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS-220	100	un		
122	Mat.	94262	FITA DEMARCAÇÃO DE SOLO COLORIDA	400	un		
123	Mat.	94263	FITA ZEBRADA PARA SINALIZAÇÃO	400	un		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

124	Mat.	94264	FOICE ROÇADEIRA S/CABO	10	un		
125	Mat.	94265	FORMÃO 1/4"	10	un		
126	Mat.	94266	FORMÃO 2"	10	un		
127	Mat.	94267	FORMÃO 3/4"	10	un		
128	Mat.	94271	FURADEIRA PROFISSIONAL DE 1/2" COMPLETA	10	un		
129	Mat.	94272	GONZO 3/4	300	un		
130	Mat.	94273	GONZO 3/8 C/ ABA	300	un		
131	Mat.	94274	GRAMPEADOR MANUAL PARA GRAMPOS DE DIVERSOS TAMANHOS	10	un		
132	Mat.	94275	GRAMPO GALVANIZADO P/ CERCA 1X9"	150	kg		
133	Mat.	94283	JANELA VENEZIANA COM GRADE XADREZ 1X1,20	100	un		
134	Mat.	94284	JOGO DE BROCA P/ CONCRETO DIAMANTADA 4 A16MM COMPRIMENTO 210MM	100	un		
135	Mat.	94285	JOGO DE SERRA COPO	100	un		
136	Mat.	94286	JOGO DE TARRAXAS DE 1/2" A 2"	100	un		
137	Mat.	94287	LÂMINA DE AÇO P/MAQUINA A GASOLINA MC-80G DE 02 PONTAS	100	un		
138	Mat.	94288	LÂMINA DE AÇO P/ROÇADEIRA COSTAL FS-220 DE 02 PONTAS 2,65MM ESPESSURA	100	un		
139	Mat.	94289	LÂMINA DE SERRA AÇO CARBONO	200	un		
140	Mat.	94290	LÂMINA DE SERRA AÇO RÁPIDO	200	un		
141	Mat.	94291	LÁPIS PARA CARPINTEIRO	100	un		
142	Mat.	94292	LAVADORA DE ALTA PRESSÃO 1520 LIBRAS	10	un		
143	Mat.	94293	LIMA CHATA P/ENXADA 08"	100	un		
144	Mat.	94294	LIMA P/MOTOR SERRA	100	un		
145	Mat.	94295	LIMA P/SERROTE 04"	100	un		
146	Mat.	94296	LINHA DE NAYLON P/ PEDREIRO Nº 100 C/100M	200	un		
147	Mat.	94297	LINHA DE NYLON Nº 100 COM 100 METROS	100	un		
148	Mat.	94298	LINHA DE NYLON P/ PEDREIRO COM 100 METROS	100	rl		
149	Mat.	94300	LONA PLASTICA PRETA TAM. 4,0X100M	20	rl		
150	Mat.	94301	LONA PRETA 4 X 100 EXTRA FORTE 150M	40	rl		
151	Mat.	94302	LONA PRETA TIPO (MINEIRONA) LARG.8M COMP. 100M 200 MICRA ROLO DE 110KG	2000	m		
152	Mat.	94303	LUVA CANO LONGO PARA ESGOTO CANO LONGO 60CM	300	pr		
153	Mat.	94304	LUVA DE BORRACHA P/ ELÉTRICISTA P/ 450V COM COBERTURA	500	pr		
154	Mat.	94305	LUVA DE BORRACHA P/ PEDREIRO TAMANHOS VARIADOS	500	pr		
155	Mat.	94306	LUVA DE PANO PIGMENTADA FIOS DE ALGODÃO TAM. VARIADOS	500	pr		
156	Mat.	94307	LUVA DE RASPA CANO CURTO TAM. VARIADOS	500	pr		
157	Mat.	94308	LUVA DE RASPA CANO LONGO TAM. VARIADOS	500	pr		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

158	Mat.	94309	LUVA LÁTEX FORRADA CANO LONGO/Nº DIVERSOS	500	pr		
159	Mat.	94310	LUVA MUCAMBO VERDE FORRADA	500	pr		
160	Mat.	94311	LUVA VAQUETA CANO CURTOTAM. VARIADOS	500	pr		
161	Mat.	94312	LUVA VAQUETA CANO LONGOTAM. VARIADOS	500	pr		
162	Mat.	94313	MACACÃO COM MANGA COMPRIDA, HIDORREPELENTE COM FECHAMENTO FRONTAL E ABA PARA PROTEÇÃO DA CABEÇA PESCOÇO E OMBROS	150	un		
163	Mat.	94314	MADEIRITE DE CHAPA RESINADA DE 10MM	200	un		
164	Mat.	94315	MADEIRITE MARINHEIRA DE 6MM	100	un		
165	Mat.	94316	MADEIRITE MARINHEIRA DE 9MM	100	un		
166	Mat.	94317	MANGOTE DE RASPA C/ FIVELA	150	pr		
167	Mat.	94318	MANGUEIRA CRISTAL 5/8"X2,5MM	500	m		
168	Mat.	94319	MANGUEIRA CRISTAL DE 1/2"	500	m		
169	Mat.	94320	MANGUEIRA CRISTAL TRANÇADA 3/4"	500	m		
170	Mat.	94321	MANGUEIRA DE NIVEL 5/16" CRISTAL	500	m		
171	Mat.	94322	MANGUEIRA PARA JADIM DE 1/2 " COM 30 MT	100	un		
172	Mat.	94323	MANGUEIRA PARA LAVADORA DE ALTA PESSÃO COM ROSCA CRISTAL 1,1/4"X2,5MM	100	m		
173	Mat.	94324	MANGUEIRA PRETA 1.1/2 X 3,00MM	100	rl		
174	Mat.	69120	CABEÇOTE TRICUTES 41X2 PARA ROÇADEIRA	350	UN		
175	Mat.	85382	CHAVE COMBINADA 10MM, CORPO FORJADO EM AÇO CARBONO E TEMPERADO, ACABAMENTO CROMADO, ABERTURA DAS BOCAS CALIBRADAS, PESCOÇO LONGO.	50	UN		
176	Mat.	94030	ABAFADOR DE RUÍDO 14DB	100	UN		
177	Mat.	94031	ABRAÇADEIRA DE NYLON 2,5 X 200MM	500	un		
178	Mat.	94032	ABRAÇADEIRA DE NYLON 3,6 X 200MM	500	un		
179	Mat.	94033	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,8 X 200MM	500	un		
180	Mat.	94034	ABRAÇADEIRA DE NYLON 7,8 X 200MM	500	un		
181	Mat.	94035	ABRAÇADEIRA TIPU U 1/2	500	un		
182	Mat.	94042	ALAVANCA REDONDA COM PONTA E PÁ DE 1"X1,80 EM AÇO FORJADO	40	un		
183	Mat.	94043	ALAVANCA SEXTAVADA COM PONTA E PA DE 1X1,80 EM AÇO FORJADO	40	un		
184	Mat.	94044	ALICATE DE CORTE	30	un		
185	Mat.	94045	ALICATE DE PONTA.	20	un		
186	Mat.	94046	ALICATE TURQUESA ARMADOR TAM 12" EM AÇO CARBONO ESPECIAL, FORJADO E TEMPERADO COM CABO REVESTIDO DE BORRACHA ANTI-DESLIZANTE	100	un		
187	Mat.	94047	ALICATE UNIVERSAL 8"	20	un		
188	Mat.	94048	ALISAR DE MADEIRA DE LEI 8CM BOELADA	500	m		
189	Mat.	94049	ANCINHO CURVO DE 14 DENTES COM CABO	50	un		
190	Mat.	94050	ANDAIME TUBULAR 1,0 X 1,5 M	100	un		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

191	Mat.	94062	ARCO DE SERRA REGULAVEL PARA LAMINA DE SERRA DE 10 E 12 POL,	300	un		
192	Mat.	94063	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACI, PARA AMBIENTE EXTERNO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM 20KG	1000	sc		
193	Mat.	94065	ARGAMASSA COLANTE INDUSTRIALIZADA TIPO ACIII, PARA AMBIENTE INTERNO, DE PRIMEIRA QUALIDADE EMBALAGEM 20KG	1000	sc		
194	Mat.	94068	AVENTAL DE RASPA	100	un		
195	Mat.	94069	AVENTAL IMPERMEAVEL.	100	un		
196	Mat.	94070	BALDE PLASTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 10 LITROS	100	UN		
197	Mat.	94071	BALDE PLASTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 12 LITROS	100	UN		
198	Mat.	94072	BALDE PLASTICO POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD), ALTA RESISTENCIA A IMPACTO, PAREDE E FUNDO REFORÇADO, REFORÇO NO ENCAIXE DA ALÇA, ALÇA EM AÇO 1010/20 ZINCADO, CAPACIDADE 15 LITROS	100	UN		
199	Mat.	94094	BOMBA PULVERIZADORA COSTAL DE 20L	20	UN		
200	Mat.	94095	BOMBA SUBMERSA VIBRATÓRIA 110/220V, MODELO 800, POTÊNCIA 380W, DIÂMETRO DE 1	10	UN		
201	Mat.	94096	BOTA DE BORRACHA TIPO SETE LÉGUAS COR PRETA SOLADO AMARELO Nº DIVERSOS	150	PR		
202	Mat.	94097	BOTINA EM COURO PRETO , BIQUEIRA DE AÇO, PALMILHA DE MONTAGEM COSTURADA E ANTIBACTÉRIA Nº DIVERSOS	100	pr		
203	Mat.	94098	BOTINA DE SEGURANÇA EM COURO P/ ELETRICISTA	50	pr		
204	Mat.	94099	BOTINA EM COURO FECHAMENTO ELÁSTICO	150	pr		
205	Mat.	94100	BROCA P/ MADEIRA DIAM. 3 A 12MM COMP.160MM	100	un		
206	Mat.	94101	BUCHA COM ARRUELA 1,1/2"	500	un		
207	Mat.	94102	BUCHA PLASTICA Nº 10	500	un		
208	Mat.	94103	BUCHA PLASTICA Nº 12	500	un		
209	Mat.	94104	BUCHA PLASTICA Nº 06	500	un		
210	Mat.	94105	BUCHA PLASTICA Nº 08	500	un		
211	Mat.	94114	CADEADO MACIÇO Nº 20	50	un		
212	Mat.	94115	CADEADO MACIÇO Nº 30	50	un		
213	Mat.	94116	CADEADO MACIÇO Nº 40	50	un		
214	Mat.	94117	CADEADO MACIÇO Nº 60	50	un		
215	Mat.	94118	CADEADO MACIÇO Nº 25	50	un		
216	Mat.	94119	CADEADO MACIÇO Nº 35	50	un		
217	Mat.	94120	CADEADO MACIÇO Nº 50	50	un		
218	Mat.	94121	CADEADO MACIÇO Nº 45	50	un		
219	Mat.	94122	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 6X4CM	5000	m		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

220	Mat.	94123	CAIBRO DE MADEIRA DE LEI 7X4CM	5000	m		
221	Mat.	94124	CAIXA PLÁSTICA P/MASSA PVC PRETA DIM.630X390X140MM	100	un		
222	Mat.	94125	CÂMARA DE AR P/PNEU DE CARRO DE MÃO	100	un		
223	Mat.	94126	CANELEIRA TRES TALAS PARA ROÇADEIRA	50	un		
224	Mat.	94127	CANTONEIRA DE 25CM COM PARAFUSO E BUCHA	100	pr		
225	Mat.	94128	CAPA P/ CHUVA C/ CAPUZ (PVC COM FORRO )TAM. G COR AMARELA	50	un		
226	Mat.	94129	CAPA P/ CHUVA C/ CAPUZ (PVC COM FORRO )TAM. GG COR AMARELA	50	un		
227	Mat.	94130	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL E C/ CARNEIRA COR AMARELA	100	un		
228	Mat.	94133	CAPACETE DE PROTEÇÃO COM ABA FRONTAL E C/ CARNEIRA COR VERDE	100	un		
229	Mat.	94134	CARRINHO DE MÃO EXTRAFORTE METÁLICA REFORÇADA 65L. PRODUTO FABRICADO SEGUNDO NORMA ABNT NBR 16269. EMPUNHADURAS ERGONÔMICAS. BORDA REFORÇADA. EIXO EM AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA E BUCHA EM NYLON AUTOLUBRIFICANTE. CAÇAMBA METÁLICA REFORÇADA DE 0,9 MM [CHAPA 20], COM CAPACIDADE PARA 65 L. BRAÇO METÁLICO TUBULAR DE 1,5 MM. PNEU COM CÂMARA 3.5/8"	100	un		
230	Mat.	94135	CARRO DE MÃO COMPLETO (PNEU/CÂMERA DE AR CAÇAMBA EM CHAPA DE AÇO CAP.50L	50	un		
231	Mat.	94136	CAVADEIRA ARTICULADA C/ CABO 1,50M	50	un		
232	Mat.	94137	CAVADEIRA RETA 10" S/CABO	50	un		
233	Mat.	94138	CAVADOR RETO C/CABO	50	un		
234	Mat.	94155	CHAVE COMBINADA 7.1/6"	50	un		
235	Mat.	94156	CHAVE COMBINADA 1/2"	50	un		
236	Mat.	94157	CHAVE COMBINADA 12MM	50	un		
237	Mat.	94158	CHAVE COMBINADA 13MM	50	un		
238	Mat.	94159	CHAVE COMBINADA 16MM	50	un		
239	Mat.	94160	CHAVE COMBINADA 17MM	50	un		
240	Mat.	94161	CHAVE COMBINADA 22MM	50	un		
241	Mat.	94162	CHAVE COMBINADA 9.1/6MM	50	un		
242	Mat.	94163	CHAVE COMBINADA PARA ROÇADEIRA COSTAL FS-220	50	un		
243	Mat.	94164	CHAVE DE ARGOLA Nº 17 (AÇO GALVANIZADO)	50	un		
244	Mat.	94165	CHAVE DE FENDA 1/16X5" HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADA, ACABAMENTO NIQUELADO	50	un		
245	Mat.	94166	CHAVE DE FENDA 3/16X3" HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADA, ACABAMENTO NIQUELADO	50	un		
246	Mat.	94167	CHAVE DE FENDA PONTA PHILIPS 1/4X4" HASTE EM AÇO CARBONO TEMPERADA, ACABAMENTO NIQUELADO	50	un		
247	Mat.	94168	CHAVE FENDA 3/8"X10"	50	un		
248	Mat.	94169	CHAVE FENDA ESTRELA 1/4"X4"	50	un		
249	Mat.	94170	CHAVE FIXA 1/4"5.1/6"	50	un		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

250	Mat.	94171	CHAVE FIXA 3/8"7.1/6"	50	un		
251	Mat.	94172	CHAVE FIXA (ARGOLA) Nº 10 (AÇO GALVANIZADO)	50	un		
252	Mat.	94173	CHAVE FIXA (ARGOLA) Nº 13 (AÇO GALVANIZADO)	50	un		
253	Mat.	94174	CHAVE FIXA (BOCA) Nº 13 (AÇO GALVANIZADO)	50	un		
254	Mat.	94175	CHAVE FIXA (BOCA) Nº 17 (AÇO GALVANIZADO)	50	un		
255	Mat.	94176	CHAVE FIXA (BOCA) Nº 10 (AÇO GALVANIZADO)	50	un		
256	Mat.	94177	CHAVE INGLESA	50	un		
257	Mat.	94178	CHAVE PARA TUBO MODELO AMERICANO (PLAY)DE 14" CORPO EM FERRO NODULAR MORDENTES EM CROMO MOLIBDÊNIO	30	un		
258	Mat.	94181	CINTO DE SEGURANÇA TIPO ALPINISTA C/REG.P/ PERNA E COM TALABARTE	50	un		
259	Mat.	94182	CINTO PARAQUEDISTA C/ REGULAGEM	50	un		
260	Mat.	94183	COLHER DE PEDREIRO CANTO REDONDO 7"	50	un		
261	Mat.	94184	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 6"	50	un		
262	Mat.	94185	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 7"	50	un		
263	Mat.	94186	COLHER DE PEDREIRO CANTO RETO 8"	50	un		
264	Mat.	94187	CONE DE PVC FLEXIVEL P/ SINALIZAÇÃO ALT.75CM COR LARANJA/BRANCO REFLETIVO	100	un		
265	Mat.	94188	CONE DE PVC FLEXIVEL P/ SINALIZAÇÃO ALT.75CM COR AMARELA /PRETO NÃO REFLETIVO	100	un		
266	Mat.	94189	CONJ. DE CHAVES TIPO L ALLEN LONGA	20	un		
267	Mat.	94190	CONJ. DE CHAVES TIPO L TORX LONGA	20	un		
268	Mat.	94191	CONJUNTO DE BROCA DE MADEIRA	100	un		
269	Mat.	94192	CONJUNTO DE BROCA CONCRETO	100	un		
270	Mat.	94193	CORDA DE AMARRAÇÃO TRANÇADA POLIESTER ESTÁTICA 20MTS 10MM	50	rl		
271	Mat.	94194	CORDA DE SEDA POLIESTER TRANÇADA 10MM	500	m		
272	Mat.	94195	CORDA DE SEDA POLIESTER TRANÇADA 12MM	500	m		
273	Mat.	94196	CORDA DE SEDA POLIESTER TRANÇADA 8MM	500	m		
274	Mat.	94197	CORDA DE SISAL 6MM	20	m		
275	Mat.	94198	CORREIA PARA MOTOR TIPO A E B	50	un		
276	Mat.	94199	CORRENTE GALVANIZADA 10MM	100	m		
277	Mat.	94200	CORRENTE GALVANIZADA 6MM	100	m		
278	Mat.	94201	CORRENTE GALVANIZADA 8MM	100	m		
279	Mat.	94202	CORRENTE PARA MOTO RSERRA 63A 3/8" CALIBRE 1.6" 42 DENTES	100	un		
280	Mat.	94203	CORRENTE PARA MOTORSERRA 63A 3/8" CALIBRE 1.6" 36 DENTES	100	un		
281	Mat.	94204	DESEMPENADEIRA DENTADA 8X8MM AÇO ACROADO 1020 CABO FECHADO	50	un		
282	Mat.	94205	DESEMPENADEIRA LISA 8X8MM AÇO ACROADO 1020 CABO ABERTO	50	un		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

283	Mat.	94206	DESEMPOLADEIRA GRANDE	50	un		
284	Mat.	94207	DESEMPOLADEIRA PEQUENA	100	un		
285	Mat.	94208	DISCO DE CORTE DE 4 1/2 X3/64 X 7/8 PAR ASERRA MÁRMORE	100	un		
286	Mat.	94209	DISCO DE CORTE DIAMANTADO A SECO EM PEDRAS, DIÂMETRO DE 4"	100	un		
287	Mat.	94403	PNEU P/CARRO DE MÃO COM CÂMARA DE AR	100	un		
288	Mat.	94404	PNEU P/CARRO DE MÃO MACIÇO	100	un		
289	Mat.	94406	PODÃO	50	un		
290	Mat.	94410	PONTEIRO REDONDO DE AÇO 3/4"X35CM	50	un		
291	Mat.	94411	PORCELANATO ESMALTADO POLIDO CLASSE A 45X45	600	m2		
292	Mat.	94412	PORCELANATO ESMALTADO POLIDO CLASSE A 50X50	600	m2		
293	Mat.	94413	PORCELANATO ESMALTADO POLIDO CLASSE A 60X60	600	m2		
294	Mat.	94414	PORCELANATO ESMALTADO POLIDO CLASSE A 80X80	1000	m2		
295	Mat.	94415	PORTA CADEADO 300X5,1/2" ZINCADO	80	un		
296	Mat.	94438	PORTA SANFONADA PVC 0,90X2,10M	100	un		
297	Mat.	94439	PRATO GIRATÓRIO DA ROÇADEIRA COSTAL FS-220 DE NYLON	50	un		
298	Mat.	94553	MICTORIO INOX 1,5 MTS PARA BANHEIRO	30	UN		
299	Mat.	94554	MCTORIO INOX 2,5 MTS PARA BANHERO	20	UN		
300	Mat.	94402	PLAINA ELÉTRICA MANUAL 710W 127V/220V	10	un		
301	Mat.	94299	LIXADEIRA VOLTAGEM 110V/220V PESO 3,4 KG, MEDIDA DA LIXA: DIÂMETRO DE 180MM; MEDIDA DA BOINA DE LÃ: DIÂMETRO DE 180MM; POTENCIA: 1600W; PUNHO AUXILIAR; VELOCIDADE SEM CARGA: 600 - 400 RPM; ROSCA DO EIXO: M14X2; ACESSÓRIOS INCLUSOS: 1 EMPUNHADURA AUXILIAR; 1 DISCO DE BORRACHA; 1 PORCA PRENSA LIXA; 1 CHAVE; 2 PARAFUSOS DA EMPUNHADURA AUXILIAR.	10	un		
302	Mat.	94452	PRESILHA P/ TELHAS DE AÇO TRAPEZOIDAL	100	kg		
303	Mat.	94453	PROTETOR AUDITIVO PVC C/CORDA	1000	un		
304	Mat.	94454	PROTETOR FACIAL INCOLOR 200MM	500	un		
305	Mat.	94455	PRUMO DE CENTRO 200G	100	un		
306	Mat.	94456	PRUMO METAL AMARELO Nº06	100	un		
307	Mat.	94457	RASTELO COM CABO	100	un		
308	Mat.	94458	REGADOR PLÁSTICO 10L	100	un		
309	Mat.	94459	RÉGUA DE ALUMINIO P/ PEDREIRO 2M	100	un		
310	Mat.	94462	RODA FORRO DE PVC 1ª LINHA	800	m		
311	Mat.	94463	SERRA AÇO RÁPIDO NIMETAL	100	un		
312	Mat.	94464	SERRA CIRCULAR 200MM=08" X 1,80	15	un		
313	Mat.	94465	SERRA CIRCULAR 300MM= 12" X 2,5	10	un		
314	Mat.	94466	SERRA CIRCULAR GKS 7.1/4" PROFESSIONAL 220/127V POTÊNCIA 1.450 WATTS ROTAÇÃO S/ CARGA 6.100 MIN' COM	10	un		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			CAPACIDADE DE CORTE DE 90° 66MM E 45° 51MM DISCO DE SERRA 7.1/4"X5/8"(184MM) COM BOTÃO DE TRAVA NO EIXO E PLACA BASE DE AÇO				
315	Mat.	94467	SERRA COPO BIMETALICA DIÂMETRO 3/4"	50	un		
316	Mat.	94468	SERRA COPO BIMETALICA DIÂMETRO 5/8"=16MM	50	un		
317	Mat.	94469	SERRA COPO BIMETALICA DIÂMETRO 9/16"=14MM	50	un		
318	Mat.	94470	SERRA MARMORE POTÊNCIA : 1.450 WATTS ROTAÇÃO POR MIN.: 6.100 RPM, CAPACIDADE DE CORTE : 66 MM, DIÂMETRO DO DISCO : 184MM	10	un		
319	Mat.	94471	SERRA TICO-TICO, POTÊNCIA : 450W, GOLPES POR MIN.: 500 - 3.100, CAPACIDADES- AÇO : 6MM - MADEIRA: 65MM, COMPRIMENTO DO GOLPE : 18MM, DIMENSÕES (C X L X A): 217 X 77 X 197MM PESO : 1.9KG, EMISSÃO DE VIBRAÇÕES: 5.5 M/S² INCERTEZA K: 1.5M/S²"	10	un		
320	Mat.	94472	SERROTE PROFISSIONAL 20"	50	un		
321	Mat.	94473	SERROTE PROFISSIONAL 22"	50	un		
322	Mat.	94476	TALABARTE EM TECIDO LONADO TIPO TRAVA DUPLA	150	un		
323	Mat.	94477	TALHADEIRA CHATA DE AÇO PROFISSIONAL 12"	50	un		
324	Mat.	94478	TALHADEIRA DE AÇO 3/4"X35CM	50	un		
325	Mat.	94479	TALHADEIRA REDONDA DE AÇO 3/4"X8"	50	un		
326	Mat.	94480	TARGETA CROMADA 2"	100	un		
327	Mat.	94481	TARGETA CROMADA 2.1/2"	100	un		
328	Mat.	94482	TELA PLASTICA LARANJA P/SINALIZAÇÃO ALT. 1,20 TRAMA DE 2"	2000	m		
329	Mat.	94483	TELA PLASTICA LARANJA P/SINALIZAÇÃO ALT. 1,50 TRAMA DE 2"	2000	m		
330	Mat.	94484	TELA PLÁSTICA REFORÇADA TRAMA DE 1" H=1,50M (GALINHEIRO)	2000	m		
331	Mat.	94485	TELA PLASTICA REFORÇADA TRAMA DE 1/2" H= 1,50 (PINTEIRO)	2000	m		
332	Mat.	94490	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA CINZA 6MMX244X1,10CM	500	un		
333	Mat.	94491	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO ONDULADA 6MM=4MM=1,10X1,83M	500	un		
334	Mat.	94492	TELHA DE FIBROCIMENTO SEM AMIANTO 4MM=2,44X050M	1000	un		
335	Mat.	94493	TELHA DUPLA AMERICANA	50	mi		
336	Mat.	94494	TELHA DUPLA ROMANA	50	mi		
337	Mat.	94496	TERRA PRETA/VEGETAL DE 0 A 20CM PROFUNDIDADE NO SOLO	500	m3		
338	Mat.	94497	TESOURA CORTA VERGALHÃO (CORPO EM AÇO FORJADO E MORDENTE EM AÇO CROMO MOBIBDÊNIO FORJADO COM REGULAGEM PARA CORTE DE ATÉ 1/2"	10	un		
339	Mat.	94498	TESOURA P/ PODA (CURTA)	20	un		
340	Mat.	94499	TESOURA P/ PODA PARA ÁRVORE C/ CABO COMPRIDO	20	un		
341	Mat.	94500	TIJOLO CERÂMICO 15X0,7CM	20	mi		
342	Mat.	94501	TIJOLO COMUM DA REGIÃO, TIPO ADOBINHO	20	mi		
343	Mat.	94502	TORQUÊS ARMADOR 12"	10	un		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

344	Mat.	94503	TORQUÊS CARPINTEIRO 8"	10	un		
345	Mat.	94504	TRANSFORMADOR BIVOLT 2000KV	10	un		
346	Mat.	94505	TRENA CORPO EM PLÁSTICO ABS COM BORRACHA ANTI-IMPACTO, FITA DE AÇO ANTI REFLEXO DE 8,00M X25MM COM TRAVE E PRESILHA PARA CINTO E AÇO DE NYLON PARA TRANSPORTE	100	un		
347	Mat.	94506	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 100M ESTOJO ABERTO EM ABS CORPO DE BORRACHA ANTI IMPACTO DE QUALIDADE ERGONÔMICA	10	un		
348	Mat.	94507	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 20M ESTOJO ABERTO EM ABS C/ BORRACHA ANTI IMPACTO DE QUALIDADE ERGONÔMICA	10	un		
349	Mat.	94508	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 30M ESTOJO ABERTO EM ABS C/ BORRACHA ANTI IMPACTO DE QUALIDADE ERGONÔMICA	10	un		
350	Mat.	94509	TRENA EM FIBRA DE VIDRO 50M ESTOJO ABERTO EM ABS C/ BORRACHA ANTI IMPACTO DE QUALIDADE ERGONÔMICA	10	un		
351	Mat.	94510	VASSOURA DE AÇO	100	un		
352	Mat.	94511	VASSOURA PIAÇAVA 17CM 13CM C/ CABO	200	un		
353	Mat.	94512	VASSOURÃO PIAÇAVA QUADRADA 40CM	500	un		
354	Mat.	94523	VITRÔ BASCULANTE 40X60CM	20	un		
355	Mat.	94524	VITRÔ BASCULANTE 60X100CM	20	un		
356	Mat.	94525	VITRÔ BASCULANTE 60X80CM	20	un		
357	Mat.	94526	VITRÔ BASCULANTE 80X100CM	20	un		
358	Mat.	94527	VITRÔ BASCULANTE 80X60CM	20	un		
359	Mat.	94528	VITRÔ BASCULANTE 80X80CM	20	un		
360	Mat.	94529	VOLTÍMETRO PARA MEDIÇÃO	10	un		
361	Mat.	94530	ABRAÇADEIRA DE NYLON 4,0	4000	un		
362	Mat.	94531	ARGAMASSA P/ PISO SOBRE PISO-NORMAS TÉCNICAS NBR 14081-1/2012, NBR 14082-2/2012, NBR 14083.3/2012 SACO DE 20KG	200	un		
363	Mat.	94532	BARRA DE APOIO LATERAL ARTICULADA 60CM P/ BAN PNE COM TRAVAS EM AÇO INOX POLIDO, DIÂM. MÍNIMO DE 3CM - NORMAS TÉCNICAS -NBR 9050:2005- DEVEM SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 1,5KN OU 152,96KG.	50	un		
364	Mat.	94533	BARRA DE APOIO ANGULAR DE 80CM P/ BAN DE PNE EM AÇO INOX POLIDO, DIÂM. MÍNIMO DE 3CM -NORMAS TÉCNICAS - NBR 9050:2005- DEVEM SUPORTAR CARGA MÍNIMA DE 1,5KN OU 152,96KG.	50	un		
365	Mat.	94535	CORRENTE DE AÇO COM ELO DE 1"	100	m		
366	Mat.	94536	CORRENTE PLÁSTICA AMARELA/PRETA ELO DE 2"	300	m		
367	Mat.	94537	ESPUMA EXPANSIVA DE POLIURETANO, APLICAÇÃO MANUAL -500ML	20	UN		
368	Mat.	94538	KIT ACESSÓRIO INOX P/ BANHEIRO	50	UN		
369	Mat.	94539	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA TAM. MÉDIO C/ COLUNA - PADRÃO MÉDIO	30	UN		
370	Mat.	94540	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 10 CM X 10 MT	35	UN		
371	Mat.	94541	MANTA ASFÁLTICA AUTO ADESIVA ALUMINIZADA 30 CM X 10 MT	25	UN		
372	Mat.	94542	MOLA ÁREA FECHA PORTA PARA PORTA COM LARGURA ATÉ	10	UN		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			110CM INCLUSO PARAFUSOS E OUTRAS FERRAGENS PARA FIXAÇÃO					
373	Mat.	94546	PORTA DE PVC SANFONADA 0,60MX2,10	30	UN			
374	Mat.	94547	SABONETEIRA PLÁSTICA TIPO DISPENSE P/ SABONETE LÍQUIDO RESERVATÓRIO DE 500ML	200	UN			
375	Mat.	94548	VASO SANITÁRIO DE LOUÇA BRANCA CONVENCIONAL - PADRÃO MÉDIO	200	UN			
376	Mat.	94549	MECANISMO COMPLETO PARA CAIXA DESCARGA ACOPLADA	50	CJ			
377	Mat.	94550	ADESIVO IMPERMEABILIZANTE PARA CONCRETOS E ARGAMASSAS 18 LITROS	50	BD			
378	Mat.	94394	PENEIRA FINA TELA DE METAL ARO EM MADEIRA DIÂMETRO 60 CM	100	un			
<b>Total (R\$):</b>								
<b>lote VI - luminária e poste</b>								
1	Mat.	93658	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED 200W	300	UN			
2	Mat.	93691	LUMINARIA OVAL ABERTA E-40	200	UN			
3	Mat.	93692	LUMINARIA OVAL COM VIDRO E-40	200	UN			
4	Mat.	93693	LUMINARIA 3 PETALAS PRA JARDIM 3 METROS	50	UN			
5	Mat.	93656	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED 100W	400	UN			
6	Mat.	93657	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED 150W	200	UN			
7	Mat.	93659	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED 250W	200	UN			
8	Mat.	93660	LUMINÁRIAS PÚBLICAS LED 50W	200	UN			
<b>Total (R\$):</b>								
<b>Lote VII - poste jardim</b>								
1	Mat.	93707	POSTE ILUMINAÇÃO 6M PARA JARDIM	200	UN	1.260,00		
<b>Total (R\$):</b>								
<b>lote VIII - britas</b>								
1	Mat.	94405	PÓ DE BRITA	600	m3			
2	Mat.	94393	PEDRA BRUTA	600	m3			
3	Mat.	61623	BRITA Nº 0 GRAVILHÃO	500	M3			
4	Mat.	68611	BRITA Nº 2	600	m3			
5	Mat.	85388	BRITA 3/4	1000	M3			
6	Mat.	92199	BRITA 5/8.	1000	m3			
7	Mat.	92594	BRITA 01.	600	M3			
<b>Total (R\$):</b>								
<b>lote IX - bloco e telhas cerâmica</b>								
1	Mat.	94090	BLOCO CERAMICA FURADO 10X19X19 COM 06 FUROS	80	MI			
2	Mat.	94091	BLOCO CERAMICA FURADO 10X19X19 COM 08 FUROS	80	mi			
3	Mat.	94092	BLOCO CERAMICA FURADO 19X29 COM 08 FUROS	80	mi			
4	Mat.	94486	TELHA CUMEEIRA	20	mi			
5	Mat.	94487	TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL (QUADRADA) CAPA E	50	mi			

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

			CANAL				
6	Mat.	94488	TELHA DE CERÂMICA TIPO COLONIAL (REDONDA)	50	mi		
7	Mat.	94489	TELHA DE CERÂMICA TIPO PAULISTA	100	mi		
						<b>Total (R\$):</b>	
<b>lote X - ferro em geral</b>							
1	Mat.	94448	PREGO POLIDO C/ CABEÇA 10X10=7/8X17	150	kg		
2	Mat.	94051	ARAME FARPADO GALVANIZADO 100M	100	rl		
3	Mat.	94052	ARAME FARPADO GALVANIZADO 250M	100	rl		
4	Mat.	94053	ARAME FARPADO GALVANIZADO 500M	100	rl		
5	Mat.	94054	ARAME GALVANIZADO N10	100	kg		
6	Mat.	94055	ARAME GALVANIZADO N12	100	kg		
7	Mat.	94056	ARAME GALVANIZADO N14	100	kg		
8	Mat.	94057	ARAME GALVANIZADO N16	100	kg		
9	Mat.	94058	ARAME GALVANIZADO N18	100	kg		
10	Mat.	94059	ARAME LISO PARA CERCA COM FIO 2,1MM E ROLO DE 1000M	100	rl		
11	Mat.	94060	ARAME LISO PARA CERCA COM FIO 2,4MM E ROLO DE 1000M	100	rl		
12	Mat.	94061	ARAME RECOZIDO TRANCADO N18	1000	kg		
13	Mat.	94151	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 40 CM	1000	m		
14	Mat.	94152	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 50 CM	1000	m		
15	Mat.	94153	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 60 CM	1000	m		
16	Mat.	94154	CHAPA DE ZINCO GALVANIZADA 80 CM	1000	m		
17	Mat.	94440	PREGO POLIDO 12X12	150	kg		
18	Mat.	94441	PREGO POLIDO 16X27=2.1/2"X12	150	kg		
19	Mat.	94442	PREGO POLIDO 18X27=2.1/2"X10	150	kg		
20	Mat.	94443	PREGO POLIDO 19X33= 3X9	150	kg		
21	Mat.	94444	PREGO 26/78	100	kg		
22	Mat.	94445	PREGO 8X8=(FORRO)	150	kg		
23	Mat.	94446	PREGO GALVANIZADO 2.1/2"X10 C/BORRACHA	100	kg		
24	Mat.	94447	PREGO POLIDO 15X18=1.1/2X13	150	kg		
25	Mat.	94449	PREGO POLIDO 26X72X6.1/2X1	150	kg		
26	Mat.	94450	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X27=2,1/2" X10	300	kg		
27	Mat.	94451	PREGO TELHEIRO GALVANIZADO 18X36=3.1/4" X10	300	kg		
28	Mat.	94495	TELHA GALVALUME TRAPEZOIDAL 6MTS	100	un		
29	Mat.	94513	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/8"=10.0MM=12M	400	un		
30	Mat.	94514	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 1/2" =12,50MM =12M	300	un		
31	Mat.	94515	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 1"25,00MM==12M	300	un		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

32	Mat.	94516	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 1/4"=6.3MM=12M	300	un		
33	Mat.	94517	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/16"=4,2MM=12M	100	un		
34	Mat.	94518	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 3/4" =20MM=12M	100	un		
35	Mat.	94519	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 5/16"=8.0MM=12M	400	un		
36	Mat.	94520	VERGALHÃO DE AÇO CA 50 5/8"16.0MM=12M	300	un		
37	Mat.	94521	VERGALHÃO DE AÇO CA 60 4.2MM=12M	500	un		
<b>lote XI – cerâmica e cimento</b>							
1	Mat.	94399	PISO DE BORRACHA PASTILHADO EM PLACAS DE 50X50CM E=3,5MM	400	m2		
2	Mat.	94401	PISO TÁTIL 30X30CM	400	m2		
3	Mat.	94543	REVESTIMENTO DE PAREDE ARTICO 32X60	500	M2		
4	Mat.	94544	REVESTIMENTO DE PAREDE ARTICO CETIM 32X60	500	M2		
5	Mat.	94545	REVESTIMENTO CERAMICO CHAMONIX BRANCO 60X60	500	m2		
6	Mat.	94260	FILITO 17KG	500	sc		
7	Mat.	94268	FORRO DE PVC PEÇA 7000X200MM ESPESSURA 80MM	800	m2		
8	Mat.	94269	FORRO DE PVC PEÇA 8000X200MM ESPESSURA 80MM	800	m2		
9	Mat.	94270	FORRO PVC TALA C/ 6MTS	800	m2		
10	Mat.	94139	CERÂMICA ESMALTADA P/ REVESTIMENTO PAREDE 40X30CM CLASSE A PEI 3	1000	m2		
11	Mat.	94140	CERÂMICA ESMALTADA 10X10CM	1000	m2		
12	Mat.	94141	CERÂMICA ESMALTADA 20X20 CM CLASSE A PEI III PARA PAREDE	2000	m2		
13	Mat.	94142	CERÂMICA ESMALTADA 30X30 CM CLASSE A PEI III PARA PAREDE	1000	m2		
14	Mat.	94143	CERÂMICA ESMALTADA 30X60 CM CLASSE A PEI III PARA PAREDE	2000	m2		
15	Mat.	94144	CERÂMICA ESMALTADA 33X33CM CLASSE A PEI V ANTIDERRAPANTE	1000	m2		
16	Mat.	94145	CERÂMICA ESMALTADA 40X40CM CLASSE A PEI V PARA PISO	2000	m2		
17	Mat.	94146	CERÂMICA ESMALTADA 50X50CM CLASSE A PEI V PARA PISO	1000	m2		
18	Mat.	94147	CERÂMICA ESMALTADA 60X60 CM CLASSE A PEI V PARA PISO	2000	m2		
19	Mat.	94179	CIMENTO PORTLAND CP II 32 F,E OU Z SACO DE 50KG	1000	sc		
20	Mat.	94400	PISO EMBORRACHADO 30X30CM E=5MM	400	m2		
21	Mat.	94534	CIMENTO BRANCO EM CONFORMIDADE C/ AS -NORMAS TÉCNICAS-NBR 12989:1993. SACO DE 1KG	100	kg		
						<b>Total (R\$):</b>	
<b>lote XII - madeira</b>							
1	Mat.	94460	RIPA DE MADEIRA 4X1,5M	6000	m		
2	Mat.	94461	RIPÃO DE MADEIRA DE LEI 7X3CM	5000	m		
3	Mat.	94474	TÁBUA DE MADEIRA TAIPÁ 25X2,5CM=3M	1000	m		
4	Mat.	94475	TÁBUA DE MADEIRA TAIPÁ 30X2,5CM=3M	1000	m		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

5	Mat.	94416	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA P/ CERA/VERNIZ 0,70X2,10	200	un		
6	Mat.	94417	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA P/ CERA/VERNIZ 0,80X2,10	150	un		
7	Mat.	94418	PORTA DE MADEIRA COMPENSADA P/ CERA/VERNIZ 0,90X2,10	100	un		
8	Mat.	94419	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 0,90X2,10M	100	un		
9	Mat.	94420	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,00X2,10M	100	un		
10	Mat.	94421	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,20X2,10M DE 2 FOLHAS	100	un		
11	Mat.	94422	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA DE 0,60X2,10M	100	un		
12	Mat.	94423	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA DE 0,70X2,10M	100	un		
13	Mat.	94424	PORTA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA DE 0,80X2,10M	100	un		
14	Mat.	94430	PORTA EM MDF LISA, DIMENSÕES 70X2,10	80	un		
15	Mat.	94431	PORTA LISA DE IMBUIA 60X2,10	80	un		
16	Mat.	94432	PORTA LISA DE IMBUIA 70X2,10	80	un		
17	Mat.	94433	PORTA LISA DE IMBUIA 80X2,10	80	un		
18	Mat.	94434	PORTA LISA DE IMBUIA 90X2,10	80	un		
19	Mat.	94435	PORTA MADEIRA COMPENSADA P/ CERA/VERNIZ 0,60X2,10	80	un		
20	Mat.	94425	PORTA DE MADEIRA MIXTA TIPO CALHA DE 0,60X2,10M	100	un		
21	Mat.	94426	PORTA DE MADEIRA MIXTA TIPO CALHA DE 0,70X2,10M	100	un		
22	Mat.	94427	PORTA DE MADEIRA MIXTA TIPO CALHA DE 0,80X2,10M	100	un		
23	Mat.	94428	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 0,70X2,10	80	un		
24	Mat.	94429	PORTA DE MADEIRA SEMI-OCA, LISA, PARA INTERIOR, DIMENSÕES 0,80X2,11	80	un		
25	Mat.	94342	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DIÂM. DE 10 A 12CM=3.0M	200	un		
26	Mat.	94343	MOURÃO DE EUCALIPTO TRATADO DIÂM. DE 18 A 20CM=3.0M	200	un		
27	Mat.	94389	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 12X7CM	2000	m		
28	Mat.	94390	PEÇA DE MADEIRA DE LEI 15X7CM	2000	m		
29	Mat.	94391	PEÇA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 12X7CM	2000	m		
30	Mat.	94392	PEÇA DE MADEIRA DE MASSARANDUBA 15X7CM	2000	m		
31	Mat.	94276	JANELA DE CALHA 70X1,10	100	un		
32	Mat.	94277	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,10X0,70M	100	un		
33	Mat.	94278	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,10X0,80M	100	un		
34	Mat.	94279	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,10X1,00M SENDO DUAS BANDAS	100	un		
35	Mat.	94280	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO ALMOFADA 1,10X1,20M SENDO DUAS BANDAS	100	un		
36	Mat.	94281	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO VENEZIANA COM CAIXILHO PARA VIDRO DE 4MM DE 1,20X1,50M, E=35MM, DUAS FOLHAS	100	un		
37	Mat.	94282	JANELA DE MADEIRA DE LEI TIPO VENEZIANA COM CAIXILHO PARA VIDRO DE 4MM DE 1,50X1,50M, E=35MM, TRÊS FOLHAS	100	un		

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

38	Mat.	94234	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 08 A 10CM 2,20M	800	UN		
39	Mat.	94235	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 10 A 12CM 2,20M	800	un		
40	Mat.	94236	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 12 A 14CM 2,20M	800	un		
41	Mat.	94237	ESTACAS EUCALIPTO TRATADO DIÂMETRO 14 A 16CM 2,20M	800	un		
42	Mat.	94233	ESQUADRO CABO PLASTICO 12" 30CM	20	un		
43	Mat.	94036	ADUELA DE MADEIRA DE LEI PARA PORTA 0,60 X 2,10M = 14CM	100	un		
44	Mat.	94037	ADUELA DE MADEIRA DE LEI PARA PORTA 0,70 X 2,10M = 14CM	100	un		
45	Mat.	94038	ADUELA DE MADEIRA DE LEI PARA PORTA 0,80 X 2,10M = 14CM	100	un		
46	Mat.	94039	ADUELA DE MADEIRA DE LEI PARA PORTA 0,90 X 2,10M = 14CM	100	un		
47	Mat.	94040	ADUELA DE MADEIRA DE LEI PARA PORTA 1,00 X 2,10M = 14CM	100	un		
48	Mat.	94041	ADUELA DE MADEIRA MISTA PARA PORTA COM LARGURA 13CM	100	un		
49	Mat.	94089	BARROTE DE MADEIRA DE LEI 7X7CM	2000	m		
50	Mat.	94106	CABO DE MADEIRA P/ANCINHO	50	un		
51	Mat.	94107	CABO P/ PICARETA INDUSTRIALIZADO ROLIÇO TAM 1,50M	50	un		
52	Mat.	94108	CABO P/ CAVADEIRA INDUSTRIALIZADO ROLIÇO TAM 1,50M	50	un		
53	Mat.	94109	CABO P/ CAVADOR RETO INDUSTRIALIZADO ROLIÇO TAM 1,50M	50	un		
54	Mat.	94110	CABO P/ ENXADA INDUSTRIALIZADO ROLIÇO TAM 1,50M	50	un		
55	Mat.	94111	CABO P/ ENXADÃO INDUSTRIALIZADO ROLIÇO TAM 1,50M	50	un		
56	Mat.	94112	CABO P/ PÁ INDUSTRIALIZADO ROLIÇO TAM 1,50M	50	un		
57	Mat.	94113	CABO PARA PODAO	50	un		
58	Mat.	94148	CHAPA COMPENSA DE COPAIBA 10MM	50	un		
59	Mat.	94149	CHAPA COMPENSA DE COPAIBA 5MM	50	un		
60	Mat.	94150	CHAPA DE MADEIRA COMPENSADA TIPO NAVAL 6MM(MADEIRITE)	50	un		
						<b>Total (R\$):</b>	
						<b>Valor Total:</b>	

O valor global da Proposta de Preço acima referenciada e abaixo discriminada é de ----- (por extenso).

Prazo de validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

Prazo de execução: 12 (doze) meses.

Atenciosamente,

Carimbo de CNPJ e assinatura do representante legal

**2- A empresa deverá anexar arquivo contendo a proposta escrita no portal licitações-e, cotando os lotes que desejar concorrer.**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO III MODELO DE DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DA PROPOSTA (PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO</b>	Número 115/2021
---	--------------------

\_\_\_\_\_ (*representante do licitante*), portador da Cédula de Identidade RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído de \_\_\_\_\_ (*identificação do licitante ou do Consórcio*), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, doravante denominado (Licitante), para fins do disposto no Edital da presente Licitação, declara, sob as penas da lei, em especial o art. 299 do Código Penal Brasileiro, que:

(a) a proposta apresentada para participar da presente Licitação foi elaborada de maneira independente (pelo Licitante), e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(b) a intenção de apresentar a proposta elaborada para participar da presente Licitação não foi informada, discutida ou recebida de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;

(c) que não tentou, por qualquer meio ou por qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação quanto a participar ou não da referida licitação;

(d) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato da presente Licitação antes da adjudicação do objeto da referida licitação;

(e) que o conteúdo da proposta apresentada para participar da presente Licitação não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer integrante do órgão licitante antes da abertura oficial das propostas; e

(f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IV

(modelo)

(Papel timbrado ou carimbo da empresa)

### DECLARAÇÃO REFERENTE À HABILITAÇÃO (EM ATENDIMENTO AO INCISO VII DO ART. 4º DA LEI Nº 10.520/2002) – PLENO CONHECIMENTO

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, sediada \_\_\_\_\_, **DECLARA**, que **cumpr** **plenamente os requisitos exigidos para sua habilitação**, conforme prescreve o inciso VII, do artigo 4º, da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, referente ao **Pregão Eletrônico SRP nº XXX/2021**, estando ciente das penalidades aplicáveis nos casos de descumprimento.

\_\_\_\_\_, em \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Representante Legal.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO V

(modelo)

### DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO AO INCISO XXXIII DO ART. 7º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

Declaramos, para os fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9.854/99, que não empregamos menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregamos menor de 12 (doze) anos.

Ressalva: emprega menor, a partir de 14 (quatorze) anos, na condição de aprendiz ( ).

Observação: em caso afirmativo, assinalar a ressalva acima.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Licitante interessado

#### OBS.:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO VI

(modelo)

### DECLARAÇÃO DO LICITANTE DE QUE NÃO SE ENCONTRA SUSPENSO DE LICITAR OU IMPEDIDO DE CONTRATAR

Declaro, na condição de licitante, não estar suspenso de licitar ou impedido de contratar com qualquer entidade integrante da Administração Pública Municipal, Estadual ou Federal, direta ou indireta.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

Local e Data

\_\_\_\_\_  
Licitante Interessado

#### OBS.:

- ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ ESTAR CONTIDA NO ENVELOPE Nº 2 – DOCUMENTAÇÃO.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO VII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO**  
**COMO MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b>	Número 115/2021
---	--------------------

\_\_\_\_\_ (Razão Social da empresa), inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) \_\_\_\_\_, portador(a) da Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARA, para fins do disposto na letra "h" do subitem 4, do Edital, do **Pregão Eletrônico SRP Nº 115/2021**, sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

(...) **MICROEMPRESA**, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 04/12/2006;

(...) **EMPRESA DE PEQUENO PORTE**, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(local e data)

\_\_\_\_\_  
(representante legal)

**Observações:**

- 1) Assinalar com um "X" a condição da empresa;
- 2) A Declaração deverá ser apresentada em papel timbrado da licitante e estar assinada pelo representante legal da empresa;
- 3) Esta declaração deverá ser entregue no ato do credenciamento.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

**ANEXO VIII**  
**MODELO DE DECLARAÇÃO ÚNICA**  
(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

Modalidade de Licitação <b>PREGÃO ELETRÔNICO SRP</b>	Número 115/2021
---	--------------------

A empresa \_\_\_\_\_, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, declara que:

- Aceitamos as condições estipuladas neste Edital, ressalvada a hipótese de impugnação;
- Executaremos o contrato de acordo com as diretrizes e normas técnicas adotadas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- Obedeceremos às ordens expedidas pela PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ, durante a execução do contrato;
- Entre nossos dirigentes, gerentes, sócios, responsáveis técnicos, e demais profissionais não figuram empregados da PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ;
- O endereço para correspondência, é \_\_\_\_\_, o telefone para contato é \_\_\_\_\_, e nosso representante legal para assinatura de eventual contrato é o Sr (a) \_\_\_\_\_, brasileiro, \_\_\_\_\_, residente e domiciliado a \_\_\_\_\_, inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
RAZÃO SOCIAL  
CNPJ  
NOME DO SÓCIO RESPONSÁVEL  
OU PELO REPRESENTANTE LEGAL  
E ASSINATURA

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO IX

### PREGÃO ELETRÔNICO – SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 115/2021 PROCESSO LICITATORIO ADMINISTRATIVO Nº 388/2021

#### MINUTA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº \_\_\_\_/2021

....., com endereço à .....,  
CNPJ/MF Sob o ..... através do seu representante legal,  
....., R.G. nº. .... CPF nº.  
....., conforme instrumento em anexo, vem pela presente ATA DE  
REGISTRO DE PREÇOS, firmada com a Prefeitura Municipal de JEQUIÉ, neste ato representado  
Prefeito Municipal, obrigar-se ao quanto segue:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 Registro, com limite máximo de valor, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, VIDROS, ELÉTRICOS E HIDRÁULICOS ASSIM COMO FERRAMENTAS E FERRAGENS PARA SUPRIR NECESSIDADES DE TODAS AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE JEQUIÉ.

1.2 Os preços da PROPONENTE constante desta Ata de registro de preços ficam declarados registrados para fins de cumprimento deste instrumento e do Contrato que venha a ser firmado entre a PROPONENTE e a Administração.

1.3 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultado a utilização de outras licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência em igualdade de condições.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

2.1 O valor da presente Ata de registro de preços é R\$ ..... (.....), constantes da proposta de preços apresentada no Pregão Eletrônico SRP nº 115/2021, que é parte integrante deste instrumento, independente de transcrição, fixo e irrevogável, incluso todos os custos e despesas decorrentes de transporte, seguros, impostos e taxas de qualquer natureza.

Valor dos itens: (planilha de preços com os respectivos valores)

2.2 Nas hipóteses previstas no art. 65, inciso II, alínea “d” da lei 8.666/93, o órgão gerenciador poderá promover o equilíbrio econômico – financeiro do contrato, mediante processo fundamentado e aceito pela Administração. O pagamento será efetuado mensalmente após o 10º dia do mês subsequente à prestação, no valor correspondente ao quantitativo comprovadamente entregue. A licitante vencedora apresentará nota fiscal referente à prestação realizado a CONTRATANTE, que encaminhará ao Setor de pagamento, toda a documentação necessária ao seu pagamento.

2.3 Na ocorrência de necessidade de providências complementares por parte da contratada o decurso do prazo de pagamento será interrompido, reiniciando-se sua contagem a partir da data em que estas foram cumpridas.

2.4 O faturamento correspondente ao objeto contratado deverá ser apresentado pelo prestador, através de Nota Fiscal, em duas vias, após assinatura do Contrato e recebimento da Nota de Empenho.

2.5 A entrega do objeto, deverá ser feita em até 8 (oito) dias após recebimento da ordem de fornecimento pela empresa.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS**

3.1 A empresa vencedora prestará os serviços licitados ao CONTRATANTE, livre de quaisquer ônus ou encargo, no prazo máximo determinado pelo edital, contados a partir da emissão da ordem de serviços.

## **CLÁUSULA QUARTA – VALIDADE**

4.1 Esta Ata de Registro de preços tem validade de 12 meses, a contar da data de sua assinatura, conforme art. 15 da lei nº. 8.666/93, e decreto nº. 7892/2013.

## **CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA PROPONENTE**

5.1 Cumprir, integralmente, sob pena de cancelamento da presente Ata de registro de preços todas as cláusulas constantes dos contratos por ventura firmados.

5.2 Cumprir a presente Ata de Registro de Preços, nos termos aqui dispostos, sem prejuízo da cobrança da multa correspondente ao período total do atraso.

## **CLÁUSULA SEXTA – INCIDÊNCIAS FISCAIS**

6.1 Os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para fiscais) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da presente Ata, serão de exclusiva responsabilidade do contribuinte, assim definido nas Normas tributárias.

6.2 A PROPONENTE declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta os tributos, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra de matéria, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nesta avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.

## **CLÁUSULA SÉTIMA – DO CONTRATO**

7.1 Para cada prestação de serviços será assinado um contrato ou documento equivalente entre a licitante que tenha firmado a Ata de Registro de Preços e o titular do órgão ou entidade compradora, com a emissão da respectiva Nota de Empenho.

7.2 A adjudicatária será convocada para assinatura do contrato no prazo de 03 (três) dias úteis a contar do envio da convocação.

7.3 O não atendimento no prazo previsto no subitem 7.2 ou a recusa em assinar o contrato pela Adjudicatária implicará das sanções previstas nesta Ata e no Edital.

## **CLÁUSULA OITAVA – REVISÃO DE PREÇOS**

8.1. Fica vedada a revisão dos preços estabelecidos na ata, observando-se as disposições legais acerca da matéria.

## **CLÁUSULA NONA – SANÇÕES**

9.1 Poderão ser aplicadas pela Administração à adjudicatária, as sanções previstas no art. 7º da lei 10.520/02, art. 87 da Lei nº. 8666/93 e na legislação aplicável à espécie.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – CANCELAMENTO E ALTERAÇÃO DA ATA**

10.1 O órgão gerenciador poderá, desde que conveniente aos interesses administrativos, cancelar esta ATA, sem que com isso, o Prestador tenha direito a interpor recursos ou a indenizações.

10.2 O cancelamento parcial ou total de itens registrados far-se-á sempre a critério do órgão gerenciador.

## **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO**

12.4. Fica eleito o foro da Cidade de Jequié/BA, como o competente para dirimir questões decorrentes do cumprimento desta Ata de Registro de Preços, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Jequié, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_  
**ZENILDO BRANDÃO SANTANA**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**CNPJ.:XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX**  
**PRESTADOR/PROPONENTE**

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

## ANEXO X Minuta de Contrato

**PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 115/2021**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 388/2021**

### **CONTRATO DE FORNECIMENTO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JEQUIÉ E**

.....

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE JEQUIÉ**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Duque de Caxias, s/n, Bairro Jequezinho - Jequié – BA, inscrito no CNPJ sob o n.º 13.894.878/0001-60, neste ato representado pelo seu Prefeito, o Senhor zenildo Brandão Santana, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade n.º 801960126 - expedida pela ssp/ba, cpf/mf n.º 917.331.035-20, doravante designada simplesmente **MUNICÍPIO**, e a empresa ....., inscrita no CNPJ sob o n.º ....., situada na Rua ....., n.º ....., ....., ....., neste ato representada legalmente por seu representante legal, o Sr ....., inscrito no RG n.º ..... SSP-... e CPF n.º ....., doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista a Homologação do **Pregão Eletrônico nº SRP 115/2021, constante do Processo Administrativo nº 388/2021**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO** que será regido pelas disposições da Lei 8.666/93, pelas cláusulas e condições seguintes e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições, as quais aceitam, ratificam e outorgam:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Constitui objeto deste contrato a \_\_\_\_\_.

**Parágrafo Primeiro:** Pelo presente instrumento, a CONTRATADA obriga-se, nos termos dos documentos relacionados na presente cláusula décima segunda, a executar o objeto da contratação descrita.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DOS PRAZOS**

2.1. Os materiais deverão ser entregues no prazo máximo de \_\_\_ (\_\_\_\_) dias úteis após a assinatura deste contrato.

2.2. O presente contrato terá prazo de vigência de \_\_\_\_\_ meses a contar da assinatura deste instrumento.

2.3. Este contrato poderá ser prorrogado, obedecido prazos e condições dos artigos 71 e 81, da Lei Federal nº 8.666/93 e demais normas concernentes à matéria.

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA**

3.1. A CONTRATADA deverá oferecer garantia de qualidade dos materiais ofertados, de acordo com o estabelecido no Edital de Licitação e Proposta apresentada.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

4.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o valor total de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), já inclusos todas as taxas e impostos, e colocados no local indicado pela Administração, descarregados, empilhados, por conta e risco da CONTRATADA.

4.2 A CONTRATANTE efetuará o pagamento do objeto contratual de acordo com o previsto no edital de licitação e descrito na(s) Ordem(ns) de Fornecimento, sendo que:

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

a) Desde que a(s) fatura(s) esteja(m) em conformidade com o Contrato, o **MUNICÍPIO**, efetuará o pagamento em até **30 (trinta) dias**, com crédito na conta corrente em nome da **CONTRATADA**, indicada por escrito na Nota Fiscal, considerando-se, porém, que não será aceita cobrança bancária e não será efetuado o pagamento de títulos descontados ou através de cobrança em banco, bem como os que forem negociados com terceiros.

b) Na Nota Fiscal só poderá constar o objeto de licitação referente a este contrato, sendo indispensável mencionar na mesma o número deste contrato e o número da Ordem de Fornecimento correspondente.

c) Deverão ser apresentados também os documentos de habilitação fiscal, solicitados quando da abertura da licitação.

d) O faturamento dos materiais poderá ser feito parcelado, conforme as datas de entrega previstas ou programadas, sempre que assim permitam as condições constantes neste contrato e no Edital de Licitação.

e) O processamento da Nota Fiscal será realizado após a conferência, recebimento e inspeção de qualidade de todos materiais nela constantes.

f) A contagem do prazo de pagamento terá início a partir da data prevista para entrega, conforme estipulado neste contrato. Quando ocorrer atraso, a contagem será feita a partir da efetivação da entrega.

g) A contagem do prazo para pagamento para material(is) rejeitado(s) na inspeção de qualidade e substituído(s), terá início na data da efetiva regularização do boletim de ocorrência, incidindo multa contratual no período de indisponibilidade do(s) material(is), de acordo com a cláusula oitava.

## CLÁUSULA QUINTA– DA FORMA DE FORNECIMENTO

5.1. A contratação será pelo regime de fornecimento integral.

## CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato poderá ser alterado por acordo entre as partes, obedecendo critérios da Lei Federal nº 8.666/93, quando:

6.1.1 O contratado poderá aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos.

6.1.2. Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder os limites estabelecidos no item 6.1.1, salvo as supressões resultantes de acordo celebrado entre os contratantes.

6.1.3. Quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos.

6.1.4. quando necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei.

6.1.5. quando conveniente a substituição da garantia de execução.

6.1.6. quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

6.1.7. quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço.

6.1.8. para restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da administração para a justa remuneração da obra, serviço ou fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FONTE DE RECURSOS

7.1. As despesas derivadas deste Contrato correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária e de créditos adicionais específicos, se necessário, previstos na verba Orçamentária do Poder Executivo:

Unidade: ...	.....
Proj./Ativ:	.....
Elemento: .....	OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS .....
Fonte de Recurso: .....	.....

7.2. No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

## CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES

8.1. Além das obrigações previstas no Edital e seus anexos, a CONTRATADA obriga-se a:

- a) Executar fielmente o objeto deste contrato, com pontualidade, presteza e qualidade, cumprindo, durante a execução deste instrumento, todas as obrigações assumidas, bem como todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais;
- b) Responsabilizar-se pela boa execução do contrato e pelos itens fornecidos, zelando sempre pelo interesse público, sem prejuízo da sua autonomia técnica-profissional, garantindo à Administração Pública o ressarcimento de eventuais prejuízos, em caso de má execução ou inexecução do contrato, em que fique configurada a culpa ou dolo da parte CONTRATADA;
- c) Manter o MUNICÍPIO informado do andamento da execução do contrato devendo comunicar ao CONTRATANTE qualquer anormalidade que interfira no bom desenvolvimento do fornecimento objeto do presente contrato;
- d) A CONTRATADA é responsável pelos Encargos Trabalhistas, Previdenciários, Fiscais e Comerciais resultantes da execução do Contrato;
- e) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de Habilitação e Qualificação exigidas na Contratação;
- f) Toda mão-de-obra necessária ao Objeto do Contrato, deverá ser fornecida pela CONTRATADA, que se obriga ao fiel cumprimento de todas as obrigações e exigências decorrentes da Legislação Trabalhista, de Previdência Social e de Seguro pela qual é responsável;
- g) Assegurar que os integrantes da Equipe Técnica serão os Profissionais que efetivamente irão executar e assumir a Responsabilidade Técnica pelo fornecimento dos produtos, bem como

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

submeter previamente ao Contratante eventual alteração pretendida no que se refere à composição da Equipe Técnica, cumprindo à Contratada assegurar integral observância das condições exigidas;

- h) Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem permitir a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre;
- i) Atender com Presteza as reclamações sobre a Qualidade dos materiais e produtos fornecidos, providenciando sua imediata correção ou troca, sem ônus para o CONTRATANTE;
- j) Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os materiais, produtos e itens em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções;
- k) Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- l) Arcar com todo e qualquer dano ou prejuízo de qualquer natureza causado ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, por sua culpa ou em consequência de erros, imperícia própria ou de Pessoas que estejam sob sua responsabilidade, na execução do contrato;
- m) Efetuar pontualmente o pagamento de todos os Tributos que incidam ou venham a incidir sobre as suas atividades e/ou sobre a execução do Objeto do presente Contrato, bem como observar e respeitar as Legislações Federal, Estadual e Municipal relativas aos materiais, produtos e itens fornecidos;
- n) Exibir a comprovação de todos os recolhimentos e atualização de todos os encargos referidos nas alíneas anteriores, toda vez que vier receber quaisquer valores do CONTRATANTE, sob pena de retenção, enquanto não satisfazer tais obrigações;

## 8.2. Constituem direitos e obrigações do MUNICÍPIO:

- a) Promover, através de seu representante, o acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato e efetuar os pagamentos nas condições e preço pactuados;
- b) Observar para que seja mantida, durante a vigência do Contrato, todas as condições de Habilitação e Qualificação da Contratada exigidas no processo administrativo;
- c) Notificar a Contratada, por escrito, da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução do contrato, fixando prazo para a sua correção;
- d) Prestar todas as informações necessárias à Contratada para a execução do contrato;
- e) Receber ou rejeitar o contrato após verificar a execução e qualidade dos materiais, produtos e itens fornecidos.

## CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666, de 1993 e da Lei nº 10.520, de 2002, a Contratada que:

- a) inexecutar total ou parcialmente qualquer das obrigações assumidas em decorrência da contratação;
- b) ensejar o retardamento da execução do objeto;
- c) fraudar na execução do contrato;
- d) comportar-se de modo inidôneo;

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- e) cometer fraude fiscal;
- f) não manter a proposta.
- g) apresentar documentação falsa;
- h) descumprir qualquer dos deveres elencados no edital ou no contrato;
- i) descumprir os prazos estipulados no Termo de Referência;
- j) não assinar o contrato, quando convocada dentro do prazo de validade da proposta;
- l) deixar de entregar os documentos exigidos no certame e neste termo de referência

**9.2** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a) advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;
- b) multa moratória de 0,2% (zero vírgula dois por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
- c) multa compensatória de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto;
- d) suspensão de licitar e impedimento de contratar com o órgão, entidade ou unidade administrativa pela qual a Administração Pública opera e atua concreta mente, pelo prazo de até dois anos;
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Contratante pelos prejuízos causados;

**9.3** Em caso de inexecução parcial, a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem acima, será aplicada de forma proporcional à obrigação inadimplida e gravidade da conduta;

**9.4** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, a Contratada que:

- a) tenha sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal;
- b) no recolhimento de quaisquer tributos;
- c) tenha praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;
- d) demonstre não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**9.5** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente a Lei nº 9.784, de 1999.

**9.6** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

## CLÁUSULA DÉCIMA – DO REAJUSTAMENTO

10.1. Os preços contratados são fixos e irremovíveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA RESCISÃO

11.1. O presente contrato extinguir-se-á pela implementação do seu tempo final, com o integral cumprimento das obrigações pactuadas, e, poderá ser rescindido, pelo descumprimento de qualquer cláusula ou obrigações pactuadas, e especialmente pela ocorrência das hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666 de 22 de junho de 1993, com as consequências indicadas no art. 80 da mesma Lei, cujos dispositivos a CONTRATADA declara reconhecer, submetendo-se, irremovivelmente, a todas as determinações estabelecidas.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

11.2. Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

11.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.4. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

- a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
- c) Indenizações e multas.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA FISCALIZAÇÃO

12.1. Cabe à CONTRATANTE, a seu critério, por meio da área requisitante citada na(s) Ordem(ns) de Fornecimento vinculada(s) ao presente contrato, exercer ampla, irrestrita e permanente fiscalização de todas as fases da execução do objeto licitado.

**Parágrafo Primeiro:** A CONTRATADA declara aceitar, integralmente, todos os métodos e processos de inspeção, verificação e controle a serem adotados pela CONTRATANTE.

**Parágrafo Segundo:** A existência e a atuação da Fiscalização da CONTRATANTE em nada restringe a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA, no que concerne ao objeto contratado e às suas consequências e implicações, próximas ou remotas.

**Parágrafo Terceiro:** A CONTRATANTE também fica autorizada a preventivamente, promover a retenção dos créditos devidos em decorrência da execução do presente contrato, quando se fizer necessário para evitar prejuízo decorrente do inadimplemento do contrato relativos ao não pagamento ou a discussões administrativas ou judiciais relativas à encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais resultantes da execução do contrato.

**Parágrafo Quarto:** A CONTRATANTE rejeitará, no todo ou em parte, o que for executado em desacordo com o Edital de Licitação ou com o Contrato.

## CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO RECEBIMENTO

13.1. Os materiais especificados neste Contrato estarão sujeitos a inspeção no ato de seu recebimento, nos aspectos quantitativo e qualitativo.

13.2. Serão recusados os materiais cujo exame comprovar que:

- a) Não foram observadas as condições de fornecimento e especificações indicadas neste Contrato e no Edital de Licitação;
- b) Apresentem defeitos físicos ou de fabricação;
- c) Apresentem avarias que possam ser atribuídas a embalagem e/ou acondicionamento inadequados durante o transporte até a CONTRATANTE;
- d) Não correspondam às amostras fornecidas;
- e) Não atendam aos requisitos exigidos em critérios e/ou Normas adotadas pela CONTRATANTE;

13.3. Obriga-se a Contratada a providenciar, por sua conta e risco, a substituição dos materiais recusados.

13.4. A aceitação dos materiais pela CONTRATANTE não exime a CONTRATADA das responsabilidades por ela garantidas.

13.5. O material fornecido deverá corresponder ao especificado neste Contrato.

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

13.6. Os materiais ou equipamentos, a juízo e critério da Contratante, serão submetidos a testes de qualidade na fabricação e/ou montagem, efetuados pela própria Contratante ou órgão por ela designado.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS DOCUMENTOS

14.1. Fazem parte integrante do presente contrato, com força de cláusula contratual, gerando direitos e obrigações, os seguintes documentos, cujo inteiro teor as partes declaram ter pleno conhecimento:

- a) o Edital de Licitação e Anexos;
- b) a Proposta da Contratada;
- c) a(s) Ordem(ns) de Fornecimento.

14.2. Estes documentos acima relacionados ficam doravante anexados ao presente contrato.

**Parágrafo Primeiro:** Os documentos referidos na presente cláusula são considerados suficientes para, em complemento a este contrato, definir a sua extensão e intenção, e desta forma reger a execução adequada do objeto contratual.

**Parágrafo Segundo:** No caso de dúvida ou divergência entre os documentos integrantes deste contrato, prevalecerão as condições constantes no edital de licitação ou processo de dispensa de licitação ou inexigibilidade de licitação.

## CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – VEDAÇÕES

15.1. É vedado à CONTRATADA:

- a) Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;
- b) Interromper a execução dos serviços sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei.

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - CASO FORTUITO E FORÇA MAIOR

16.1. As partes não poderão ser responsabilizadas pelo não cumprimento de suas obrigações sob este Contrato em decorrência de Casos Fortuitos ou Eventos de Força Maior que impeçam, temporária ou definitivamente, o cumprimento de quaisquer dessas obrigações, conforme disposto do Código Civil Brasileiro.

16.2. A parte que pretender se valer da Exoneração prevista nesta Cláusula deverá informar a outra, de Imediato e por Escrito, da ocorrência do Caso Fortuito ou Evento de Força Maior, informando também o prazo estimado de duração do referido Evento.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DAS DECLARAÇÕES E GARANTIAS ANTICORRUPÇÃO

17.1. Se o CONTRATANTE identificar que o CONTRATADO tenha participação em práticas corruptas, fraudulentas, coercitivas ou obstrutivas, na licitação ou na execução do Contrato, o CONTRATANTE poderá, após 14 (quatorze) dias da notificação ao CONTRATADO, cancelar o fornecimento de acordo com os termos do contrato, bem como nas disposições sobre rescisão, aplicando esta rescisão conforme os termos dos subitens da referida Cláusula.

17.1.1. Para os efeitos desta cláusula:

- a) “práticas de corrupção”: oferecer, dar, receber ou solicitar, direta ou indiretamente, qualquer vantagem com o objetivo de influenciar a ação de servidor ou empregado público no processo de licitação ou na execução de contrato;
- b) “prática fraudulenta”: significa qualquer ato ou omissão de falsificação, inclusive falsidade ideológica, consciente ou inconscientemente, que engana ou tenta enganar, um indivíduo para obter

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

benefício financeiro de outro de qualquer ordem, ou com intenção de evitar o cumprimento de uma obrigação;

c) “prática colusiva”: significa uma combinação entre duas ou mais partes visando alcançar um fim indevido, inclusive influenciar indevidamente as ações de terceiros;

d) “prática coercitiva”: significa prejudicar ou causar danos, direta ou indiretamente a qualquer parte interessada ou a sua propriedade para influenciar de modo incorreto as ações de uma parte;

e) “prática obstrutiva”:

(e.1) deliberadamente destruir, falsificar, alterar ou ocultar provas em investigações ou fazer declarações falsas a investigadores, com o objetivo de impedir materialmente uma investigação do organismo financeiro multilateral, sobre alegações de uma prática de corrupção, fraude, coerção ou colusão; e/ou ameaçar, assediar ou intimidar qualquer parte para que esta não revele qualquer fato que seja de seu conhecimento em relação a questões relevantes para a investigação, ou para impedir que recorra à investigação ou a conduza, ou;

(e.2) atos cuja intenção seja impedir materialmente o exercício do direito de a CONTRATANTE ou qualquer organismo de fiscalização promover inspeção ou auditorias de sua competência.

17.2. A CONTRATANTE rejeitará ou rescindirá o contrato se concluir que o licitante indicado se envolveu, de forma direta ou por meio de um agente, em prática corrupta, fraudulenta, colusiva, coercitiva ou obstrutiva ao concorrer ao contrato em questão;

17.3. Se algum funcionário do CONTRATADO tiver envolvimento em práticas corruptas, fraudulentas, colusivas, coercitivas ou obstrutivas durante a licitação ou durante a execução do contrato esses profissionais devem ser retirados da equipe imediatamente.

17.4. O CONTRATADO deverá permitir, e fará seus Subcontratados e Subconsultores permitirem, que a CONTRATANTE e/ou pessoas designadas pela CONTRATANTE possam inspecionar o local e todas as contas e registros relativos à execução do Contrato e a apresentação da proposta, e ter as contas e registros auditados por auditores designados pelo CONTRATANTE, se o mesmo solicitar.

17.5. O Contratado e seus Subcontratados e Subconsultores devem observar com atenção a cláusula sobre 17.1.1, que prevê, nomeadamente, que os atos destinados a impedir materialmente o exercício de inspeção do CONTRATANTE e do direito de efetuar auditoria prevista nesta Sub-cláusula constituem uma prática proibida e sujeita a rescisão do contrato, bem como a uma determinação de inelegibilidade, de acordo com as normas legalmente aplicáveis.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DISPOSIÇÕES GERAIS

18.1. A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA.

18.2. A Administração Pública poderá motivadamente adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

18.3. Todas as Comunicações relativas ao presente Contrato serão consideradas como aceitas, se efetuadas por escrito, mediante protocolo, com exceção feita às alterações das condições Contratuais, os quais requererão Aditivos a ser redigido, pactuado entre as partes e devidamente publicado pelo CONTRATANTE.

18.4. A tolerância, por qualquer das Partes, quanto ao descumprimento das condições aqui estipuladas, representará mera liberalidade, não podendo ser invocada como novação Contratual ou renúncia de direitos, que poderão ser exercidos pela Parte que se sentir prejudicada, a qualquer tempo.

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA - FORO

# Prefeitura Municipal de Jequié



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE JEQUIÉ**  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

19.1. As Partes Contratantes elegem o Foro da **Comarca de Jequié**, Estado da Bahia, para dirimir eventuais controvérsias oriundas deste Contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e acordadas, as Partes firmam o presente Contrato em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as duas Testemunhas abaixo assinadas, nomeadas e identificadas, obrigando-se por seus herdeiros ou sucessores, a qualquer título.

Jequié-BA, \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

**Zenildo Brandão Santana**  
**MUNICIPIO**

XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

\_\_\_\_\_  
CPF

\_\_\_\_\_  
CPF